



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 15/2014

Brasília, DF, 11 de abril de 2014.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 15/2014

Brasília, DF, 11 de abril de 2014.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 267, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Estabelece a Diretriz para as Comemorações do Dia do Exército para o ano de 2014.....11

PORTARIA Nº 289, DE 7 DE ABRIL DE 2014.

Aprova o Regulamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (EB10-R-02.016) e dá outras providências.....15

DESPACHO DECISÓRIO Nº 049, DE 7 DE ABRIL DE 2014.

Autorização para celebração de termo aditivo de contrato administrativo - Fundação Osório.....23

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 06-CPO, DE 8 DE ABRIL DE 2014.

Prevê, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, o número de vagas para as promoções de 30 de abril de 2014.....23

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 071-EME, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Aprova os Requisitos Operacionais Básicos da Viatura Blindada de Transporte de Pessoal DQBRN - Média, de Rodas (VBTP DQBRN-Me, Rd) (EB20-ROB-04.005), 1ª Edição, 2014.....24

PORTARIA Nº 076-EME, DE 7 DE ABRIL DE 2014.

Constitui Grupo de Trabalho para elaborar uma proposta de regulamentação de avaliação de desempenho para fins de progressão funcional e promoção de docentes civis do Comando do Exército, aprova a Diretriz Reguladora das suas atividades e dá outras providências.....31

PORTARIA Nº 077-EME, DE 8 DE ABRIL DE 2014.

Aprova a Diretriz para a Implantação da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte (EB20D-07.013).....34

PORTARIA Nº 078-EME/1ª Sch, DE 8 DE ABRIL DE 2014.

Atribui Número de Código ao Comando de Operações Especiais.....41

PORTARIA Nº 079-EME/1ª Sch, DE 8 DE ABRIL DE 2014.

Atribui Número de Código à 8ª Região Militar.....41

<u>PORTARIA Nº 080-EME/1ª Sch, DE 8 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Atribui Número de Código à 7ª Região Militar.....	41
<u>PORTARIA Nº 081-EME/1ª Sch, DE 8 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Atribui Número de Código à 5ª Divisão de Exército.....	42
<u>PORTARIA Nº 082-EME/1ª Sch, DE 8 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Atribui Número de Código à 5ª Região Militar.....	42
<u>PORTARIA Nº 083-EME, DE 9 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Constitui Grupo de Trabalho para estudar e propor a reestruturação da missão e organização da Diretoria de Fabricação (DF) e dos Arsenais (AGR, AGSP e AGGC).....	42
<u>PORTARIA Nº 084-EME, DE 9 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Aprova a Diretriz para a realização das atividades que comporão a 21ª Conferência Anual da Associação Internacional de Centros de Manutenção da Paz - 21ª IAPTC/2015 (EB20-D-05.002), e dá outras providências.....	43

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

<u>PORTARIA Nº 11-SEF, DE 3 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Altera o inciso VII, do art. 6º, da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, que normatiza, no âmbito do Exército, o Sistema de Registro de Preços (SRP).....	60

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA-GERAL

<u>PORTARIA Nº 126, DE 31 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Dispensa de função.....	60
<u>PORTARIA Nº 127, DE 31 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Dispensa de função.....	61

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

<u>PORTARIA Nº 162, DE 31 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Designação para função.....	61
<u>PORTARIA Nº 163, DE 31 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Dispensa de função.....	61
<u>PORTARIA Nº 165, DE 31 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Designação para função.....	61
<u>PORTARIA Nº 173, DE 2 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Dispensa de função.....	62
<u>PORTARIA Nº 178, DE 3 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Designação para função.....	62

MINISTÉRIO DA DEFESA

<u>PORTARIA Nº 590-MD, DE 13 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Autorização para missão no exterior.....	62
<u>PORTARIA Nº 710-MD, DE 13 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Autorização para afastamento do país.....	63
<u>PORTARIA Nº 783-MD, DE 31 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Designação de oficial-general.....	63
<u>PORTARIA Nº 784-SEORI/SG/MD, DE 31 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Exoneração de cargo.....	64
<u>PORTARIA Nº 785-MD/EMCFA, DE 31 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Exoneração de cargo.....	64
<u>PORTARIA Nº 786-MD/EMCFA, DE 31 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Nomeação para cargo.....	64
<u>PORTARIA Nº 787-MD/EMCFA, DE 31 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Nomeação para cargo.....	65
<u>PORTARIA Nº 788-MD/EMCFA, DE 31 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Nomeação para cargo.....	65
<u>PORTARIA Nº 789-MD/EMCFA, DE 31 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Exoneração de cargo.....	66
<u>PORTARIA Nº 790-MD/EMCFA, DE 31 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Nomeação para cargo.....	66
<u>PORTARIA Nº 799-MD/SG/SEORI, DE 1º DE ABRIL DE 2014.</u>	
Dispensa de oficial.....	66
<u>PORTARIA Nº 801-MD, DE 2 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Passagem de militar à disposição.....	67
<u>PORTARIA Nº 807-MD, DE 2 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Designação para função no exterior.....	67
<u>PORTARIA Nº 808-MD, DE 2 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Alteração da Portaria nº 400-MD, de 20 de fevereiro de 2014.....	68
<u>PORTARIA Nº 809-MD, DE 2 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	68
<u>PORTARIA Nº 810-MD, DE 2 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	68
<u>PORTARIA Nº 811-MD, DE 2 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Alteração da Portaria nº 2.148-MD, de 22 de julho de 2013.....	69
<u>PORTARIA Nº 812-MD, DE 2 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	69
<u>PORTARIA Nº 813-MD, DE 2 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	70

<u>PORTARIA Nº 814-MD, DE 2 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	70
<u>PORTARIA Nº 815-MD, DE 2 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	71
<u>PORTARIA Nº 816-MD, DE 2 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	71
<u>PORTARIA Nº 817-MD, DE 2 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Exoneração de cargo.....	72
<u>PORTARIA Nº 820-MD, DE 2 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Dispensa de função no exterior.....	72
<u>PORTARIA Nº 821-MD, DE 2 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	72
<u>PORTARIA Nº 822-MD, DE 2 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Dispensa de função no exterior.....	73
<u>PORTARIA Nº 823-MD, DE 2 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	73
<u>PORTARIA Nº 824-MD, DE 2 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Dispensa de função no exterior.....	74
<u>PORTARIA Nº 825-MD, DE 2 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	74
<u>PORTARIA Nº 827-MD, DE 2 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Alteração da Portaria nº 1.769-MD, de 6 de junho de 2013.....	74
<u>PORTARIA Nº 828-MD/EMCFA, DE 3 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Autorização para afastamento do país.....	75
<u>PORTARIA Nº 835-MD, DE 4 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Torna insubsistente designação.....	75
<u>PORTARIA Nº 836-MD/EMCFA, DE 4 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	76
<u>PORTARIA Nº 837-MD, DE 4 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Designação participar de evento no exterior.....	76
<u>PORTARIA Nº 838-MD, DE 4 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	77
<u>PORTARIA Nº 839-MD, DE 4 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	77
<u>PORTARIA Nº 840-MD, DE 4 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	78
<u>PORTARIA Nº 841-MD, DE 4 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	78

<u>PORTARIA Nº 842-MD, DE 4 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	79
<u>PORTARIA Nº 843-MD, DE 4 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Dispensa de função no exterior.....	79
<u>PORTARIA Nº 844-MD, DE 4 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Designação para missão no exterior.....	79

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 089, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Apostilamento.....	80
<u>PORTARIA Nº 274, DE 1º DE ABRIL DE 2014.</u>	
Exoneração de oficial.....	80
<u>PORTARIA Nº 275, DE 1º DE ABRIL DE 2014.</u>	
Exoneração de oficial.....	81
<u>PORTARIA Nº 276, DE 1º DE ABRIL DE 2014.</u>	
Oficial à disposição.....	81
<u>PORTARIA Nº 278, DE 2 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Nomeação de oficial.....	81
<u>PORTARIA Nº 279, DE 2 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Militar à disposição.....	81
<u>PORTARIA Nº 280, DE 3 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	82
<u>PORTARIA Nº 281, DE 3 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	82
<u>PORTARIA Nº 282, DE 3 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	83
<u>PORTARIA Nº 284, DE 3 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Autorização para curso no exterior.....	83
<u>PORTARIA Nº 290, DE 7 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Designação de militares.....	83
<u>PORTARIA Nº 291, DE 7 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Homologação de viagem de serviço ao exterior.....	84
<u>PORTARIA Nº 292, DE 7 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Homologação de viagem de serviço ao exterior.....	84
<u>PORTARIA Nº 293, DE 7 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Homologação de viagem de serviço ao exterior.....	85
<u>PORTARIA Nº 294, DE 7 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	85
<u>PORTARIA Nº 295, DE 7 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.....	86

PORTARIA Nº 297, DE 7 DE ABRIL DE 2014.

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....86

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 067-DGP, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....86

PORTARIA Nº 068-DGP, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Demissão do serviço ativo, *ex officio*, com indenização à União Federal.....87

PORTARIA Nº 069-DGP, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Demissão do serviço ativo, *ex officio*, com indenização à União Federal.....87

PORTARIA Nº 071-DGP/DCEM, DE 2 DE ABRIL DE 2014.

Exoneração e Nomeação de Chefe de Gabinete de Identificação Regional.....87

PORTARIA Nº 072-DGP, DE 3 DE ABRIL DE 2014.

Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....88

PORTARIA Nº 074-DGP, DE 3 DE ABRIL DE 2014.

Demissão do serviço ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....88

PORTARIA Nº 075-DGP, DE 3 DE ABRIL DE 2014.

Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....88

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 029-DECEX, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.....89

PORTARIA Nº 030-DECEX, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.....89

PORTARIA Nº 031-DECEX, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.....89

PORTARIA Nº 032-DECEX, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.....90

PORTARIA Nº 033-DECEX, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.....90

PORTARIA Nº 034-DECEX, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.....91

PORTARIA Nº 035-DECEX, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.....91

PORTARIA Nº 036-DECEX, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.....91

PORTARIA Nº 038-DECEX, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....92

PORTARIA Nº 039-DECEX, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....92

<u>PORTARIA Nº 040-DECEx, DE 20 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....	92
<u>PORTARIA Nº 041-DECEx, DE 20 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....	93
<u>PORTARIA Nº 042-DECEx, DE 20 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....	93
<u>PORTARIA Nº 043-DECEx, DE 20 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....	93
<u>PORTARIA Nº 044-DECEx, DE 20 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....	94
<u>PORTARIA Nº 045-DECEx, DE 20 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação e Graduação de Oficiais.....	94
<u>PORTARIA Nº 047-DECEx, DE 24 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Estado-Maior de Arma.....	94
<u>PORTARIA Nº 048-DECEx, DE 24 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.....	95
<u>PORTARIA Nº 049-DECEx, DE 24 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.....	95
<u>PORTARIA Nº 050-DECEx, DE 24 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.....	95
<u>PORTARIA Nº 051-DECEx, DE 24 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.....	96
<u>SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO</u>	
<u>PORTARIA Nº 089-SGEx, DE 8 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	96
<u>PORTARIA Nº 090-SGEx, DE 8 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	96
<u>PORTARIA Nº 091-SGEx, DE 8 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	97
<u>PORTARIA Nº 092-SGEx, DE 8 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	98
<u>PORTARIA Nº 093-SGEx, DE 8 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	99
<u>PORTARIA Nº 094-SGEx, DE 8 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	99
<u>PORTARIA Nº 095-SGEx, DE 8 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	100

<u>PORTARIA Nº 096-SGEx, DE 8 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	102
<u>PORTARIA Nº 097-SGEx, DE 8 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	103
<u>PORTARIA Nº 098-SGEx, DE 8 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	105
<u>PORTARIA Nº 099-SGEx, DE 8 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	108

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>HISTÓRICO FUNCIONAL DE OFICIAL-GENERAL.....</u>	109
<u>REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL.....</u>	112

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 267, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Estabelece a Diretriz para as Comemorações do Dia do Exército para o ano de 2014.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx), resolve:

Art. 1º Estabelecer a Diretriz para as Comemorações do Dia do Exército, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os Órgãos de Direção Setorial, os Comandos Militares de Área e os Órgãos de Assistência Direta e Imediata adotem, em suas áreas de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO EXÉRCITO PARA O ANO DE 2014

1. FINALIDADE

Orientar, no âmbito do Exército, as comemorações do Dia do Exército no ano de 2014.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Campanha do Dia do Exército Brasileiro, comemorado em 19 de abril, tem como foco a Instituição e constitui uma oportunidade favorável para mostrar a relevância e imprescindibilidade da Força para a defesa do Brasil e para a segurança da Nação ao público em geral, e em especial aos integrantes da Força e formadores de opinião pública, públicos-alvo prioritários da Campanha, estimulando a percepção quanto à importância da manutenção da prontidão e da operacionalidade para o cumprimento da missão institucional do Exército.

Nesse contexto, deverão ser desenvolvidas ações que permitam a consecução dos seguintes objetivos:

- difundir a mensagem de operacionalidade e prontidão da Força no cumprimento de suas missões em todo o território nacional, constituindo-se em elemento relevante e imprescindível para a segurança nacional;

- difundir a contribuição para com a proteção do meio ambiente e para a sustentabilidade;
- elevar o nível de interatividade com a sociedade brasileira;
- fortalecer o significado da data festiva junto aos públicos interno e externo, particularmente alunos do ensino do ensino médio, universitários e formadores de opinião;
- valorizar o Exército como membro de uma Instituição nacional credora dos mais elevados índices de confiabilidade e credibilidade por parte da sociedade brasileira;
- difundir as características da profissão militar para os públicos de interesse;
- reforçar a cultura cívica e patriótica junto aos públicos de interesse a à sociedade em geral;
- difundir o preparo da tropa, os núcleos de modernidade e a operacionalidade da Força, de maneira a exaltar a capacidade de cumprir a missão institucional do Exército;
- dar ênfase ao Processo de Transformação do Exército ressaltando os Projetos Estratégicos estruturantes que compõem o processo, seus benefícios e respectivas capacidades operacionais;
- ampliar e fortalecer os contatos com a comunidade, aperfeiçoando o atendimento ao público em geral;
- destacar a ambiência em que o Exército atua nas fronteiras;
- incentivar o jovem brasileiro a ingressar no Exército; e
- cultivar a memória do Marechal Luís Alves de Lima e Silva - DUQUE DE CAXIAS, Patrono do Exército Brasileiro.

3. SLOGAN

- a. Utilizar o *slogan* da Campanha: EXÉRCITO BRASILEIRO - SEMPRE PELO BRASIL.
- b. O *slogan* tradicional: EXÉRCITO BRASILEIRO - BRAÇO FORTE, MÃO AMIGA deverá compor a assinatura dos produtos juntamente com o símbolo do Exército.

4. AÇÕES A REALIZAR

a. Solenidades

- 1) Realizar solenidades militares no âmbito das diferentes guarnições, sob a responsabilidade dos respectivos comandantes.
- 2) Prever a entrega de condecorações e do Diploma de Colaborador Emérito do Exército, se for o caso.
- 3) Proceder à leitura da Ordem do Dia.
- 4) Cantar a “Canção do Exército”.
- 5) Buscar a participação de integrantes da Força (ativa, reserva e dependentes) e de outros públicos de interesse, enfatizando a presença de estudantes do ensino fundamental, médio e superior e formadores de opinião.
- 6) Destacar o preparo do militar, a prontidão e a operacionalidade da Força nas formaturas e nos desfiles militares.
- 7) Destacar situações que mostrem a relevância e imprescindibilidade da Instituição nos aspectos relacionados à defesa da Pátria, particularmente nas fronteiras do Brasil e no cumprimento de suas missões no exterior e Missões de Paz, sob a égide da Organizações das Nações Unidas (ONU).
- 8) Destacar ações e valores que valorizem a profissão militar.

9) Divulgar a importância do Processo de Transformação do Exército ressaltando os Projetos Estratégicos estruturantes que compõem o processo, seus benefícios e respectivas capacidades operacionais.

10) Reforçar, nos públicos de interesse, o *slogan* da campanha: “EXÉRCITO BRASILEIRO - SEMPRE PELO BRASIL” e o da Força: “EXÉRCITO BRASILEIRO - BRAÇO FORTE, MÃO AMIGA”.

11) Divulgar os produtos de comunicação social alusivos à data.

b. Palestras

1) Realizar apresentações, com base na palestra elaborada pelo CCOMSEX e difundida por meio da Rede do Sistema de Comunicação Social do Exército (RESISCOMSEX), principalmente, para estudantes do ensino médio e superior e formadores de opinião, destacando, entre outros, os seguintes aspectos:

- a origem do Exército, os objetivos gerais da Instituição e sua participação em todos os momentos decisivos da vida nacional;
- a missão constitucional do Exército e sua preparação para a defesa da Pátria, enfocando sempre o homem, a prontidão e a operacionalidade da Força Terrestre, caracterizado pelo Braço Forte.
- as características da profissão militar, inerentes ao preparo e ao emprego da tropa, visando despertar a atenção do jovem para a carreira das Armas;
- as formas de ingresso nas escolas militares;
- as características da profissão militar;
- o reforço do *slogan* da campanha: “EXÉRCITO BRASILEIRO - SEMPRE PELO BRASIL” e o da Força: “EXÉRCITO BRASILEIRO - BRAÇO FORTE, MÃO AMIGA”.
- as áreas estratégicas, particularmente a Amazônia Brasileira (área estratégica prioritária para a Defesa) e demais áreas de fronteira;
- a participação em atividades subsidiárias de apoio à população e ao desenvolvimento da infraestrutura nacional - a Mão Amiga - destacando o trabalho da Instituição nas seguintes pautas: educação, trabalho, esporte, tecnologia, meio-ambiente e sustentabilidade, saúde e ações cívico-sociais;
- a projeção de Poder, destacando a participação do Exército no cumprimento de Missões de Paz, particularmente a Missão de Paz no Haiti;
- visão de futuro da Instituição; e
- a ideia de que a defesa nacional é responsabilidade de todos.

2) Veicular produtos de divulgação institucional que reforcem as mensagens transmitidas.

c. Exposições

1) Realizar exposições interativas de material, equipamentos, fotos e filmes em locais públicos de grande circulação de pessoal, se possível, com a presença de banda de música.

2) Especial atenção deve ser dada ao manuseio de armamento e outros materiais de emprego militar, quer quanto à segurança do material, quer quanto à integridade física da população observando a legislação em vigor. Além disso, deve-se observar o que prescreve o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

3) Atender o que prevê a Msg nº F-010-2011/Comdo Ex, não permitindo a menores de idade:

- o manuseio de armamento, individual ou coletivo, inclusive de ar comprimido;
- o manuseio de explosivos ou munições, mesmo que de manejo;
- o passeio ou a entrada em veículos com armamento; e

- o tiro com armas de qualquer tipo, incluindo as de ar comprimido e simuladores de qualquer arma ou equipamento.

d. Apresentações em retretas, concertos sinfônicos e corais

As apresentações para o público externo, em locais de grande circulação, são excelentes atividades para promover aproximação com a comunidade. Buscar realizar o evento, preferencialmente, no dia 19 ABR, objetivando dar maior visibilidade e ressonância positiva à campanha em todo o País.

e. Programação de visitas

1) Convidar colegiais, universitários e outros grupos jovens para conhecerem os quartéis, particularmente em dia de formatura da tropa. Deve-se aproveitar a oportunidade para apresentar palestras e divulgar os produtos institucionais.

2) Promover eventos que permitam interagir com os formadores de opinião, jornalistas, políticos e líderes comunitários, programando palestras e exibição de filmes, preferencialmente antes da solenidade do Dia do Exército.

f. Eventos complementares

1) Fazer contatos com a Secretaria de Educação do Estado e/ou do Município, objetivando a inclusão do Dia do Exército em publicações dirigidas a estudantes do ensino médio.

2) Realizar concursos literários, gincanas ecológicas e eventos desportivos integradores com o meio civil.

3) Estimular a realização de atividades recreativas alusivas à data, voltadas para os integrantes da Força, em clubes e associações militares.

4) Providenciar a veiculação ou difusão de produtos elaborados pelo Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx), (nota para a imprensa, filme, vídeos, encarte para jornais, *spots* rádio, Revista Verde Oliva, Noticiário do Exército, cartaz) e incentivar a criação de outras peças publicitárias sob a responsabilidade dos Grandes Comandos e de acordo com orientações do CCOMSEx.

5) Incentivar e apoiar solenidades de hasteamento da Bandeira Nacional, com participação de banda de música e uma representação de militares do Exército, em estabelecimentos de ensino e nos principais órgãos públicos da localidade.

6) Realizar eventos de apoio à comunidade, preferencialmente antes da solenidade do Dia do Exército, aproveitando-se a oportunidade para interagir com a população.

7) Incentivar o acesso às mídias sociais do *site* do Exército visando multiplicar mensagens alusivas ao Dia do Exército.

8) Promover atividades de integração com universitários da área de comunicação social, preferencialmente, durante a semana do Dia do Exército, criando um ambiente favorável à divulgação da Instituição, contando com a orientação do CCOMSEx.

g. Divulgação e contatos com a mídia

1) Estabelecer, com a devida antecedência, contato com as mídias locais, para a divulgação das atividades e produtos da Campanha do Dia do Exército.

2) Promover eventos de integração com a mídia, preferencialmente antes da solenidade do Dia do Exército.

3) Contatar as emissoras de TV locais, a fim de utilizar os horários disponíveis para a divulgação do filme e *spot* rádio alusivos ao Dia do Exército, produzidos pelo CCOMSEx.

4) Buscar espaços nos meios de comunicação de massa para veicular mensagens e matérias sobre o Dia do Exército.

5) Divulgar textos relativos ao Dia do Exército nas mídias impressa, eletrônica e televisiva.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Deve-se estimular, junto aos integrantes da Força, um comprometimento integral à Campanha do Dia do Exército por meio de ações pró-ativas que produzam fatos portadores de notícia, valorizem a profissão militar e estimulem o orgulho de ser militar.

b. Durante os eventos comemorativos realizados deve-se observar a austeridade necessária nos gastos de recursos com recepções e atividades sociais, observando o que prescreve a Portaria do Comandante do Exército nº 125, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a aplicação de recursos públicos em solenidades, cerimoniais, homenagens, eventos comemorativos, recepções, trocas de brindes e quaisquer outros eventos do gênero, no âmbito do Exército.

c. Convidar os familiares dos militares da ativa e da reserva, os ex-combatentes, as autoridades civis e as parcelas representativas da sociedade para participar dos eventos programados pela OM.

d. Observar as orientações constantes do Plano de Comunicação Social do Exército 2014.

e. A reprodução do símbolo do Exército em qualquer meio gráfico ou em mídia eletrônica deverá observar o prescrito no Manual de Uso da Marca Exército Brasileiro, constante da Separata ao Boletim do Exército nº 45, de 2008 e disponível na RESISCOMSEx.

f. Deve ser dada especial atenção para que os eventos se restrinjam à efeméride em questão, evitando menções e comentários alusivos a outras questões.

g. Os integrantes da Força devem ser estimulados a acessar a pesquisa de opinião relativa à Campanha do Dia do Exército disponível na página eletrônica do Exército.

PORTARIA Nº 289, DE 7 DE ABRIL DE 2014.

Aprova o Regulamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (EB10-R-02.016) e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010 e o inciso XI, do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (EB10-R-02.016), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria Ministerial nº 199, de 7 de abril de 1997.

**REGULAMENTO DA DIRETORIA DE CONTROLE DE EFETIVOS E MOVIMENTAÇÕES
(EB10-R-02.016)**

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DO ÓRGÃO E DA SUA FINALIDADE.....	1º
CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO.....	2º/5º
CAPÍTULO III - DA COMPETÊNCIA.....	6º/15
CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES.....	16/17
CAPÍTULO V - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	18/20
ANEXO - ORGANOGRAMA DA DIRETORIA DE CONTROLE DE EFETIVOS E MOVIMENTAÇÕES	

**CAPÍTULO I
DO ÓRGÃO E DA SUA FINALIDADE**

Art. 1º A Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM) é o órgão de apoio técnico-normativo do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) que tem por finalidade realizar o planejamento, a orientação, a coordenação e a avaliação das atividades relacionadas com o controle de efetivos, a seleção e movimentações dos militares, exceto temporários, a adição, agregação e reversão de militares, exceto temporários, designação para o serviço ativo e suas prorrogações e a distribuição de vagas para cursos e estágios gerais do Exército.

**CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 2º A DCEM, de acordo com o organograma anexo, tem a seguinte estrutura:

I - Direção;

II - Subdireção; e

III - Seções.

Art. 3º A Direção compreende:

I - Diretor;

II - Estado-Maior Pessoal (EMP) e Auxiliares;

Art. 4º A Subdireção compreende:

I - Subdiretor;

II - Auxiliares; e

III - Ajudância Geral (Aj G).

Art. 5º As Seções compreendem:

- I - Seção de Planejamento e Gestão;
- II - Seção de Movimentação de Oficiais do Quadro de Estado-Maior da Ativa (Seç Mov Of QEMA);
- III - Seção de Movimentação de Oficiais do Quadro Suplementar Geral (Seç Mov Of QSG);
- IV - Seção de Movimentação de Praças (Seç Mov Pr);
- V - Seção de Cursos e Estágios (Seç Cur Estg);
- VI - Seção de Controle de Efetivos e Execução Orçamentária (Seç Ct Ef Exec Orç);
- VII - Seção do Contencioso; e
- VIII - Seção de Seleção.

Parágrafo único. A estrutura organizacional da DCEM é a constante do anexo.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA

Art. 6º À DCEM compete:

I - prover de pessoal as organizações militares (OM), de acordo com os Quadros de Cargos (QC) e os Quadros de Cargos Previstos (QCP), obedecidas as normas regulamentares e as prescrições emanadas dos escalões superiores;

II - planejar e efetivar as movimentações de competência do Chefe do DGP, em consonância com as diretrizes estabelecidas por aquele Órgão de Direção Setorial (ODS);

III - elaborar:

- a) as propostas de movimentação, com vista à programação das necessidades de recursos;
- b) as propostas para a adição, a agregação e a reversão de militares, que forem de competência do Chefe do DGP; e
- c) as propostas para aperfeiçoamento da legislação em vigor, na esfera de suas atribuições.

IV - realizar:

a) a fase preparatória do processo de seleção de Oficiais para Comando, Chefia ou Direção de OM e de Oficiais e Graduados para cursos, estágios e missões no exterior, conforme diretrizes baixadas pelos órgãos competentes; e

b) estudos e submeter à decisão do Chefe do DGP as propostas relativas à designação de militares para o serviço ativo.

V - colaborar com o Estado-Maior do Exército, realizando estudos para aperfeiçoamento e racionalização das atividades com a política de pessoal, na esfera de sua competência;

VI - participar, quando determinado, de estudos e atividades relacionadas com seleção, movimentação e controle de efetivos;

VII - propor viagens e visitas para difusão da política de pessoal relacionada com movimentação, seleção e controle de efetivos; e

VIII - controlar os efetivos do Exército.

Art. 7º À Seção de Planejamento e Gestão compete:

I - assessorar o Diretor nos assuntos não relacionados com a atividade-fim da DCEM;

II - elaborar, em coordenação com as demais seções, atas, planos, estudos, memórias, programas e instruções para a execução das atividades da competência da DCEM, em especial os Planos de Movimentação;

III - coordenar, sob a orientação do Subdiretor, estudos de assuntos de interesse de mais de uma seção;

IV - coordenar e executar as atividades relativas à tecnologia da informação; e

V - orientar, registrar, coordenar e controlar os assuntos da área e inteligência.

Art. 8º À Seção de Movimentação de Oficiais do Quadro de Estado-Maior da Ativa compete:

I - realizar a movimentação dos Oficiais do QEMA;

II - classificar os oficiais por conclusão do Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx) e equivalentes e Cursos de Altos Estudos Militares (CAEM);

III - classificar oficiais do QEMA por término de missão no exterior e reversão à Força;

IV - classificar oficiais do QEMA por exoneração de Instrutor de Estabelecimento de Ensino, e

V - estudar e emitir parecer nas movimentações por interesse próprio, motivo de saúde e para acompanhar cônjuge, após aprovação do requerimento.

Art. 9º À Seção de Movimentação de Oficiais do Quadro Suplementar Geral compete:

I - realizar a movimentação dos Oficiais do QSG, do Serviço de Saúde, do Quadro Complementar de Oficiais (QCO), do Quadro de Engenheiros Militares (QEM), do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) e Serviço de Assistência Religiosa do Exército (SAREx);

II - classificar os Oficiais do QSG por conclusão de cursos dos estabelecimentos de ensino do Exército;

III - classificar oficiais do QSG por término de missão no exterior e reversão à Força;

IV - classificar oficiais do QSG por exoneração de Instrutor de Estabelecimento de Ensino; e

V - estudar e emitir parecer nas movimentações por interesse próprio, motivo de saúde e para acompanhar cônjuge, após aprovação do requerimento.

Art. 10. À Seção de Movimentação de Praças compete:

I - realizar a movimentação das Praças do Exército;

II - classificar as Praças por término de cursos dos estabelecimentos de ensino do Exército;

III - classificar as Praças por término de missão no exterior e reversão à Força;

IV - estudar e informar os empenhos de claros e as movimentações solicitadas pelos Comandos Militares de Área (C Mil A) e ODS;

V - classificar as Praças por exoneração de Instrutor de Tiro de Guerra (TG) e Monitor de Estabelecimento de Ensino;

VI - preparar e executar as movimentações do pessoal do Quadro Especial (QE), dos Cabos, Soldados e Taifeiros, em caráter excepcional, entre os C Mil A; e

VII - estudar e emitir parecer nas movimentações por interesse próprio, motivo de saúde e para acompanhar cônjuge, após aprovação do requerimento.

Art. 11. À Seção de Cursos e Estágios compete:

I - selecionar e relacionar os candidatos aos diferentes cursos e estágios, de acordo com a orientação emanada do DGP;

II - coletar e divulgar, sistematicamente, informações, dados e estudos relacionados com os cursos e estágios em funcionamento no Exército, Ministério da Defesa e demais Forças, Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais e na Indústria Civil Nacional;

III - informar à Seção de Movimentação de Oficiais do QEMA, à Seção de Movimentação de Oficiais do QSG e à Seção de Movimentação de Praças sobre os concluintes de cursos e estágios, para fins de movimentação; e

IV - estudar e informar as propostas de cursos e estágios com vista à programação das necessidades de recursos financeiros.

Art. 12. À Seção de Controle de Efetivos e Execução Orçamentária compete:

I - elaborar, em coordenação com as demais Seções, a proposta orçamentária e os planos de aplicação dos recursos financeiros para a execução das atividades de movimentação;

II - estudar e elaborar atos de agregação, passagem à disposição de atletas e reversão de militares à Força;

III - elaborar parecer, cadastrar e controlar os militares da reserva remunerada designados para o serviço ativo;

IV - controlar os efetivos do Exército;

V - executar as atividades de estatística referentes às atividades da DCEM, que compõem a publicação “O Exército em Números”;

VI - propor distribuição de vagas para cursos e estágios; e

VII - analisar os processos de pagamento de exercícios anteriores relacionados com movimentação de pessoal e deslocamento fora da Sede sob responsabilidade DCEM, publicados em seu aditamento.

Art. 13. À Seção do Contencioso compete:

I - emitir pareceres nos processos de reconsideração de ato de movimentação, de revisão de negativa de movimentação e de reconsideração de ato de movimentação em grau de recurso para o Comandante do Exército;

II - cadastrar a situação de militares denunciados na Justiça Militar ou Comum, no que se refere à passagem à situação de *sub judice* e promover a reversão da situação *sub judice* quando da ocorrência do trânsito em julgado;

III - realizar as agregações e reversões de militares que incorrem no crime de deserção; e

IV - fornecer informações para subsidiar a defesa da União nas demandas judiciais relativas a movimentações de militares, controle de efetivos, seleção para cursos e estágios, adição, agregação, reversão, designação para o serviço ativo e suas prorrogações e distribuição de vagas para cursos e estágios.

Art. 14. À Seção de Seleção compete:

I - realizar a fase preparatória do processo de seleção de Oficiais do QEMA e do QSG para Comando, Chefia ou Direção de Unidade, para a realização dos cursos CPEAEx e equivalentes e aos cursos oferecidos pela Escola Superior de Guerra, para a escolha e a respectiva nomeação pelo Comandante do Exército;

II - realizar o processo de seleção de Oficiais do QSG para Comando, Chefia ou Direção de Subunidade, para o curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), para a escolha pelo Chefe do DGP;

III - realizar o processo de seleção de Oficiais do QSG, QAO e de Subtenentes para o cargo de Delegado de Serviço Militar, para o cargo de Chefe de Gabinete de Identificação Regional, para o cargo de Oficial Mobilizador Regional e Oficial Mobilizador de Guarnição e para o cargo de Chefe de Instrução e Instrutor de Tiro de Guerra, para a escolha pelo Chefe do DGP;

IV - realizar a fase preparatória do processo de seleção de militares para missões no exterior, e

V - elaborar os calendários para militares designados para missões no exterior, com base nas propostas do Gabinete do Comandante do Exército.

Art. 15. À Ajudância-Geral compete:

I - registrar, controlar, orientar, coordenar, planejar, supervisionar e avaliar todos os assuntos relacionados aos militares e civis da Diretoria;

II - preparar, executar, supervisionar, avaliar e coordenar todas as atividades referentes à instrução e ao cerimonial militar;

III - controlar o material carga da Diretoria, bem como conduzir e coordenar todos os assuntos inerentes à logística e aos serviços gerais; e

IV - executar os serviços de expediente, correspondência, protocolo e arquivo da Diretoria;

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 16. Ao Diretor de Controle de Efetivos e Movimentações incumbe:

I - responder, perante o Chefe do DGP e o Vice-Chefe do DGP, pelo cumprimento dos encargos da Diretoria;

II - orientar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar as atividades da Diretoria;

III - zelar pela fiel observância e atualização da legislação referente às servidões controle de efetivo e movimentações;

IV - propor ao Chefe do DGP a expedição dos atos administrativos de interesse da Diretoria e que não sejam de sua competência;

V - propor ao DGP a realização de visitas de orientação técnica;

VI - atuar como principal Assessor do Chefe do DGP em questões que envolvam assuntos específicos da Diretoria; e

VII - praticar os atos administrativos que lhe forem atribuídos pela legislação em vigor.

Art. 17. Ao Subdiretor de Controle de Efetivos e Movimentações incumbe:

I - substituir o Diretor de Controle de Efetivos e Movimentações;

II - orientar, acompanhar, coordenar e controlar as atividades das Seções da Diretoria;

III - assessorar o Diretor no que se refere aos assuntos doutrinários, normativos e administrativos de movimentação, seleção, controle de efetivos e outros de natureza geral;

IV - exercer as atividades que lhe forem delegadas pelo Diretor;

V - despachar a correspondência interna, conforme delegação do Diretor; e

VI - dirigir os trabalhos de rotina da Diretoria.

CAPÍTULO V DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

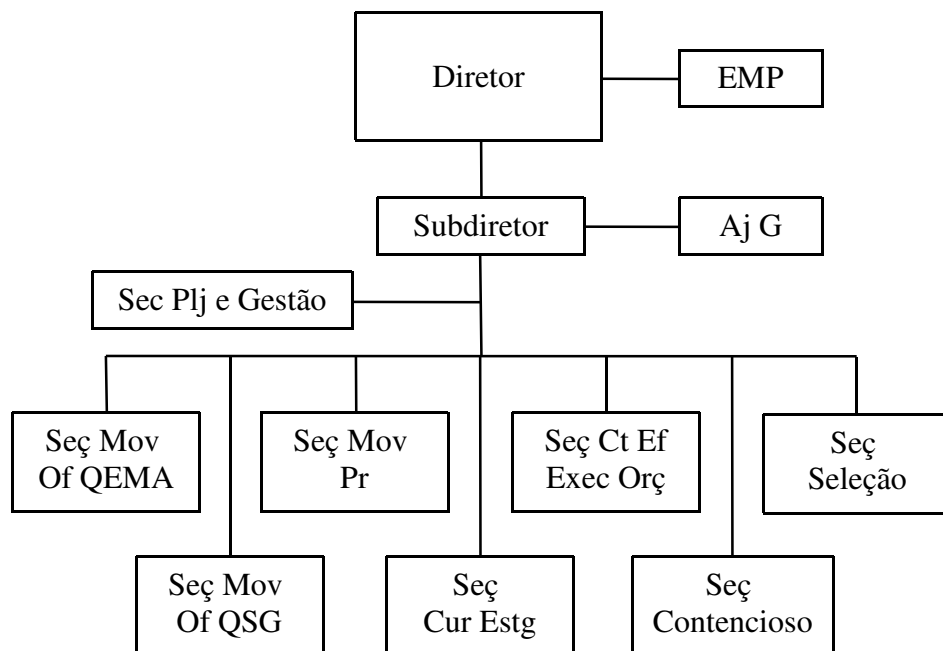
Art. 18. As substituições temporárias na Diretoria obedecerão às normas estabelecidas no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG).

Art. 19. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Chefe do DGP.

Art. 20. Em complemento às prescrições contidas neste Regulamento, a DCEM elaborará o seu Regimento Interno e o submeterá à aprovação do Chefe do DGP.

ANEXO

ORGANOGRAMA DA DIRETORIA DE CONTROLE DE EFETIVOS E MOVIMENTAÇÕES



Legenda:

Estado-Maior Pessoal (EMP)

Ajudância Geral (Aj G)

Seção de Planejamento e Gestão (Sec Plj e Gestão)

Seção de Movimentação de Oficiais do Quadro de Estado-Maior da Ativa (Seç Mov Of QEMA)

Seção de Movimentação de Praças (Seç Mov Pr)

Seção de Controle de Efetivos e Execução Orçamentária (Seç Ct Ef Exec Orç)

Seção de Seleção (Seç Seleção)

Seção de Movimentação de Oficiais do Quadro Suplementar Geral (Seç Mov Of QSG)

Seção de Cursos e Estágios (Seç Cur Estg)

Seção do Contencioso (Seç Contencioso)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 049/2014.

Em 7 de abril de 2014.

PROCESSO: PO nº 1401998/2014 - Gab Cmt Ex

EB: 64536.007925/2014-20

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇÃO OSÓRIO

1. Processo originário da Fundação Osório, que solicita autorização para celebração de termo aditivo de contrato administrativo para prorrogação de prestação de serviços de apoio administrativo e ao ensino, inspetor de pátio, portaria, transportes, serviços auxiliares, telecomunicações, conservação e manutenção de prédios, equipamentos e instalações.

2. Considerando:

a. o disposto no inciso I do § 2º do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, art. 1º da Portaria nº 753-MD, de 21 de março de 2012 e tendo em vista o previsto no art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 597, de 31 de julho de 2012;

b. tratar-se de contrato administrativo para atender atividade de custeio, solicitado por intermédio do Ofício nº 42.07-2014/Pres-Audit, de 21 de março de 2014;

c. que o termo aditivo elevará o valor do contrato para R\$ 6.732.824,23 (seis milhões, setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos) passando, assim, à esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército; e

d. que a Procuradoria Jurídica da Fundação Osório emitiu o Parecer nº 016/2014-PF-FO, de 12 de março de 2014, favorável à prorrogação do Contrato nº 001/2011, de 1º de março de 2011, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº 007/2014 ao Contrato nº 001/2011, de 1º de março de 2011.

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 06-CPO, DE 8 DE ABRIL DE 2014.

Prevê, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, o número de vagas para as promoções de 30 de abril de 2014.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001; e em conformidade com o anexo “B” da Portaria nº 543-Cmt Ex, de 2 de julho de 2013, que aprova as Instruções Gerais para Promoções de Oficiais da Ativa do Exército (EB 10 - IG 02.001), resolve:

Art. 1º Prever, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, com base nos limites estabelecidos pela Portaria nº 013-CPO, de 28 de outubro de 2013, o número de vagas para as promoções de 30 de abril de 2014, conforme o quadro abaixo:

Armas, Quadros e Serviços	Número de vagas para a promoção a			
	Cel	Ten Cel	Maj	Cap
Infantaria	31	40	53	-
Cavalaria	10	18	22	-
Artilharia	19	22	24	-
Engenharia	10	11	16	-
Comunicações	5	8	17	-
Material Bélico	6	6	9	-
Intendência	8	14	19	-
QEM	8	4	15	-
Médicos	11	14	17	-
Farmacêuticos	3	5	4	-
Dentistas	3	1	3	-
QCM	-	-	-	5
QCO	-	24	22	-

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 071-EME, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Aprova os Requisitos Operacionais Básicos da Viatura Blindada de Transporte de Pessoal DQBRN - Média, de Rodas (VBTP DQBRN-Me, Rd) (EB20-ROB-04.005), 1ª Edição, 2014.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 5º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o item 6, do art. 6º, das Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército (IG 20-11), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, e com o Bloco nº 10, do art. 13, das Instruções Gerais para o Modelo Administrativo do Ciclo de Vida dos Materiais de Emprego Militar (IG 20-12), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 271, de 13 de junho de 1994, resolve:

Art. 1º Aprovar os Requisitos Operacionais Básicos da Viatura Blindada de Transporte de Pessoal DQBRN - Média, de Rodas (VBTP DQBRN-Me, Rd) (EB20-ROB-04.005), 1ª Edição, 2014.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REQUISITOS OPERACIONAIS BÁSICOS DA VIATURA BLINDADA DE TRANSPORTE DE PESSOAL DQBRN - MÉDIA, DE RODAS (VBTP DQBRN-ME, RD) (EB20-ROB-04.005), 1ª EDIÇÃO, 2014.

1. TÍTULO

Requisitos Operacionais Básicos da Viatura Blindada de Transporte de Pessoal DQBRN - Média, de Rodas (VBTP DQBRN-Me, Rd) 1ª Edição, 2014.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS OPERACIONAIS BÁSICOS

2.1. ABSOLUTOS

- 2.1.1. Possuir peso em ordem de marcha de, no máximo, 200.000 N (duzentos mil *Newtons*). (Peso sete)
- 2.1.2. Ser concebida na mesma plataforma VBTP-MR desenvolvida pelo Exército Brasileiro. (Peso dez)
- 2.1.3. Possuir altura máxima de 2,6 m (dois vírgula seis metros), excluindo reparos, sensores, antenas e o armamento. (Peso oito)
- 2.1.4. Possuir raio de giro mínimo não superior a 11 m (onze metros). (Peso oito)
- 2.1.5. Transpor, com carga máxima, rampa longitudinal com inclinação mínima de 60% (sessenta por cento), com os sistemas de lubrificação, de alimentação de combustível e de arrefecimento em condições normais de trabalho, subindo de frente e de ré. (Peso dez)
- 2.1.6. Transpor, com carga máxima, rampa lateral com inclinação mínima de 30% (trinta por cento), com os sistemas de lubrificação, de alimentação de combustível e de arrefecimento em condições normais de trabalho, transitando de frente e de ré. (Peso dez)
- 2.1.7. Transpor obstáculo vertical de 0,50 m (zero vírgula cinquenta metros), com carga máxima. (Peso dez)
- 2.1.8. Ultrapassar vão horizontal (trincheira) mínimo de 1,30 m (um vírgula trinta metros) de largura, com carga máxima. (Peso dez)
- 2.1.9. Ser capaz de trafegar com segurança em rodovias das classes: especial, 1 (um), 2 (dois), 3 (três) e 4 (quatro) e através campo. (Peso dez)
- 2.1.10. Possuir autonomia igual ou superior a 600 km (seiscentos quilômetros), em estrada plana pavimentada, sem a utilização de reservatório suplementar de combustível. (Peso dez)
- 2.1.11. Desenvolver, com carga máxima, velocidade igual ou superior a 90 km/h (noventa quilômetros por hora) em estradas planas. (Peso dez)
- 2.1.12. Sustentar velocidade mínima de até 4 km/h (quatro quilômetros por hora) em estradas planas. (Peso oito)
- 2.1.13. Possuir comando único para o acionamento do sistema de navegação anfíbia e, também, comandos individuais para cada um dos subsistemas que o constituem. (Peso dez)
- 2.1.14. Ser anfíbia, possuindo propulsão aquática que lhe permita navegar em rios com correntezas de até 1,5 m/s (um vírgula cinco metros por segundo). (Peso oito)

- 2.1.15. Desenvolver velocidade igual ou superior a 9 km/h (nove quilômetros por hora) nas vias aquáticas sem correnteza. (Peso oito)
- 2.1.16. Possuir quebra ondas acionado do compartimento do motorista. (Peso oito)
- 2.1.17. Possuir condições de transportar com segurança e conforto uma tripulação composta por 1 (um) comandante/atirador, 1 (um) motorista e 2 (dois) operadores. (Peso dez)
- 2.1.18. Possuir portas ou escotilhas para o embarque e o desembarque dos tripulantes da viatura. (Peso dez)
- 2.1.19. As guarnições das portas, das escotilhas, do reparo e dos dispositivos de visão devem oferecer vedação a ar e água. (Peso dez)
- 2.1.20. Possuir bancos com cintos de segurança aos tripulantes da viatura com fixação em, no mínimo, 3 (três) pontos. (Peso oito)
- 2.1.21. Possuir bancos com regulagem horizontal e vertical no compartimento do motorista. (Peso oito)
- 2.1.22. Possuir sistema de freios de serviço e de estacionamento eficientes mesmo quando molhados. (Peso dez)
- 2.1.23. Possuir dispositivo auxiliar de frenagem de serviço (freio motor ou retardador). (Peso oito)
- 2.1.24. Possuir sistema de freios do tipo "*Anti-lock Braking System - ABS*". (Peso oito)
- 2.1.25. Possuir sistema elétrico de 24 V CC (vinte e quatro *volts* de corrente contínua) nominais. (Peso dez)
- 2.1.26. Possuir pontos de alimentação elétrica de 127 V AC (cento e vinte e sete *volts* de corrente alternada), suficientes para a operação dos equipamentos. (Peso dez)
- 2.1.27. Possuir sistema de iluminação militar que permita o deslocamento da viatura com disciplina de luzes. (Peso dez)
- 2.1.28. Possuir tomada elétrica padronizada, com o correspondente cabo, que possibilite a partida do motor ou a recarga da bateria por meio de outra viatura ou equipamentos externos. (Peso dez)
- 2.1.29. Possuírem os componentes do sistema de iluminação, internos e externos, proteção compatível com o emprego previsto para a viatura. (Peso sete)
- 2.1.30. Possuir condições de receber e operar um sistema de armas com metralhadora calibre 12,7 mm (doze vírgula sete milímetros), não tripulado, sem cesto, estabilizado, remotamente controlado ("*Remote Controlled Weapon Station - RCWS*"), com capacidade de executar um giro de 360° (trezentos e sessenta graus) em até 8 s (oito segundos), dotado de um sistema de observação, direção e controle de tiro com visão diurna e noturna. (Peso nove)
- 2.1.31. Possuir, no compartimento de combate, capacidade para transportar em cofres de munição ou paiol, no mínimo, 850 (oitocentos e cinquenta) cartuchos 12,7 mm (doze vírgula sete milímetros). (Peso nove)

- 2.1.32. Possuir blindagem básica que ofereça proteção em toda a viatura, exceto o sistema de armas, à penetração de projéteis 7,62x51 mm Pf (sete vírgula sessenta e dois por cinquenta e um milímetros perforante), disparados com elevação de 0° a 30° (zero a trinta graus) a 30 m (trinta metros). (Peso dez)
- 2.1.33. Possuir, os componentes externos (exceto visores) do seu sistema RCWS, proteção contra a penetração de projéteis 7,62x51 mm Pf (sete vírgula sessenta e dois por cinquenta e um milímetros perforante) disparados com elevação de 0° a 30° (zero a trinta graus) a 30 m (trinta metros). (Peso dez)
- 2.1.34. Possuir blindagem básica que ofereça proteção em toda a viatura à penetração de estilhaços de granadas de artilharia de 155 mm (cento e cinquenta e cinco milímetros), em explosão a 80 m (oitenta metros) da viatura. (Peso dez)
- 2.1.35. Possuir condições de receber blindagem adicional que ofereça proteção em toda a viatura à penetração de projéteis 12,7 mm Pf (doze vírgula sete milímetros perforante), disparados com elevação de 0° (zero grau) a 100 m (cem metros). (Peso dez)
- 2.1.36. Possuir condições de receber blindagem adicional interna que aumente a capacidade de sobrevivência do pessoal, no caso de estilhaços da blindagem básica, decorrentes de perfuração de munição 12,7 mm Pf (doze vírgula sete milímetros perforante). (Peso nove)
- 2.1.37. Possuir blindagem básica do chassi, que ofereça proteção na parte inferior, abaixo da tripulação, contra explosão de minas anticarro de até 6 kg (seis quilogramas). (Peso dez)
- 2.1.38. Possuir sistema de orientação e navegação por satélites do tipo GPS (“*Global Positioning System*”). (Peso oito)
- 2.1.39. Possuir infraestrutura para a instalação de equipamentos de comando e controle especificados pelo Exército Brasileiro. (Peso dez)
- 2.1.40. Possuir um conjunto de baterias para o sistema rádio, independente das fontes de energia da viatura. (Peso oito)
- 2.1.41. Possuir um sistema de intercomunicadores para toda a tripulação da viatura. (Peso dez)
- 2.1.42. Possuir pelo menos 2 (dois) extintores de incêndio com carga suficiente para debelar início de incêndio na viatura ou nos equipamentos de detecção transportados. (Peso nove)
- 2.1.43. Possuir sistema automático de detecção e combate a incêndios. (Peso nove)
- 2.1.44. Possuir sistema de ar condicionado capaz de manter, no interior da viatura, as condições de conforto térmico e o funcionamento eficiente dos equipamentos eletrônicos. (Peso dez)
- 2.1.45. Possuir condições de ser aerotransportada em aeronave do tipo “*Lockheed C-130 Hércules*” ou similar. (Peso dez)
- 2.1.46. Possuir alças e anéis de amarração para o seu transporte multimodal, içamento e reboque rodoviário. (Peso dez)
- 2.1.47. Possuir alças dianteiras e traseiras que permitam o seu tracionamento de emergência e de outra viatura de mesmo tipo e peso. (Peso dez)

- 2.1.48. Possuir sistemas de ventilação e exaustão forçadas nos compartimentos do motorista e dos operadores. (Peso nove)
- 2.1.49. Apresentar ergonomia adequada à operação de seus diversos equipamentos. (Peso dez)
- 2.1.50. Possuir arranjo físico interno que propicie conforto e segurança ao motorista e demais tripulantes. (Peso oito)
- 2.1.51. Possuir equipamento de visão diurna e noturna para o motorista com ângulo de visão que permita a condução da viatura com segurança, quando dirigindo com escotilha fechada. (Peso dez)
- 2.1.52. Possuir equipamento de visão diurna e noturna para o comandante/atirador, que permita a realização do tiro em condições de baixa luminosidade. (Peso nove)
- 2.1.53. Possuir sistema de câmeras para visão de 360° (trezentos e sessenta graus). (Peso nove)
- 2.1.54. Possuir sistema de transmissão que permita o uso seletivo da tração, com acionamento pelo motorista sem que ele precise sair da viatura. (Peso sete)
- 2.1.55. Possuir trem de rolamento, no mínimo, do tipo 6x6 (seis por seis), além de diferenciais autoblocantes ou bloqueadores de acionamento manual. (Peso nove)
- 2.1.56. Possuir motor localizado na parte dianteira da viatura. (Peso oito)
- 2.1.57. Possuir motor alimentado a óleo diesel. (Peso dez)
- 2.1.58. Possuir caixa de transmissão automática ou de comando eletrônico semi-automático. (Peso dez)
- 2.1.59. Possuir sistema central para controle da pressão dos pneus, comandado pelo motorista sem que ele precise sair da viatura. (Peso nove)
- 2.1.60. Possuir dispositivo montado nas rodas que permita o deslocamento da viatura, em condições de segurança, mesmo quando os pneus forem perfurados. (Peso nove)
- 2.1.61. Possuir suspensão independente em cada roda. (Peso nove)
- 2.1.62. Possuir sistema de direção servo-assistido, com capacidade de funcionamento mecânico mesmo quando houver falha no sistema principal. (Peso oito)
- 2.1.63. Possuir volante de direção regulável. (Peso sete)
- 2.1.64. Possuir ferramental para a manutenção de primeiro escalão, acondicionado em bolsa própria ou local específico na viatura, de fácil acesso e manuseio. (Peso dez)
- 2.1.65. Possuir, em língua portuguesa, catálogo de peças, manual de operação, carta-guia de lubrificação, livro registro da viatura e manual de manutenção que atenda a todos os escalões de manutenção estabelecidos pelo Exército Brasileiro. (Peso oito)
- 2.1.66. Possuir espelho retrovisor em cada lado, rebatível, com superfície refletora em aço inoxidável para o motorista e outro para o comandante da viatura. (Peso sete)
- 2.1.67. Possuir sirene de alta potência. (Peso sete)
- 2.1.68. Possuir dispositivo corta fios para proteção das escotilhas, podendo ser rebatível ou removível. (Peso sete)

- 2.1.69. Ser pintada nas cores e padrões estabelecidos pelo Exército Brasileiro. (Peso sete)
- 2.1.70. Possuir, fixadas externamente e em local seguro, ferramentas de sapa padronizadas pelo Exército Brasileiro. (Peso sete)
- 2.1.71. Possuir equipamentos de detecção de agentes QBRN e de coleta de amostras robustecidos, fixados na parte externa da viatura e compatíveis à operação anfíbia. (Peso dez)
- 2.1.72. Possuir equipamentos robustecidos de detecção de agentes QBRN fixados no interior da viatura. (Peso dez)
- 2.1.73. Possuir capacidade de detecção dos agentes químicos de guerra e de agentes tóxicos industriais, tanto remota como localmente, obedecendo aos seguintes critérios:
- a detecção química local deve ser feita com equipamento que previna saturação do detector, utilizando tecnologia do tipo destrutiva. (Peso dez); e
 - a detecção química remota deve ser feita com equipamento capaz de realizar a detecção de modo passivo, a uma distância de, pelo menos, 5 km (cinco quilômetros) da viatura. (Peso dez)
- 2.1.74. Possuir capacidade de detecção radiológica para realizar o monitoramento de pontos, rotas, áreas e zonas, bem como levantamento de radiação de fundo e identificação de radioisótopos. (Peso dez)
- 2.1.75. Possuir capacidade de detecção de agentes biológicos e coleta de amostras de aerossóis. (Peso dez)
- 2.1.76. Permitir a demarcação física de superfícies contaminadas, com a utilização de marcadores estabelecidos pelo EB, operando remotamente e sem que haja contaminação do interior da viatura. (Peso nove)
- 2.1.77. Permitir a coleta de amostras externas de materiais sólidos, líquidos e gasosos, operando remotamente e sem que haja contaminação do interior da viatura. (Peso nove)
- 2.1.78. Possuir sistema computacional de integração, controle, monitoramento e visualização dos dados dos detectores, dotado de alarmes sonoros e visuais, que:
- predite as zonas contaminadas. (Peso nove);
 - possibilite a visualização das áreas contaminadas por meio de tecnologia do tipo “Sistema de Informações Geográficas (SIG)”, compatível com os sistemas utilizados pelo Exército Brasileiro. (Peso oito);
 - encaminhe automaticamente as mensagens relativas a ocorrências QBRN, conforme o modelo utilizado pela OTAN. (Peso oito);
 - proveja, pelo menos, as seguintes ferramentas de apoio à decisão: predição de espalhamento de nuvens, reatividade das substâncias, área de evacuação, área de exclusão, identificação do agente a partir de informações sintomáticas, determinação e controle do tempo de exposição à radiação, dentre outras. (Peso nove); e
 - sincronize os dados coletados e processados com o sistema de comando e controle do escalão superior. (Peso oito)

2.1.79. Possuir sistema automático e compacto de monitoramento meteorológico local, incluindo direção e velocidade do vento, umidade, pressão e temperatura atmosférica, integrado ao sistema computacional descrito no item 2.1.78. (Peso nove)

2.1.80. Possuir suportes, no interior da viatura, para a instalação do detector químico e do identificador radiológico portáteis, com conectores para sua integração ao sistema computacional descrito no item 2.1.78. (Peso dez)

2.1.81. Possuir, no interior da viatura, equipamento de descontaminação portátil de, pelo menos, 10 (dez) litros de capacidade de solução de descontaminante. (Peso nove)

2.1.82. Possuir autofalante e microfone externos. (Peso oito)

2.1.83. Possuir ampla porta traseira ou rampa que permita o acionamento a partir do compartimento do motorista. (Peso oito)

2.1.84. Ser dotado de sistema de pressurização interna. (Peso dez)

2.1.85. Ser dotado de sistema de filtro de ar interno, adequado para operação em ambiente contaminado por agentes QBRN. (Peso dez)

2.2. DESEJÁVEIS

2.2.1. Possuir sistema de detecção de incidência de raios laser sobre o carro. (Peso seis)

2.2.2. Possuir configuração que ofereça proteção ao pessoal contra artifícios inflamáveis do tipo “*Coquetel Molotov*”. (Peso seis)

2.2.3. Possuir blindagem básica que ofereça proteção contra a explosão de minas de até 8 Kg (oito quilogramas) de alto-explosivo (“*High Explosive*”- *HE*) sob qualquer roda. (Peso seis)

2.2.4. Possuir gerador auxiliar para a alimentação do sistema de comunicações e de outros equipamentos, por períodos de tempo mínimos de oito horas, com a viatura parada e desligada. (Peso seis)

2.2.5. Possuir sistema de aquecimento, capaz de manter as condições de conforto no interior da viatura, mesmo quando operando em regiões de frio intenso. (Peso seis)

2.2.6. Possuir condições de ser lançado de aeronave militar, por intermédio de paraquedas ou voo a baixa altura. (Peso cinco)

2.2.7. Possuir suporte externo para 2 (dois) camburões de 20l (vinte litros) padronizados pelo EB. (Peso seis)

2.2.8. Possibilitar a alimentação externa da viatura em 127 V AC (cento e vinte e sete *volts* de corrente alternada) e 220 V AC (duzentos e vinte e sete *volts* de corrente alternada). (Peso seis)

PORTARIA Nº 076-EME, DE 7 DE ABRIL DE 2014.

Constitui Grupo de Trabalho para elaborar uma proposta de regulamentação de avaliação de desempenho para fins de progressão funcional e promoção de docentes civis do Comando do Exército, aprova a Diretriz Reguladora das suas atividades e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, alínea 'h', da Portaria nº 727, de 8 de outubro de 2007, do Comandante do Exército nº 514, por proposta do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), ouvidos o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e a Secretaria de Economia e Finanças (SEF), resolve:

Art. 1º Constituir um Grupo de Trabalho (GT) multidisciplinar para elaborar uma proposta de regulamentação de avaliação de desempenho para fins de progressão funcional e promoção de docentes civis do Comando do Exército, em consonância com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e com a Portaria nº 2.093-MD, de 12 de julho de 2013, com a seguinte organização:

I - Presidente:

Diretor de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social;

II - Membros:

a) 1 (um) oficial superior da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (DCIPAS), como Assessor Executivo do Presidente;

b) 1 (um) oficial Assessor Jurídico da DCIPAS;

c) 1 (um) servidor civil da DCIPAS;

d) 1 (um) oficial superior representante do Gabinete do Comandante do Exército;

e) 1 (um) oficial superior representante da 1ª Subchefia do Estado-Maior do Exército (EME);

f) 1 (um) oficial da Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos do EME;

g) 1 (um) oficial superior representante do DECEX;

h) 1 (um) docente (ocupante de cargo efetivo) do DECEX;

i) 1 (um) oficial superior representante do DCT;

j) 1 (um) docente (ocupante de cargo efetivo) do DCT;

k) 1 (um) oficial representante da SEF; e

l) 1 (um) oficial representante do Centro de Controle Interno do Exército.

Art. 2º Os órgãos envolvidos deverão informar à DCIPAS os seus representantes para compor o GT, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data de publicação desta portaria.

Art. 3º O GT reunir-se-á de forma ordinária, conforme cronograma de atividades do Plano de Trabalho e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente.

Art. 4º O Relatório Final do Grupo de Trabalho deverá ser apresentado ao EME até 30 de agosto de 2014.

Art. 5º A participação no GT não ensejará qualquer remuneração para os seus integrantes.

Art. 6º Aprovar a Diretriz Reguladora das atividades a serem desenvolvida pelo GT que com esta baixa.

Art. 7º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ REGULADORA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PARA ELABORAR UMA PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL E PROMOÇÃO DE DOCENTES CIVIS DO COMANDO DO EXÉRCITO

1. FINALIDADE

Regular as condições de funcionamento do GT.

2. OBJETIVO

Orientar a execução dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo GT.

3. REFERÊNCIAS

- a. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.
- b. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- c. Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o Ensino no Exército Brasileiro e dá outras providências.
- d. Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 - estrutura o Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal.
- e. Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamenta a Lei do Ensino do Exército.
- f. Portaria nº 2.093-MD, de 12 de julho de 2013 - Diretrizes para a progressão funcional e promoção de docentes.
- g. Portaria nº 291-Cmt Ex, de 5 de maio de 2005 - Instruções Gerais 60-01 (IG 60-01).
- h. Portaria nº 1.253-Cmt Ex, de 5 de dezembro de 2013 - Concepção da Transformação do Exército.
- i. Portaria nº 006-DEP, de 7 de fevereiro de 2006 – Instruções Reguladoras 60-03 (IR 60-03).
- j. Portaria nº 24-EME, de 2 de abril de 2007, que dispõe sobre Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).

4. CONCEPÇÃO GERAL DOS TRABALHOS

a. Em face da transversalidade do tema, decidiu-se pela constituição de um GT Multidisciplinar, com ampla participação do EME e dos Órgãos de Direção Setorial (ODS).

b. O GT deverá estudar o assunto, a legislação pertinente e as peculiaridades do Comando do Exército, apresentando, ao final de suas atividades, uma proposta de regulamentação de avaliação de desempenho para fins de progressão funcional e promoção de docentes civis do Comando do Exército, em consonância com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e com a Portaria nº 2.093-MD, de 12 de julho de 2013.

c. A regulamentação a ser elaborada pelo GT deverá considerar as novas demandas decorrentes do Programa de Transformação do Exército (Port nº 1.253-Cmt Ex, de 5 DEZ 13), as ações prioritárias, os custos, as possíveis fontes de recursos orçamentários, os critérios de inspeção de saúde; as mudanças na legislação existente, as necessidades de capacitação de pessoal e a redação dos futuros editais para contratação de docentes.

d. O Presidente do GT poderá solicitar o assessoramento de peritos, técnicos ou especialistas, bem como solicitar informações de outros órgãos não integrantes do GT, que venham a ser identificados como necessários para atingir os seus objetivos.

e. O Presidente do GT deverá elaborar um Plano de Trabalho contendo, dentre outros aspectos, o cronograma e os locais das reuniões, as agendas dos assuntos e as tarefas a realizar. Ao término de cada reunião, deverá ser confeccionada uma ata, discriminando os participantes, as principais deliberações e as tarefas a realizar com os seus respectivos prazos.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. O trabalho a ser desenvolvido pelo GT deverá manter um permanente alinhamento com o Plano Estratégico do Exército.

b. O GT deverá apresentar o seu Relatório Final ao EME, com todos os anexos até 30 JUL 14

c. Os prazos para a execução dos trabalhos parciais serão definidos pelo Presidente do GT.

6. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Acompanhar os trabalhos de estudo e proposta, por intermédio dos seus representantes.

2) Indicar o seu representante no GT à DCIPAS até cinco dias após a publicação desta portaria.

b. Presidente do GT

1) Estabelecer diretrizes específicas e dirigir os trabalhos do GT.

2) Manter o EME informado do andamento dos trabalhos, para fins de acompanhamento.

3) Apresentar o relatório final do GT ao EME, em princípio, até 30 JUL 14.

c. ODS envolvidos

1) Acompanhar os trabalhos de estudo e proposta, por intermédio de seus representantes.

2) Fornecer as informações necessárias, em suas áreas de competência, com vistas a subsidiar os estudos do GT.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Os recursos necessários para a realização das reuniões programadas pelo Presidente do GT e para demais atividades do GT, serão custeados pelos ODS envolvidos, conforme suas disponibilidades orçamentárias.

b. Estão autorizadas as ligações necessárias entre os órgãos envolvidos para o desencadeamento das ações referentes à condução dos estudos.

PORTARIA Nº 077-EME, DE 8 DE ABRIL DE 2014.

Aprova a Diretriz para a Implantação da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte (EB20D-07.013).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso III do art. 12, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, ouvidos o Comando Logístico, o Comando Militar do Norte, o Comando de Operações Terrestres, o Departamento de Ciência e Tecnologia, o Departamento de Educação e Cultura do Exército, o Departamento de Engenharia e Construção, o Departamento-Geral do Pessoal e a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Implantação da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte (EB20D-07.013), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A IMPLANTAÇÃO DA BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO NORTE (EB20D-07.013)

1. FINALIDADES

a. Regular as medidas necessárias à implantação da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte (B Adm Ap CMN).

b. Elencar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos comprometidos com as ações que dão efetividade à presente Diretriz (Dtz).

2. REFERÊNCIAS

a. Diretriz Geral do Comandante do Exército, 2011-2014.

b. Portaria nº 835-Cmt Ex, de 14 de novembro 2007 - Aprova as Normas para Recolhimento de Acervos ao Arquivo Histórico do Exército e dá outras providências.

c. Portaria nº 135-Cmt Ex, de 28 de fevereiro de 2012 - Determina a elaboração de Diretriz para o Projeto Piloto da Separação dos Ramos Administrativo e Logístico no Exército Brasileiro.

d. Portaria nº 1.138-Cmt Ex, de 8 de novembro de 2013 - Transforma a Companhia de Comando da 8ª Região Militar e 8ª Divisão de Exército em Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte, e dá outras providências.

e. Portaria nº 1.195-Cmt Ex, de 26 de novembro de 2013 - Organiza o Comando Militar do Norte e dá outras providências.

f. Portaria nº 1.253-Cmt Ex, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova a Concepção de Transformação do Exército, e dá outras providências.

g. Portaria nº 1.265-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Estratégico do Exército 2015-2018, integrante da Sistemática de Planejamento Estratégico do Exército e dá outras providências.

h. Portaria nº 212-EME, de 27 de dezembro de 2012 - Aprova a Diretriz para a Implantação do Projeto Piloto da Separação dos Ramos Administrativo e Logístico no Exército Brasileiro

i. Portaria nº 176-EME, de 29 de agosto de 2013 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (EB20-N08.001).

j. Portaria nº 197-EME, de 26 de setembro de 2013 - Aprova as Bases para a Transformação da Doutrina Militar Terrestre.

k. Portaria nº 001-SEF, de 22 de fevereiro de 2006 - Aprova as Normas para Concessão ou Cassação de Autonomia Administrativa e para Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar.

3. OBJETIVO

- Possibilitar a racionalização e o aprimoramento da administração, atividades de apoio, segurança, conservação e reparação das instalações, assim como de procedimentos e processos comuns, de caráter administrativo (nas áreas financeira, orçamentária, ambiental e patrimonial), para o Comando do CMN (Cmndo/CMN), Comando da 8ª RM (Cmndo/8ª RM), OM subordinadas localizadas em Belém-PA, e outras OM vinculadas administrativamente a essas UGE.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativas

1) Tal projeto tem como fulcro o aprimoramento da função administrativa, com a racionalização de atividades comuns, em sua maioria relacionadas à vida vegetativa, e a centralização de meios, adotando efetivos menores, porém com maior capacidade de cumprir suas tarefas, evitando desperdícios, e sem deixar de atender adequadamente às demandas dos G Cmdo envolvidos, OM subordinadas, e outras OM vinculadas administrativamente a essas UGE, em qualquer situação, na Gu de Belém.

2) A implantação da B Adm Ap CMN propiciará uma maior sinergia e racionalização no emprego dos meios destinados à função administrativa, atualmente existentes e a serem incorporados, na área do CMN.

b. Alinhamento

- A implantação da B Adm Ap CMN atenderá à demanda do PEEEx 2015-2018, Objetivo Estratégico do Exército (OEE 10) - AUMENTAR A EFETIVIDADE NA GESTÃO DO BEM PÚBLICO, da Estratégia 10.2 - Implantação da Racionalização Administrativa, da Ação Estratégica 10.2.1 - Implantar e racionalizar as estruturas administrativas comuns.

c. Premissas

1) A implantação, com base nos meios da Cia Cmdo/8ª RM e 8ª DE, foi iniciada com a ativação do Núcleo da B Adm Ap CMN (Nu B Adm Ap CMN), a contar de 14 NOV 13, prosseguindo com a prática da centralização dos setores de aquisição, ranchos, pagamento de pessoal, serviços de segurança etc, de acordo com as possibilidades, e com a experimentação da nova estrutura, que, necessariamente, deverá ser diferente das demais B Adm Ap, já num novo patamar, capaz de propiciar melhores condições para o alcance de novos conceitos.

2) Igualmente, o Nu B Adm Ap CMN deverá dispor de elementos, frações e/ou módulos capazes de serem experimentados no cumprimento de missões operacionais próprias das OM de Comando, em apoio ao Cmdo / CMN e ao Cmdo/8ª RM, agora no contexto das operações de amplo espectro, com destaque para as de GLO, interagências e ações subsidiárias, segundo as Bases para a Transformação da Doutrina Militar Terrestre, para que sejam implementados, dentre outros, os conceitos de “consciência situacional”, “flexibilidade”, “elasticidade”, “modularidade” e “organização por tarefa”, com o uso intensivo de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC).

3) Sob o ponto de vista doutrinário e organizacional, a B Adm Ap CMN deverá ser visualizada como uma OM vocacionada para a Gu de Belém-PA, fato que poderá suscitar a necessidade de meios com maior especificidade.

4) Em função da experimentação, e da disponibilidade de cargos decorrentes da revisão dos QO e QC/QCP das OM envolvidas, e após encaminhamento do relatório de situação do projeto, o Nu B Adm Ap evoluirá para B Adm Ap CMN, com os meios adequados, ou mesmo ter modificada a sua estrutura, com a diminuição de efetivos.

5) Visando à racionalização administrativa e à gestão de processos, o Nu B Adm Ap CMN deverá ser localizado no mesmo aquartelamento do Cmdo/CMN e/ou Cmdo/8ª RM, mantendo o encargo de UA, e centralizando as funções administrativas das OM envolvidas.

6) Sinteticamente, a B Adm Ap CMN, terá a missão de planejar, coordenar, controlar e executar as atividades administrativas, de segurança, de apoio e os processos comuns, na Gu de Belém, incluindo o Cmdo/CMN e o Cmdo/8ª RM, e OM envolvidas. O Cmdo/CMN, permanecerá vocacionado para as ações de preparo e emprego da Força Terrestre, enquanto o Cmdo/8ª RM estará vocacionado, principalmente, para as missões afetas ao fortalecimento da dimensão humana (OEE 13), nas vertentes territorial e de pessoal, especialmente quando, futuramente, for aliviado dos encargos logísticos (suprimento, manutenção e transporte), com a criação do 8º Gpt Log, com essa finalidade.

d. Implantação

1) Tal medida foi antecedida pela transformação da Cia Cmdo/8ª RM e 8ª DE em B Adm Ap CMN, sendo incluída no PEEEx 2015-2018.

2) Em linhas gerais, a implantação prosseguirá com a estruturação do Nu B Adm Ap CMN, tendo por base o QC/QCP da Cia Cmdo/8ª RM e 8ª DE, acrescido de parte daqueles das OM envolvidas no processo de racionalização de estruturas administrativas, da Gu de Belém como um todo, tais como a Seção Administrativa do CMN, o Escalão Administrativo da 8ª RM, elementos da Prefeitura Militar, se houver, dentre outros, de acordo com o faseamento a ser estabelecido pelo Gerente do Projeto.

3) Igualmente, o QDM/QDMP do Nu B Adm Ap CMN deverá ser organizado com base nos meios de dotação da Cia Cmdo/8ª RM e 8ª DE e de outros órgãos envolvidos, com os ajustes necessários, desde que adequados à sua nova natureza.

4) Como ponto de partida, o Nu B Adm Ap CMN adotará uma estrutura, visando à padronização dos processos conduzidos pelas seções e/ou frações que exerçam atividades administrativas, nos comandos envolvidos; seguindo-se, a reunião desses elementos em um único ambiente; o mapeamento dos novos processos; a racionalização dos cargos, com a redução de efetivos, e a readequação dos QO, QC/QCP, QDM/QDMP, para, e, em princípio, com os meios correlatos das seguintes OM, executar a função administrativa e as missões operacionais próprias das OM de Comando, em Belém:

- Cmdo/CMN;
- Cmdo/8ª RM;
- 2º BIS;
- 8º D Sup;
- Pq R Mnt/8
- CRO/8;
- 41º CT;
- 28ª CSM;
- 8ª ICFEx; e
- 5ª Cia Gd.

5) Numa 2ª fase, será concedida autonomia administrativa à B Adm Ap CMN, tornando-a uma UGE, paralelamente à cassação/vinculação dessa autonomia, em uma ou mais OM, de acordo com as necessidades, buscando-se a redução de UG, na Gu de Belém.

6) Para efeito de emprego operacional, próprio das OM de Comando, a B Adm Ap CMN atuará por meio do emprego de frações constituídas adequadas a cada operação e situação, sendo fundamental a sua experimentação nos exercícios de adestramento previstos.

7) O Chefe do Estado-Maior do Exército é a Autoridade Solicitante do Projeto.

8) O Comandante Militar do Norte é a Autoridade Patrocinadora do Projeto.

9) O Comandante da 8ª Região Militar é o Gerente do Projeto.

5. EXECUÇÃO

a. Sequência das Ações

AÇÃO	PRAZO		ÓRGÃO RESPONSÁVEL
	INICIAL	FINAL	
Levantamentos estimativos para a construção e adequação de instalações para o Nu B Adm Ap CMN.	Até: 30 ABR 14		DEC e CMN
Elaboração de projetos de construção e adequação de instalações para o Nu B Adm Ap CMN.	Até: 31 OUT 14		
Designação do Gerente Executivo de implantação.	Até: 30 ABR 14		CMN
Proposta de QO/QC/QCP do Nu B Adm Ap CMN.			
Aprovação do QO experimental.	Até: 15 MAIO 14		EME
Experimentação.	MAIO 14	DEZ 14	CMN

AÇÃO	PRAZO		ÓRGÃO RESPONSÁVEL
	INICIAL	FINAL	
Lançamento no SIGA das necessidades orçamentárias para 2015.	ABR 14		CMN e ODS
Obras de construção e adequação de instalações.	2015	2018	DEC
Remessa ao DGP de propostas de movimentações internas, nos comandos e OM envolvidos.	2014		CMN
Remessa ao DGP do Plano do Gerente do Projeto (movimentação de pessoal).	SET 14		
Nivelamento/transferência/classificação de pessoal.	SET 14	DEZ 14	DGP
Encaminhamento do Relatório da Experimentação e de Situação do Projeto, incluindo uma proposta de setores administrativos e de atividades a serem centralizados na B Adm Ap CMN, além da cassação/vinculação de UGE.	Até: 1º DEZ 14		CMN
Seleção e nomeação de Comandante, para a B Adm Ap CMN.	A regular		EME e CMN
Proposta de QO definitivo da B Adm Ap CMN, além dos QO, QC/QCP, QDM/QDMP do Cmdo/CMN, Cmdo/8ª RM, e demais OM envolvidas.	Até: 15 DEZ 14		CMN
Aprovação do QO da B Adm Ap CMN, além dos QO, QC/QCP, QDM/QDMP do Cmdo/CMN, Cmdo/8ª RM, e demais OM envolvidas.	Até: 31 DEZ 14		EME
Ativação da B Adm Ap CMN e a concessão de autonomia administrativa e condição de UGE.	JAN 15		EME e CMN

b. Plano do Projeto de Implantação da B Adm Ap CMN

1) O detalhamento das ações previstas na letra anterior, tais como mudanças físicas de órgãos, preparação e execução de obras, ocupação de instalações e planejamento de transporte deverão ser discriminados no Plano de Projeto, a cargo do Gerente de Projeto.

2) De igual modo, deverão constar do mesmo Plano de Projeto, as transferências patrimoniais, questões ambientais e outras medidas administrativas, que se fizerem necessárias.

6. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

- 1) Propor ao Comandante do Exército os atos normativos decorrentes.
- 2) Coordenar as atividades para a operacionalização desta Dtz.
- 3) Analisar e encaminhar, caso seja viável, as solicitações de recursos, previstas nas propostas de orçamento anuais e de créditos adicionais, do CMN e dos ODS envolvidos na operacionalização desta Dtz.
- 4) Distribuir, de acordo com a programação orçamentária do Poder Executivo e em coordenação com os ODS e o CMN, os recursos disponibilizados no orçamento anual ou concedidos como créditos adicionais.
- 5) Realizar as reuniões de coordenação que se fizerem necessárias.

b. Comando Logístico

- 1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.
- 2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Básico e de Gestão Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz, atinentes às funções logísticas de sua competência.

3) Integrar a Equipe do Projeto, se for o caso, indicando os membros necessários, mediante solicitação do Gerente do Projeto.

c. Comando Militar do Norte

1) Como Autoridade Patrocinadora do Projeto, conduzir a implantação, em íntima ligação com o ODG e os ODS, coordenando todas as ações.

2) Designar o Gerente Executivo de implantação da B Adm Ap CMN, para o período de experimentação, preferencialmente um Coronel.

3) Encaminhar o Relatório de Experimentação Doutrinária e de Situação do Projeto, tempestivamente.

4) Realizar o levantamento das necessidades de recursos orçamentários, lançando-os oportunamente no SIGA.

5) Coordenar, com o COTER, a designação de OM formadora, para o EV a ser incorporado à B Adm Ap CMN, a partir de 2015.

6) Propor, ouvido o Gerente do Projeto:

a) ao EME, se for o caso, a adequação de datas e prazos previstos nesta Dtz.

b) ao DGP, o Plano de Movimentação de Pessoal, oportunamente, se for o caso.

c) ao DEC, a construção e adaptação de instalações necessárias à B Adm Ap CMN, além das transferências patrimoniais necessárias.

d) ao COLOG, o transporte e/ou a aquisição de material de uso corrente da B Adm Ap CMN.

e) ao DCT, as necessidades de conexões de voz e dados.

d. Comando de Operações Terrestres

- Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, principalmente no que tange à designação de OM formadora, para o EV destinado à B Adm Ap CMN, a partir de 2015, considerando a presente implantação.

e. Departamento de Ciência e Tecnologia

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Básico e de Gestão Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

3) Integrar a Equipe do Projeto, se for o caso, indicando os membros necessários, mediante solicitação do Gerente do Projeto.

f. Departamento de Educação e Cultura do Exército

- Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.

g. Departamento de Engenharia e Construção

1) Realizar, com base em proposta do CMN, o planejamento e a execução da construção e/ou adequação de instalações, visando à presente implantação.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Básico e de Gestão Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

3) Integrar a Equipe do Projeto, se for o caso, indicando os membros necessários, mediante solicitação do Gerente do Projeto.

h. Departamento-Geral do Pessoal

1) Proceder à movimentação de pessoal decorrente desta Dtz, de acordo com o faseamento proposto pelo Gerente de Projeto.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Básico e de Gestão Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

3) Adotar os procedimentos relacionados ao Serviço Militar, visando à incorporação do EV, se for o caso, a partir de 2015, na B Adm Ap CMN.

4) Integrar a Equipe do Projeto, se for o caso, indicando os membros necessários, mediante solicitação do Gerente do Projeto.

i. Secretaria de Economia e Finanças

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.

2) Providenciar todas as medidas administrativas, eventualmente, decorrentes da implantação deste Projeto, junto aos órgãos da administração pública.

3) Planejar a alocação dos recursos necessários à vida vegetativa das OM envolvidas na presente implantação, particularmente do Nu B Adm Ap CMN.

4) Providenciar, mediante solicitação do EME, a concessão de autonomia administrativa e a condição de UGE à B Adm Ap CMN.

j. Gerente do Projeto

1) Indicar os integrantes da Equipe de Projeto.

2) Elaborar o Plano do Projeto e os anexos de acordo com as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro.

3) Definir as necessidades de ligações com os diversos órgãos participantes do projeto.

4) Realizar reuniões de coordenação com a Equipe de Projeto.

5) Definir o fluxo de informações necessárias à avaliação do projeto e os indicadores de avaliação.

6) Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao projeto, inteirando-se mesmo daquelas que são conduzidas por outros órgãos.

7) Realizar o acompanhamento físico-financeiro da implantação do projeto.

8) Promover a avaliação da implantação do projeto.

9) Reportar-se periodicamente ao EME, informando o desenvolvimento do cronograma da implantação e sobre eventuais problemas que excedam a sua competência.

10) Informar ao EME as necessidades de recursos para a operacionalização de todas as ações previstas no corrente ano.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Dtz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, conforme determinação do Comandante do Exército, a disponibilidade de recursos orçamentários ou por proposta do Gerente do Projeto.

b. A movimentação de pessoal será condicionada, em princípio, ao aproveitamento dos efetivos atualmente existentes, conforme proposta a ser elaborada pelo Gerente de Projeto.

c. Caberá, ainda, ao CMN e aos ODS envolvidos:

1) Participar, por intermédio de seus representantes, das reuniões de coordenação a serem realizadas pelo EME e/ou Gerente do Projeto.

2) Se necessário, propor ao EME alterações em ações programadas.

3) Adotar outras medidas nas respectivas esferas de competência, que facilitem a operacionalização desta Dtz.

d. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução da implantação, entre o gerente e todos os órgãos envolvidos.

PORTARIA Nº 078-EME/1ª Sch, DE 8 DE ABRIL DE 2014.

Atribui número de código ao Comando de Operações Especiais.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir ao Comando do Comando de Operações Especiais (Cmdo COpEsp), com sede na cidade de Goiânia-GO, o número de código 02221-0.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 079-EME/1ª Sch, DE 8 DE ABRIL DE 2014.

Atribui número de código à 8ª Região Militar.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir ao Comando da 8ª Região Militar (Cmdo 8ª RM), com sede na cidade de Belém-PA, o número de código 02514-8.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 080-EME/1ª Sch, DE 8 DE ABRIL DE 2014.

Atribui número de código à 7ª Região Militar.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir ao Comando da 7ª Região Militar (Cmdo 7ª RM), com sede na cidade de Recife-PE, o número de código 02509-8.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 081-EME/1ª Sch, DE 8 DE ABRIL DE 2014.

Atribui número de código à 5ª Divisão de Exército.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir ao Comando da 5ª Divisão de Exército (Cmdo 5ª DE), com sede na cidade de Curitiba-PR, o número de código 02500-5.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 82-EME/1ª Sch, DE 8 DE ABRIL DE 2014.

Atribui número de código à 5ª Região Militar.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir ao Comando da 5ª Região Militar (Cmdo 5ª RM), com sede na cidade de Curitiba-PR, o número de código 02499-2.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 083-EME, DE 9 DE ABRIL DE 2014.

Constitui Grupo de Trabalho para estudar e propor a reestruturação da missão e organização da Diretoria de Fabricação (DF) e dos Arsenais (AGR, AGSP e AGGC).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 3º, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria nº 951, de 19 de dezembro de 2006, o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria nº 514, de 29 de junho de 2010, o parágrafo único do art. 5º, inciso III do art. 12, e o *caput* do art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho coordenado pela 7ª Subchefia do Estado-Maior do Exército para estudar e propor a reestruturação da missão e organização da Diretoria de Fabricação (DF) e dos Arsenais (AGR, AGSP e AGGC), adotando a seguinte composição:

I - Estado-Maior do Exército (1ª Sch, 3ª Sch/C Dout Ex, 4ª Sch, 7ª Sch - 1 (um) oficial superior de cada Sch);

II - 2 (dois) oficiais superiores do Departamento de Ciência e Tecnologia;

III - 2 (dois) oficiais superiores do Comando Logístico;

IV - 2 (dois) oficiais superiores do Comando Militar do Sul;

V - 2 (dois) oficiais superiores da 3ª Região Militar; e

VI - 2 (dois) oficiais superiores da 5ª Região Militar.

Parágrafo único. Entre os dois oficiais superiores, deve-se designar um como titular e outro como suplente.

Art. 2º O GT deverá, até 30 de junho de 2014, apresentar uma proposta para a missão e organização de DF e dos Arsenais (AGR, AGSP e AGGC) definindo os seguintes aspectos: revisão da atual estrutura do DCT, do COLOG e das 3ª e 5ª RM, no tocante à subordinação dos Arsenais, possibilidades de extinção de Arsenais, atendimento ao PEEEx 2014, a Concepção de Transformação do Exército e de estudos em vigor, além de outros aspectos julgados úteis.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 084-EME, DE 9 DE ABRIL DE 2014.

Aprova a Diretriz para a realização das atividades que comporão a 21ª Conferência Anual da Associação Internacional de Centros de Manutenção da Paz - 21ª IAPTC/2015 (EB20-D-05.002), e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, do inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos os Órgãos de Direção Setorial, o Comando Militar do Planalto e os Órgãos de Assistência Direta e Imediata, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a realização das atividades que comporão a 21ª Conferência Anual da Associação Internacional de Centros de Manutenção da Paz - 21ª IAPTC/2015, sigla em inglês, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que o Estado-Maior do Exército, os Órgãos de Direção Setorial envolvidos e o Comando Militar do Planalto adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Alertar aos Comandos Militares de Área que adotem, dentro de suas possibilidades, providências em apoio às demandas solicitadas pelo Comando de Operações Terrestres, se requerido.

Art. 4º Coordenar junto aos Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Comandante do Exército, dentro de suas esferas de atribuições, ações inerentes à presente Diretriz.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE COMPORÃO A 21ª CONFERÊNCIA ANUAL DA ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CENTROS DE MANUTENÇÃO DA PAZ - 21ª IAPTC (EB20-D-05.002)

1. FINALIDADE

Orientar e coordenar o planejamento e a execução das atividades que comporão a 21ª Conferência Anual da Associação Internacional de Centros de Manutenção da Paz (21ª IAPTC/2015, sigla em inglês), a ser realizada na cidade de Brasília, em 2015.

2. REFERÊNCIAS

a. Decreto Legislativo nº 373, de 25 de setembro de 2013 - Aprova a Política Nacional de Defesa (PND), a Estratégia Nacional de Defesa (END) e o Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN).

b. Portaria nº 544-Cmt Ex, de 2 de julho de 2013 - Aprova a Diretriz para as Atividades do Exército Brasileiro na Área Internacional (DAEBAI) e dá outras providências.

c. Fax nº 350-SC4/CHOC/EMCFA-MD, de 30 de outubro de 2013 - Designa o Exército Brasileiro para assumir a atividade de organização da 21ª IAPTC/2015, sob a coordenação do Ministério da Defesa.

d. Fax nº 21-SC4/CHOC/EMCFA-MD, de 10 de fevereiro de 2014 - Designa os oficiais de ligação da Marinha do Brasil e da Força Aérea Brasileira para integrarem a Estrutura Organizacional de Apoio, a cargo do Exército Brasileiro.

3. OBJETIVOS

a. Permitir que o Estado-Maior do Exército (EME), os Órgãos de Direção Setorial (ODS) e os Comandos Militares de Área (C Mil A) envolvidos executem suas atribuições durante a preparação e/ou execução das atividades que comporão a 21ª IAPTC/2015.

b. Permitir que o EME coordene, em estreita ligação com os Órgãos de Assistência Direta e Imediata (OADI) ao Comandante do Exército, as ações que permitirão melhor operacionalização das atribuições definidas na presente Diretriz.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

a. Criada em 1995, no *Pearson Centre* do Canadá (instituição canadense que atuava, durante sua existência, na capacitação/treinamento e pesquisa relacionadas a assuntos afetos à área de operações de paz), a Associação Internacional de Centros de Treinamento de Manutenção da Paz (*International Association of Peacekeeping Training Centres - IAPTC*) constitui um fórum aberto e voluntário de pessoas, centros, instituições e programas que discutem temas que permitirão uma melhor formação e treinamento dos futuros mantenedores da paz - *peacekeepers* - a serem desdobrados nas missões.

b. Atualmente, mais de 90 diferentes centros de Op Paz, instituições, organizações e agências mundiais têm participado dos trabalhos da IAPTC. A Conferência Anual dessa Associação destina-se a debater assuntos relativos à formação e ao treinamento de pessoal para operações de paz (Op Paz), de acordo com os parâmetros internacionalmente reconhecidos pela comunidade que discute o assunto.

c. A Conferência Anual é realizada em uma programação de quatro dias, conforme Matriz de Programação (Anexo "A"), distribuída da seguinte forma:

- 1) discussões e apresentações de sessões plenárias e sessões temáticas em formato de seminário;
- 2) exposição de estandes de centros de Op Paz; e
- 3) realização de uma atividade cultural.

d. A IAPTC tem como objetivos:

- 1) divulgar as principais questões afetas às Op Paz;
- 2) prover conhecimento sobre os fins institucionais das Op Paz;
- 3) promulgar e fomentar a compreensão dos níveis de formação desenvolvidos pela ONU e por outras organizações pertinentes;
- 4) identificar as novas exigências operativas decorrentes da evolução das Op Paz;
- 5) promover o intercâmbio de experiências entre os membros da Associação, especialmente no que tange aos diferentes métodos de treinamento; e
- 6) estimular a compreensão das diferentes culturas existentes entre militares, policiais e civis nas Op Paz.

e. Os assuntos da Associação são geridos por um Comitê Executivo composto por representantes de Instituições e/ou Organizações, distribuídos em três blocos:

1) Presidência (em sistema rotativo de regiões continentais) composta por três membros que exercem a função de acordo com o ano (A) em que sediou(rá) a conferência. Para 2015, ano em que o Brasil sediará a IAPTC, a presidência está assim distribuída:

- a) presidente em função (país sede de A-1): Indonésia;
- b) presidente anterior (país sede de A-2): *Bangladesh*; e
- c) próximo presidente (país sede de A): Brasil.

2) Comitês Especiais, compostos por quatro membros representando o componente militar, policial, civil e pedagógico.

3) Representação Especial, composta atualmente por membros das seguintes organizações e instituições: Departamento de Operações de Manutenção da Paz DPKO (DPKO - ONU); Comitê de Desenvolvimento e Consolidação (CDC - Suécia); e Centro de Manutenção da Paz das Nações Unidas em *Nova Dehli* (CUNPK - Índia), este último como Secretariado.

f. O papel do Comitê Executivo destina-se a:

- 1) desenvolver o programa para a Conferência Anual, por meio de uma reunião de planejamento (realizada cerca de quatro a seis meses antes do evento principal); e
- 2) apoiar o presidente em exercício da IAPTC na gestão da conferência anual.

g. O Comitê Executivo também presta assessoria, conforme necessário, ao país anfitrião encarregado da parte administrativa e logística da Conferência Anual.

h. No que diz respeito aos resultados que poderão advir da organização da 21ª IAPTC/2015 no Brasil, em particular ao Exército Brasileiro (EB), pode ser considerado o que se segue:

- 1) atendimento aos instrumentos legais do Governo - PND, END e LBDN - no que tange ao aprimoramento da capacidade das Forças para participar de Op Paz;
- 2) projeção e visibilidade internacional;
- 3) estreitamento das relações de amizade e confiança com representantes das Forças Armadas e Corporações Policiais nacionais e internacionais, de Organismos Internacionais, entre outras organizações e instituições participantes;
- 4) ampliação da capacidade de organizar e conduzir eventos de âmbito internacional;
- 5) acompanhamento das tendências e perspectivas futuras na área das Op Paz;

6) inserção de instituições e segmentos da sociedade nos temas afetos às Op Paz (corpo diplomático, organizações civis, meios acadêmicos, etc.) para estreitamento de ligações dentro desse escopo;

7) estabelecimento de parcerias em treinamento (com organizações de regiões não abrangidas pelos acordos atuais); e

8) potencialização de setores ligados à produção de doutrina.

5. EVENTOS PROGRAMADOS

a. Reunião de Planejamento do Comitê Executivo

1) Participantes:

a) integrantes do Comitê Executivo (cerca de 20 participantes);

b) membros da Direção, o Coordenador das Operações e o Chefe da Comissão de Lições Aprendidas, integrantes da Estrutura Organizacional de Apoio - EOA (Anexo “B”) ao evento; e

c) representante do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA/MD) e oficiais de ligação da Marinha do Brasil e da Aeronáutica.

2) Período: no 1º semestre de 2015, com data a ser definida pelo COTER (Órgão encarregado do planejamento e Condução da 21ª IAPTC/2015), em coordenação com o Secretariado do Comitê Executivo da IAPTC (Sect/IAPTC).

3) Ações previstas: para fins de treinamento da Conferência Anual, serão executadas as ações previstas no Item nº 6 da presente Diretriz (“ATRIBUIÇÕES/SOLICITAÇÕES”).

b. Conferência Anual da 21ª IAPTC/2015

1) Participantes: representantes de centros de Op Paz, instituições, organizações e agências nacionais e internacionais (cerca de 200 participantes, excluindo-se o efetivo de apoio).

2) Período: 2º semestre de 2015, com data a ser definida pelo COTER, em coordenação com o Sect/IAPTC.

3) Ações previstas: as constantes no item nº 6 (ATRIBUIÇÕES/SOLICITAÇÕES), além de outras a serem estabelecidas pelo COTER durante o período de preparo para o evento.

6. ATRIBUIÇÕES / SOLICITAÇÕES

a. Estado-Maior do Exército (EME)

1) Designar oficiais, dentro da compatibilidade hierárquica, para exercerem as seguintes funções: Assessor do Coordenador Geral/Oficial de Ligação (O Lig nº 1) e Chefe da Comissão de Tradução.

2) Orientar os oficiais do EME que integram as células da EOA, a seguir listadas, que cumpram as tarefas especificadas, entre outras a serem definidas durante o período que antecede o evento:

a) Assessor do Coordenador Geral/Oficial de Ligação (O Lig nº 1)

(1) Acompanhar as atividades da 21ª IAPTC/2015 como representante do EME.

(2) Assessorar o Coordenador Geral nos aspectos relacionados à área internacional.

(3) Exercer a função de O Lig nº 1 junto aos seguintes órgãos:

- Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA-MD);

- Ministério das Relações Exteriores (MRE);

- Marinha do Brasil (MB); e

- Força Aérea Brasileira (FAB).

(4) Prover informações aos órgãos listados com o intuito de dar o entendimento da importância da participação de cada um no contexto do planejamento e da execução da 21ª IAPTC/2015.

(5) Coordenar com a MB e a FAB, por meio de seus respectivos O Lig, ações de cooperação daquelas Forças, bem como da participação de representantes no evento propriamente dito.

(6) Ligar-se com o MRE para que sejam analisadas formas de facilitar a concessão de vistos do pessoal estrangeiro registrado para o evento, mediante solicitação do participante.

(7) Ligar-se com o Sect/IAPTC para as coordenações que se fizerem necessárias.

(8) Manter o EMCFA-MD informado das necessidades de recursos financeiros para a operacionalização das atividades que comporão a 21ª IAPTC/2015, a serem disponibilizados por aquele órgão ao COTER.

b) Tradução

(1) Coordenar, junto aos encarregados contratados, a execução do serviço de tradução simultânea para as seguintes ocasiões: cerimônias de abertura e de encerramento (as demais atividades serão somente no idioma inglês). Para tal, as seguintes ações deverão ser tomadas:

- prestar assessoria ao COTER (Comissão de Finanças e Licitações) na contratação do serviço; e

- prestar apoio à equipe contratada (disponibilização dos pronunciamentos editados e apresentações).

(2) Apoiar a Comissão de Suporte/Editoração nas seguintes tarefas afetas ao material produzido na conferência:

- revisão antes de sua gravação em memória *USB Flash Drive*; e

- tradução para o português para dispô-lo à Comissão de Lições Aprendidas.

(3) Apoiar as Comissões de Protocolo e da Secretaria nos trabalhos de versão ao idioma inglês da documentação do cerimonial e dos convites a serem expedidos. O Apoio às demais comissões ficará restrito à revisão do material produzido no idioma inglês.

(4) Integrar, com o pessoal que compõe a Comissão de Tradução, a equipe do CMP (Transporte/Recepção) encarregada da recepção dos participantes no aeroporto, por ocasião da chegada e da partida.

(5) Apresentar ao COTER (Coordenador-Geral) as necessidades de pessoal especializado no idioma inglês destinado a cumprir as tarefas afetas à comissão.

b. Comando de Operações Terrestres (COTER)

1) Realizar o planejamento e a condução das atividades da 21ª IAPTC/2015, em coordenação com os demais ODS, OADI e C Mil A envolvidos.

2) Manter a designação funcional do 3º Subchefe do COTER:

a) como Coordenador Geral da EOA até o término da 21ª IAPTC/2015; e

b) após esse evento, como integrante do Comitê Executivo da Associação, nas funções de presidente para a 22ª IAPTC/2016 (país da Europa, a ser definido) e de ex-presidente para a 23ª IAPTC/2017 (prevista para um país da África).

3) Designar oficiais, dentro da compatibilidade hierárquica, para exercerem as funções de Chefia nas seguintes Comissões: Coordenação do Apoio, Suporte/Editoração, Secretaria, Meios Auxiliares, Assistência Jurídica e Finanças e Licitações.

4) Coordenar com o Comando Militar do Leste (CML) a participação dos seguintes militares do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB) na chefia de comissões da EOA:

- a) o Cmt CCOPAB, como Coordenador das Operações; e
- b) um oficial superior, podendo ser da MB ou FAB, conforme indicação do Cmt CCOPAB, como Chefe da Comissão de Lições Aprendidas.

5) Designar um oficial para exercer a função de Assessor do Coordenador-Geral e Oficial de Ligação (O Lig nº 2) junto aos seguintes órgãos:

- a) no âmbito interno da Força Terrestre: ODS, CMP e OADI; e
- b) no âmbito externo: órgãos do Governo Federal (exceto MRE) e do Distrito Federal, centros universitários e acadêmicos e organizações não governamentais (ONG), para o trato de solicitação de apoios considerados durante o decorrer do planejamento e da participação no evento propriamente dito.

6) Designar um oficial especialista no idioma inglês para exercer a função de Auxiliar do Chefe da Comissão de Tradução.

7) Definir e informar à Comissão de Protocolo, em coordenação com o EME, as autoridades nacionais que deverão ser convidadas para as cerimônias de abertura e de encerramento, bem como para as recepções de boas-vindas e de encerramento programadas.

8) Designar o 3º SCh COTER para chefiar a delegação brasileira que participará da 20ª IAPTC/2014, a ser realizada no período de 22 a 26 JUN 14, na cidade de *Jakarta*-Indonésia. Para tal, as seguintes ações deverão ser tomadas:

- a) definir os participantes do evento entre os integrantes da EOA; e
- b) estabelecer os elementos essenciais de informação a serem buscados, para fins de aplicação no Brasil em 2015.

9) Encaminhar ao EME a Ficha de Atividade no Exterior (FAE), referente à participação dos integrantes do EB da delegação brasileira na 20ª IAPTC/2014 (Atv X 14/366 do PVANA 2014), após o repasse dos recursos financeiros necessários do EMCFA-MD ao COTER.

10) Orientar o Chefe da Comissão de Assistência Jurídica para que sejam realizadas as seguintes tarefas, entre outras a serem consideradas na fase de preparação ao evento:

- a) manter uma lista de contato das Aditâncias/Embaixadas dos representantes de países presentes ao evento, a fim de, se necessário, propor orientações jurídicas às situações inusitadas que possam vir a ocorrer com os participantes; e
- b) assessorar o Coordenador Geral quanto aos aspectos jurídicos relacionados a quaisquer atividades a serem desenvolvidos durante o evento.

11) Orientar os oficiais do COTER e do CCOPAB que chefiam as Comissões da Estrutura de Coordenação Operacional e da Estrutura de Coordenação do Apoio, a seguir listadas, que cumpram as tarefas especificadas, entre outras a serem definidas durante o período que antecede o evento:

a) Coordenador das Operações

- (1) Coordenar os trabalhos das comissões que integram a estrutura operacional.
- (2) Estabelecer as metas, os objetivos e os requisitos necessários à execução do evento na esfera operacional, a fim de serem propostas ao Comitê Executivo durante a Reunião de Planejamento em 2015.
- (3) Listar os principais temas e subtemas a serem propostos por ocasião da 20ª IAPTC/2014 e discutidos durante a Reunião de Planejamento do Comitê Executivo em 2015.
- (4) Considerar a participação no evento de representantes de outras Forças, organizações policiais, órgãos governamentais e entidades acadêmicas, bem como nos trabalhos inerentes ao planejamento da parte operacional. A coordenação para a participação deverá ser realizada pela Secretaria e pelo Assessor encarregado (O Lig nº 1 e/ou nº 2).

(5) Propor ao Coordenador-Geral o efetivo participante do evento oriundo de ONG, instituições acadêmicas/universitárias, entre outras entidades a serem consideradas. No caso de aprovação, tais dados deverão ser informados à secretaria para expedição dos respectivos convites.

(6) Listar e informar à secretaria, para expedição dos respectivos convites, os indicados para exercerem as funções de mentores e palestrantes do evento. Esta ação deverá ser previamente coordenada com o Sect/IAPTC.

(7) Coordenar com a Comissão de Comunicações/Informática, bem como com o Sect/IAPTC, as informações de caráter operacional, que deverão ser disponibilizadas aos participantes na página eletrônica do evento.

(8) Conduzir a abertura das sessões plenárias e temáticas da conferência.

(9) Ligar-se com o Coordenador do Apoio para fins de suporte nas atividades que envolvam suas comissões da estrutura operacional.

(10) Ficar em condições de dar o suporte necessário às comissões da estrutura de apoio, cujo trabalho a executar esteja relacionado à temática do evento.

(11) Manter o Coordenador-Geral informado de todas as atividades em andamento.

b) Coordenador do Apoio

(1) Coordenar os trabalhos das comissões que integram a estrutura do apoio na parte logística e administrativa.

(2) Estabelecer as metas e os requisitos necessários à execução do evento na sua parte logística e administrativa.

(3) Verificar junto às Comissões da EOA as seguintes necessidades de recursos financeiros, com o intuito de que a Comissão de Finanças e Licitações realize gestão para sua execução:

- aquisições destinadas à operacionalização dos encargos operacionais, logístico e administrativo;

- reserva e contratação dos locais destinados à realização da Conferência (auditório, salas etc), hospedagem, alimentação, dentro dos efetivos e universos considerados (participantes estrangeiros, nacionais e pessoal necessário da EOA); e

- contratação de serviços, caso for verificada a necessidade, tais como: tradução, transporte, guias turísticos, grupo de divulgação da cultura brasileira, entre outros.

(4) Orientar a Comissão de Finanças e Licitações no tocante a:

- aquisições e contratações que se fizerem necessárias; e

- descentralizações dos recursos financeiros necessários aos órgãos solicitantes e/ou ao CMP para atender às demandas previamente solicitadas por suas comissões que integram a EOA.

(5) Verificar junto às Comissões da EOA as necessidades de transporte e de suprimento, para fins de execução por parte das comissões responsáveis.

(6) Considerar no planejamento e realizar gestão, em coordenação com os O Lig nº 1 e/ou nº 2, se for o caso, para que outras Forças e Órgãos Governamentais do Distrito Federal (Segurança Pública, Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, etc) possam cooperar no apoio à condução do evento.

(7) Preparar uma apresentação para o encerramento da 20ª IAPTC/2014 destinada à divulgação dos principais aspectos logísticos e administrativos do País como sede da IAPTC em 2015 (data, local da conferência, local da hospedagem com estimativa de preço, etc).

(8) Coordenar com a Comissão de Comunicação Social a elaboração dos protótipos de material de divulgação institucional alusivo ao evento, para fins de aprovação do Coordenador Geral, até o mês de abril de 2015. Os protótipos deverão ser produzidos em dois modelos de público-alvo nos idiomas inglês e português:

- palestrantes, mentores e integrantes do Comitê Executivo; e
- demais participantes.

(9) Mandar confeccionar e entregar à secretaria o material de divulgação institucional alusivo ao evento.

(10) Conduzir orientações (*briefings*) administrativas e logísticas aos participantes, diariamente, antecedendo as jornadas de trabalho durante o evento.

(11) Apoiar as comissões da estrutura operacional nas necessidades de apoios logísticos e administrativos requeridos.

(12) Manter o Coordenador Geral informado de todas as atividades em andamento.

c) Lições Aprendidas

(1) Elaborar o Relatório Final da 21ª IAPTC/2015 e dos informativos relacionados aos assuntos apresentados nas diversas sessões plenárias e temáticas, em coordenação com o Sect/IAPTC.

(2) Disponibilizar o material produzido ao Sect/IAPTC, a fim de serem disponibilizados no site da Associação.

(3) Compor uma equipe para o registro das deliberações discutidas durante as sessões plenárias e temáticas e das reuniões das comissões dos grupos funcionais, multifuncionais e regionais, entre outras.

(4) Apoiar o Sect/IAPTC nos trabalhos afetos ao registro dos pontos tratados na Reunião Geral Anual (AGM, sigla em inglês), a serem apresentados pelo Comitê Executivo por ocasião do encerramento da 21ª IAPTC/2015.

d) Suporte/Editoração

(1) Coordenar com os palestrantes, a entrega do material a ser apresentado nas sessões plenárias e temáticas, a fim de dispô-los para projeção por intermédio da Comissão de Meios Auxiliares.

(2) Entregar o material apresentado à Comissão de Lições Aprendidas, após as sessões plenárias e temáticas, para registro e elaboração do Relatório Final e de Informativos.

(3) Organizar em pastas de arquivos digitais, em coordenação com a Comissão de Lições Aprendidas, o seguinte material produzido no evento:

- documentos e apresentações relacionados às sessões plenárias e temáticas;
- as deliberações tratadas em reuniões;
- o Relatório Final; e
- os Informativos elaborados.

(4) Fazer a montagem, em *USB Flash Drive*, com todo o material produzido na Conferência, juntamente com as fotos e os vídeos produzidos pela Comissão de Comunicação Social. Posteriormente, realizar a entrega desse dispositivo para cada participante.

e) Meios Auxiliares

(1) Consolidar as necessidades de Meios Auxiliares de Instrução (MAI) requisitados pelas comissões da estrutura de coordenação operacional, com pelo menos 2 meses de antecedência ao evento.

(2) Manter o controle da distribuição dos MAI solicitados pelas comissões.

(3) Organizar os locais de apresentação das sessões plenárias e temáticas, bem como o local onde serão montados os estandes de divulgação dos centros/institutos (*Ideas Bazaar*, designação dada em inglês pela IAPTC).

(4) Operar os equipamentos de informática para a projeção audiovisual das apresentações durante a Conferência.

(5) Planejar o destino dos MAI adquiridos, após o encerramento do evento.

f) Secretaria

(1) Elaborar e expedir convites para os seguintes participantes do evento, após ser definido pelo Coordenador das Operações:

- mentores e palestrantes, nacionais e estrangeiros; e

- representantes de outras Forças, organizações policiais estaduais, órgãos governamentais, ONG, instituições acadêmicas/universitárias, entre outras entidades a serem definidas.

(2) Inserir na página eletrônica da 21ª IAPTC/2015 o formulário de registro, entre outras informações administrativas, em coordenação com a Comissão de Comunicações/Informática.

(3) Cadastrar e listar o pessoal participante do evento (nacionais e estrangeiros), bem como o pessoal que integra as comissões/equipes da EOA.

(4) Montar uma pasta informativa e fazer a sua entrega a cada participante por ocasião do registro de entrada no hotel. A pasta deverá conter os seguintes documentos no idioma inglês e português, de acordo com o público alvo:

- carta de boas-vindas do Coordenador Geral da EOA;

- programação do evento, sob o encargo do Coordenador das Operações;

- *Curriculum Vitae* dos integrantes do Comitê Executivo da IAPTC, sob o encargo do Coordenador das Operações;

- *Curriculum Vitae* das principais autoridades nacionais participantes do evento, conforme definição do Coordenador Geral;

- encartes informativos de segurança e de saúde, sob os encargos das comissões responsáveis; e

- encartes turísticos, sob os encargos da Comissão de Dia/Evento Cultural.

(5) Elaborar o Plano de Chegada e de Partida dos Participantes. Considerar nessa ação as escalas e conexões dos voos domésticos.

(6) Encaminhar os dados de voo à Equipe de Transporte/Recepção da Comissão de Logística, para que seja providenciado o transporte terrestre do aeroporto-hotel-aeroporto.

(7) Solicitar ao EME gestões junto ao MRE, no sentido de que sejam analisadas formas de facilitar a concessão de vistos do pessoal estrangeiro registrado para o evento, mediante solicitação do participante.

(8) Providenciar a confecção e distribuição de crachás de identificação a todos participantes.

(9) Confeccionar o certificado de participação e distribuí-lo a cada participante, juntamente com a foto oficial do evento, a ser produzida pela Comissão de Comunicação Social.

(10) Distribuir o material de divulgação institucional alusivo ao evento, confeccionado sob o encargo do Coordenador do Apoio, aos seguintes públicos-alvo:

- palestrantes e mentores, após o término de cada sessão plenária e temática;

- integrantes do Comitê Executivo e demais participantes, por ocasião do registro de entrada no hotel.

g) Finanças e Licitações

(1) Consolidar e informar ao EME as necessidades de recursos financeiros ao evento.

(2) Executar a gestão financeira dos recursos recebidos.

(3) Realizar gestão necessária às contratações de serviços e de aquisições destinados ao evento.

(4) Descentralizar os recursos financeiros necessários aos órgãos solicitantes e/ou ao CMP para atender às demandas previamente solicitadas por suas comissões que integram a EOA.

(5) Providenciar, até 30 dias após o término da 21ª IAPTC/2015, o Relatório de Prestação de Contas dos recursos empregados no evento.

c. Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT)

1) Planejar, coordenar e conduzir as atividades da Comissão de Comunicações/Informática, em coordenação com o COTER.

2) Designar o Chefe da Comissão de Comunicações/Informática. A Comissão deverá ser mobiliada com pessoal e material necessários à missão.

3) Verificar junto às comissões da EOA as necessidades de material de comunicações e de informática.

4) Informar ao COTER (Coordenador do Apoio) as necessidades de recursos financeiros para aquisições e para contratações que se fizerem necessárias.

5) Providenciar, no local da Conferência, computadores, impressoras, processadores de multimídia, rede *wi-fi* e equipamentos de audiovisual necessários às redes operacionais e de apoio à Conferência.

6) Prestar assessoria ao COTER (Comissão de Finanças e Licitações) no tocante à contratação de serviços de comunicações e de informática, bem como nas aquisições que se fizerem necessárias.

7) Coordenar, junto aos encarregados contratados, a execução dos serviços de comunicações e de informática disponibilizados para a 21ª IAPTC/2015.

8) Verificar com o COTER (Coordenador do Apoio) as necessidade de equipamentos de comunicações táticas das comissões, a serem disponibilizados de acordo com as suas possibilidades.

9) Montar uma *webpage*, em coordenação com o Sect/IAPTC e com as demais comissões que integram a EOA, para divulgar as informações administrativas (registro no evento e no local da hospedagem), logísticas e operacionais relacionadas à 21ª IAPTC/2015, além de outras informações pertinentes à cidade de Brasília.

10) Disponibilizar a *webpage* na *internet* com pelo menos três meses antecedendo o evento. A *webpage* deverá ter uma interface para os idiomas inglês e português.

d. Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX)

1) Designar um oficial especialista no idioma inglês do Colégio Militar de Brasília (CMB) para exercer a função de Auxiliar do Chefe da Comissão de Tradução.

2) Apoiar a Conferência com professores/especialistas no idioma inglês do CMB, mediante solicitação do COTER, sem que haja prejuízo das atividades docentes no estabelecimento de ensino.

3) Autorizar as ligações diretas do EME com o CMB para o trato de assuntos afetos ao evento.

e. Comando Militar do Planalto (CMP)

1) Designar oficiais, dentro da compatibilidade hierárquica, para exercerem as funções de Chefia nas seguintes células:

a) Comissões: Dia/Evento Cultural, Logística, Segurança e Saúde; e

b) Equipes (Logística): Hospedagem/Alimentação, Suprimento e Transporte/Recepção.

2) Orientar os Chefes de Comissões que informem ao COTER (Coordenador do Apoio) as seguintes necessidades:

a) recursos financeiros para aquisições e para contratações, destinados à execução dos encargos sob gestão; e

b) número de quartos/salas nos locais de hospedagem/conferência, destinados ao pessoal de serviço das equipes de segurança e médica.

3) Mobiliário a Equipe de Transporte/Recepção da Comissão Logística com militares das OM subordinadas, de acordo com as necessidades apresentadas, por ocasião da chegada e partida dos participantes e no traslado aeroporto-hotel-aeroporto, quando do início/término do evento.

4) Orientar os Chefes de Comissões e Equipes Logísticas que cumpram as tarefas a seguir especificadas, podendo ser definidas outras durante o período de preparação que antecede o evento:

a) Dia/Evento Cultural

(1) Planejar e coordenar a execução das atividades culturais, a seguir listadas, em coordenação com as comissões encarregadas do transporte, da segurança e da alimentação:

- apresentações folclóricas durante as recepções de boas-vindas e de encerramento do evento; e

- visitas guiadas à cidade de Brasília.

(2) Prestar assessoria ao COTER (Comissão de Finanças e Licitações) no tocante à contratação de serviços de guias turísticos e de grupo de divulgação da cultura brasileira.

(3) Coordenar, junto aos encarregados contratados, a execução das atividades culturais.

(4) Distribuir material de divulgação turística aos participantes, junto com o pasta informativa, sob o encargo do COTER (Secretaria). Para essa ação, considerar a possibilidade de obter apoio dos seguintes órgãos, em coordenação com o COTER (O Lig nº 2):

- Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal (SETUR); e

- Embratur - Instituto Brasileiro de Turismo.

b) Segurança

(1) Elaborar Planos de Segurança e de Contingência, considerando, entre outros, os seguintes aspectos:

- segurança dos locais do evento e de hospedagem (24/24 horas), nos locais a serem visitados pelas comitivas e nos respectivos itinerários, desde a chegada a Brasília até o retorno dos participantes; e

- possíveis ligações com a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

(2) Promover uma reunião de coordenação com orientações afetas às medidas de segurança destinadas aos participantes, por ocasião do início da 21ª IAPTC/2015.

(3) Distribuir encartes com orientações de segurança aos participantes, junto com a pasta informativa, sob o encargo do COTER (Secretaria).

(4) Definir um sistema de cores de crachá, em coordenação com a Secretaria, de acordo com o nível de acesso aos locais das atividades programadas para o evento.

(5) Prestar assessoria ao COTER (Comissão de Finanças e Licitações) no tocante à reserva e contratação de locais destinados à equipe de segurança na área da Conferência e no local de hospedagem.

c) Saúde

(1) Elaborar Planos de Apoio à Saúde, considerando, entre outros, os seguintes aspectos:

- manutenção de equipes de apoio de saúde em prontidão no Hospital Militar de Área de Brasília (HMAB) e no Posto de Saúde, a ser montado no local da conferência;

- manutenção de uma equipe de saúde emergencial no hotel para os horários pós-atividades diárias da conferência; e

- disponibilização de uma ambulância de Unidade de Tratamento Intensivo Móvel no local da conferência, bem como no trajeto e nos locais destinados às atividades culturais.

(2) Promover uma reunião de coordenação com orientações afetas ao apoio de saúde aos participantes, por ocasião do início da 21ª IAPTC/2015.

(3) Distribuir encartes com orientações do apoio de saúde aos participantes, junto com a pasta informativa, sob o encargo do COTER (Secretaria). Tais informações deverão ser inseridas, também, na página eletrônica do evento, em coordenação com a Comissão de Comunicações/Informática.

(4) Inserir, no formulário de registro da Conferência, solicitação do perfil médico para o apoio emergencial, caso seja necessário. Esta ação deverá ser coordenada com a secretaria.

d) Logística

(1) Coordenar os trabalhos das equipes que integram a estrutura logística.

(2) Orientar os chefes de equipes que cumpram as tarefas especificadas, podendo ser definidas outras durante o período de preparo que antecede o evento.

(3) Elaborar o Plano Logístico baseado nos requisitos necessários à execução do evento, a serem estabelecidos pelas equipes subordinadas, entre outros considerados por solicitação das demais comissões.

(4) Verificar no local da conferência a possibilidade de utilização de fontes de energia alternativa em caso de necessidade.

e) Hospedagem/Alimentação

(1) Prestar assessoria ao COTER (Comissão de Finanças e Licitações) no tocante à reserva e contratação de serviços de alimentação e de hospedagem, bem como às aquisições que se fizerem necessárias.

(2) Coordenar, junto aos encarregados contratados, a execução do serviço de hospedagem disponibilizado para a 21ª IAPTC/2015, particularmente quanto as medidas necessárias à reserva de hospedagem dos participantes estrangeiros e nacionais registrados para o evento.

(3) Coordenar as medidas necessárias à hospedagem das equipes de saúde e de segurança, durante o evento, em seu turno de serviço diário.

(4) Realizar as gestões necessárias, em coordenação com o COTER, para organizar junto aos encarregados contratados a execução dos seguintes serviços de alimentação durante o período de atividades programadas:

- almoço aos participantes nacionais e estrangeiros registrados para o evento e ao pessoal da direção e da estrutura de coordenação das operações;

- almoço e jantar ao pessoal da estrutura de coordenação de apoio empenhado;

- lanches (*coffee break*) a todos os presentes a cada meia jornada de trabalho, durante as atividades realizadas no local da Conferência; e

- coquetel de boas-vindas e jantar de encerramento da Conferência aos participantes nacionais e estrangeiros registrados para o evento, ao pessoal da direção e das estruturas de coordenação escalados e às autoridades nacionais convidadas.

(5) Orientar os encarregados do serviço de alimentação quanto à elaboração dos cardápios e a identificação dos mesmos no momento das refeições, em razão das peculiaridades e diversidades culturais dos participantes.

(6) Coordenar junto à Comissão de Protocolo a organização dos locais de recepção do coquetel de boas-vindas e do jantar de encerramento da Conferência.

(7) Estabelecer um sistema de controle de refeições (*tickets*) a serem distribuídos aos participantes do evento e pessoal empregado da EOA.

(8) Manter uma equipe de inspeção de alimentos em condições de apoiar a avaliação dos alimentos fornecidos aos participantes do evento, bem como dos locais onde ocorrerão as refeições.

f) Suprimento

(1) Consolidar as necessidades de suprimento das estruturas operacionais e de apoio, com pelo menos 2 meses de antecedência ao evento.

(2) Prestar assessoria ao COTER (Comissão de Finanças e Licitações) no tocante à aquisição dos suprimentos que se fizerem necessários.

(3) Manter o controle da distribuição dos suprimentos solicitados pelas comissões.

g) Transporte/Recepção

(1) Elaborar o Plano de Transporte/Recepção, com base nas necessidades apresentadas pelo Coordenador do Apoio.

(2) Prestar assessoria ao COTER (Comissão de Finanças e Licitações) no tocante à contratação do serviço de transporte para os eventos e atividades culturais, além de outros que se fizerem necessários.

(3) Coordenar, junto aos encarregados contratados, a execução do serviço de transporte.

(4) Prover o transporte terrestre na Guarnição de Brasília para o pessoal durante as atividades previstas externas ao local do evento, se necessário (exemplo: Dia Cultural).

(5) Prover transporte terrestre no itinerário aeroporto-hotel-aeroporto para os participantes estrangeiros. Para tal, as informações com os dados de voo deverão ser obtidas junto à secretaria.

(6) Disponibilizar transporte para atender os residentes em Brasília que integram a EOA, diariamente, no início e no final dos trabalhos.

(7) Estruturar equipes para recepção dos participantes estrangeiros no aeroporto de Brasília, por ocasião da chegada e partida dos participantes e no traslado aeroporto-hotel-aeroporto, quando do início/término do evento. Para essa ação, as equipes serão mobiliadas da seguinte forma:

- militares da Comissão de Tradução da EOA; e

- militares das OM subordinadas do CMP, a serem definidos por aquele Grande Comando.

f. Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx)

1) Planejar, coordenar e conduzir as atividades da Comissão de Comunicação Social (Com Soc), em coordenação com o COTER.

2) Designar oficiais, dentro da compatibilidade hierárquica, para exercerem as funções de Chefia na Comissão de Com Soc e nas seguintes equipes:

a) Produção e Divulgação; e

b) Relações com a Mídia.

3) Orientar o Chefe da Comissão no sentido de que o COTER (Coordenador do Apoio) seja informado quanto as necessidades de recursos financeiros para aquisições e para contratações, se for o caso, destinadas à execução dos encargos sob sua gestão.

4) Preparar um vídeo para ser apresentado no encerramento da 20ª IAPTC/2014, contendo as seguintes imagens:

a) Brasil (folclore e culturas dos estados brasileiros, fauna, flora, riquezas naturais e cidade de Brasília, etc);

b) Forças Armadas brasileiras e, se possível, policiais brasileiros em Op Paz; e

c) atividades do CCOPAB.

5) Informar ao COTER (O Lig nº 1) as necessidade de apoio dos Centros de Comunicação Social das demais Forças quanto a pessoal especializado em Com Soc e divulgação do evento.

6) Apoiar a Comissão de Comunicações/Informática na estruturação da *webpage* para a divulgação institucional do evento.

7) Elaborar o Plano de Comunicação Social que contemple, entre outras tarefas a serem definidas, antecedendo o evento, as seguintes ações a serem executadas pelas equipes:

a) Produção e Divulgação

(1) Confeção de vídeos, em coordenação com a Comissão de Suporte/Editoração, para as seguintes ocasiões:

- Cerimônia de Abertura (apresentação seguindo as orientações definidas ao CCOMSEx na elaboração de imagens destinadas ao encerramento da 20ª IAPTC/2014 - Item nº “4”);

- antecedendo a jornada de trabalho diário (apresentação das peculiaridades das regiões do país e das atividades realizadas no dia anterior);

- intervalos - *coffee break* (apresentação da participação brasileira em Op Paz); e

- Cerimônia de Encerramento (apresentação de uma sinopse do evento).

(2) Elaboração de uma logomarca da 21ª IAPTC/2015, associando a logomarca da Associação ao Brasil. O material produzido deverá ser apresentado ao COTER até o mês de maio de 2014, a fim de ser apresentado na 20ª IAPTC/2014.

(3) Confeção de *banners* alusivos ao evento. O material produzido deverá ser colocado no local da Conferência, bem como em outros locais que permitam sua divulgação junto ao público-alvo nacional participante, com pelo menos duas semanas antecedendo a 21ª IAPTC/2015.

(4) Confeção de *banners* divulgando as principais missões de paz em curso da ONU. O material produzido deverá ser colocado no local da Conferência.

(5) Inserção de *Spot Radio* na Rádio Verde Oliva para divulgação do evento, com pelo menos uma semana antecedendo a 21ª IAPTC/2015.

(6) Inserção da logomarca da 21ª IAPTC/2015 no Portal do Exército para direcionamento à página da Conferência, em coordenação com a Comissão de Comunicações/Informática, com pelo um mês antecedendo o evento.

(7) Cobertura cine/vídeo/foto nas seguintes atividades: chegada das delegações, cerimônias de abertura e encerramento, atividades diárias, atividades culturais e recepções do coquetel de boas-vindas e do jantar de encerramento.

(8) Realização da foto oficial do evento e entrega da mesma à secretaria.

(9) Elaboração de um banco de imagens (fotos e vídeos) a ser entregue à Comissão de Suporte/Editoração.

b) Relações com a Mídia

(1) Remessa de nota à imprensa alusiva à 21ª IAPTC/2015 e para a Sala de Imprensa do Portal do Exército.

(2) Coordenação e acompanhamento da mídia, por ocasião da cerimônia de abertura e/ou encerramento.

(3) Publicação de matéria para o Noticiário do Exército (NE).

(4) Publicação do acompanhamento diário das atividades do evento com imagens para ser inserido na página da 21ª IAPTC/2015, em coordenação com a Comissão de Comunicações/Informática.

(5) Coordenação das entrevistas coletivas, caso venham a ocorrer.

g. Secretaria-Geral do Exército (SGEx)

1) Planejar, coordenar e conduzir as atividades da Comissão de Protocolo, em coordenação com o COTER.

2) Designar o Chefe da Comissão de Protocolo. A Comissão deverá ser mobiliada com pessoal e material necessário à missão.

3) Elaborar o Plano para as Atividades de Cerimonial e Protocolo, considerando, entre outros, os seguintes aspectos:

a) organização do cerimonial nos locais destinados às atividades de abertura e de encerramento do evento, bem como nos locais das recepções do coquetel de boas-vindas e do jantar de encerramento;

b) condução da abertura das cerimônias e recepções programadas;

c) confecção e distribuição de encarte com a programação impressa das cerimônias de abertura e de encerramento; e

d) indicação ao Coordenador Geral das principais autoridades (funcionalmente) para participar das cerimônias de abertura e de encerramento da Conferência. Tal informação deverá ser apresentada ao Comitê Executivo durante a Reunião de Planejamento.

4) Elaborar e expedir convites para as autoridades nacionais participarem das cerimônias de abertura e de encerramento, bem como para as recepções programadas, conforme relação de convidados a ser definida pelo COTER (Coordenador Geral).

5) Orientar o Chefe da Comissão no sentido de que o COTER (Coordenador do Apoio) seja informado quanto às necessidades de recursos financeiros para aquisições e para contratações, se for o caso, destinadas à execução dos encargos sob sua gestão.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Os ODS, o CMP e os OADI deverão adotar, em seus setores de competência e possibilidade de execução, todas as providências destinadas a atender às solicitações do COTER, principalmente as destinadas a mobiliar com pessoal, as diversas comissões e equipes da EOA.

b. Os Comandos Militares de Área deverão prestar apoio aos participantes de países estrangeiros durante as possíveis conexões aéreas, dentro de suas possibilidades, de acordo com as solicitações do COTER.

c. Para a Reunião de Planejamento do Comitê Executivo, o COTER emitirá Ordem de Serviço específica, seguindo as orientações constantes nesta Diretriz.

d. Os Oficiais nas funções de Direção e Chefia de Comissões e Equipes deverão manter atualizado o planejamento de suas atividades, expedindo relatórios, quando solicitados, abrangendo, principalmente, aspectos do planejamento e da execução dessas atividades.

e. Os casos não previstos nesta Diretriz serão apreciados pelo EME, mediante proposta do COTER.

ANEXO “A” - MATRIZ DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERÊNCIA ANUAL

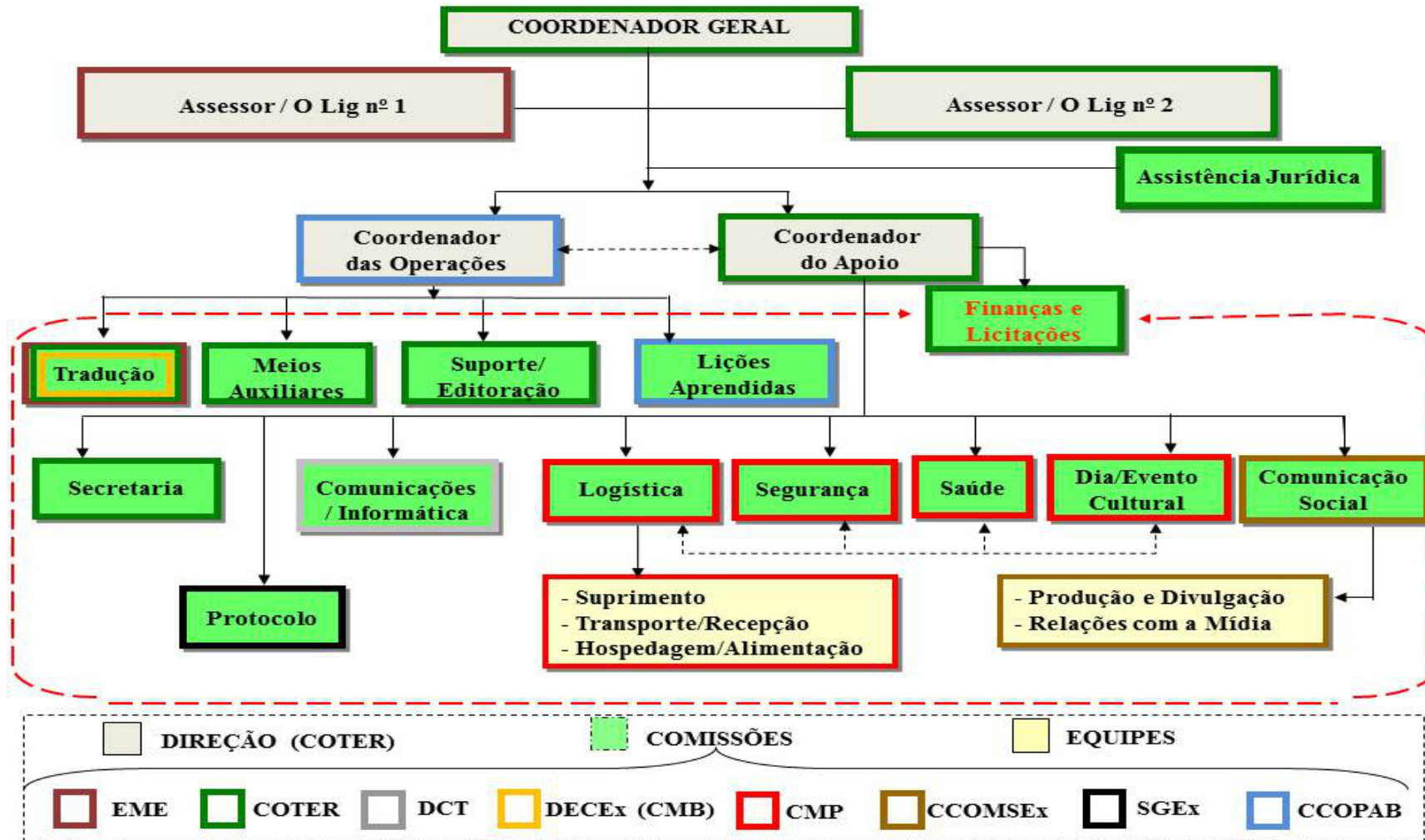
ANEXO “B” - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO APOIO (EOA)

ANEXO "A"

MATRIZ DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERÊNCIA ANUAL

CHEGADA (D-1) Dom	1º DIA Seg	2º DIA Ter	3º DIA Qua	4º DIA Qui	PARTIDA (D+1) Sex
Chegada Participantes	Cerimônia de Abertura Exposição do país anfitrião SEMINÁRIO Exposição do Tema Principal	SEMINÁRIO Sessão I Treinamentos Regionais Sessão II	SEMINÁRIO Sessão IV Discussões por Gp Multi-funcionais Sessão IV Apresentação dos trabalhos Sessão IV	Exp Associação Regionais Exp IAPTC/A+1 Reunião Anual Geral (AGM) Cerimônia de Encerramento	Retorno Participantes
	ALMOÇO (GRUPOS FUNCIONAIS, MULTI-FUNCIONAIS E REGIONAIS)				
Preparação para o <i>Ideas Bazaar</i> Reunião do Comitê Executivo (ECM)	SEMINÁRIO (Atualização da ONU / Org Reg) ECM <i>Ideas Bazaar</i> Recepção de Boas-vindas	Tópicos Especiais de Treinamento Sessão III Discussões por Gp Funcionais Sessão III Apresentação dos trabalhos Sessão III Tempo Livre	Discussões Temáticas (DT) Apresentação dos trabalhos (DT) ECM Recepção de Encerramento	DIA CULTURAL Retorno Participantes	
Local amplo para dispor de 20 a 30 estandes.		1 Sala (25-30 part)	Auditório (150-200 part)	4 a 6 salas (30-40 part)	

ANEXO "B"
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO APOIO (EOA)



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 11-SEF, DE 3 DE ABRIL DE 2014.

Altera o inciso VII, do art. 6º, da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, que normatiza, no âmbito do Exército, o Sistema de Registro de Preços (SRP).

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, combinado com o inciso I, do art. 6º do Regulamento da SEF (R-25), aprovado pela Portaria nº 015-Cmt Ex, de 2004, pois trata especificamente da proposição de normas e procedimentos relativos às atividades de administração financeira, contabilidade e controle interno, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso VII, do art. 6º, da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, que normatiza, no âmbito do Exército, o Sistema de Registro de Preços (SRP), que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
“VII - Convocação dos interessados, por meio de publicação do Extrato do Edital, observados os valores estimados para a contratação e os meios de divulgação, nos termos da Lei nº 8.666/1993 para licitações com registro de preços realizadas na modalidade concorrência, ou, na modalidade pregão, nos termos do Decreto nº 5.450/2005 e da Lei nº 10.520/2002;”
.....

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 126, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Dispensa de função.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 270, de 12 de abril de 2012, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, resolve

DISPENSAR

JOSÉ MÁRCIO LENZI DE OLIVEIRA, Maj Dent, da função de Assessor Técnico Militar da Coordenação de Saúde da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração da Secretaria-Executiva desta Secretaria-Geral, excluindo-o do grupo “C” da tabela anexa à Portaria nº 16-CH-CM, de 30 de novembro de 1998, a partir de 1º de abril de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 62, de 1º ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 127, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Dispensa de função.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 270, de 12 de abril de 2012, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, resolve

DISPENSAR

RILDO BORGES DA SILVA, 2º Sgt, da função de Assistente, código GR-IV, da Coordenação-Geral de Operações e Atendimento a Usuários da Diretoria de Tecnologia da Secretaria de Administração da Secretaria- Executiva desta Secretaria-Geral, a partir de 1º de abril de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 62, de 1º ABR 14 - Seção 2)

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 162, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Designação para função.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt ALEXANDRE SANTOS DA SILVA para exercer a função de Supervisor, código GR V, na Secretaria-Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, ficando dispensado da que atualmente ocupa.

(Portaria publicada no DOU nº 62, de 1º ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 163, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Dispensa de função.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

o Sd VINÍCIUS CARVALHO ALVES de exercer a função de Auxiliar, código GR I, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 31 de março de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 62, de 1º ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 165, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Designação para função.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

o Maj CLAUDIO LUIS DE SOUZA PENEDO para exercer a função de Coordenador-Geral na Coordenação-Geral de Segurança de Instalações da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, enquadrando-o na letra “B”, da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 de novembro de 1998.

(Portaria publicada no DOU nº 62, de 1º ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 173, DE 2 DE ABRIL DE 2014.

Dispensa de função.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

o Cel CICERO ROSA PRESTES FILHO de exercer a função de Coordenador-Geral de Tratamento de Incidentes de Rede do Departamento de Segurança da Informação e Comunicações da Secretaria-Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, excluindo-o da Letra “B” da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 novembro de 1998, a partir de 3 de abril de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 64, de 3 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 178, DE 3 DE ABRIL DE 2014.

Designação para função.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt ERBHT MATEUS PIMENTA para exercer a função de Secretário, código GR III, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

(Portaria publicada no DOU nº 65, de 4 ABR 14 - Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 590-MD, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Autorização para missão no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do país da Cap QCO SOFIA MEIROSE, Assistente Técnico-Militar do Gabinete do Ministro de Estado da Defesa, como membro da comitiva ministerial, em viagem oficial a Estocolmo, no Reino da Suécia, no período de 1º a 6 de abril de 2014, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 63, de 2 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 710-MD, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Autorização para afastamento do país.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, Interino, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do país do Gen Div PAULO SERGIO MELO DE CARVALHO, Subchefe de Logística Operacional da Chefia de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, como membro da comitiva ministerial, em viagem oficial a Estocolmo, no Reino da Suécia, no período de 1º a 6 de abril de 2014, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 63, de 2 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 783-MD, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Designação de oficial-general.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições e conforme disposto no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 6.532, de 5 de agosto de 2008, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex ENZO MARTINS PERI, Comandante do Exército, para substituí-lo, interinamente, no cargo de Ministro de Estado da Defesa, durante o afastamento do titular da Pasta, por motivo de viagem oficial a Estocolmo, no Reino da Suécia, no período de 1º a 06 de abril de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 63, de 2 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 784-SEORI/SG/MD, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Exoneração de cargo.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea “b” do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, e considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

EXONERAR

o Cap QCO MÁRCIO DEMETRIO BACCI do cargo de Assistente Técnico Militar, código Grupo 0005 (E), do Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria de Organização Institucional da Secretaria-Geral deste Ministério.

(Portaria publicada no DOU nº 62, de 1º ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 785-MD/EMCFA, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Exoneração de cargo.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea “b” do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

EXONERAR

o Cel Inf EUDES CARVALHO DOS SANTOS do cargo de Gerente, código Grupo 0002 (B), da Subchefia de Assuntos Internacionais da Chefia de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério, a contar de 20 de dezembro de 2013.

(Portaria publicada no DOU nº 62, de 1º ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 786-MD/EMCFA, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Nomeação para cargo.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea “b” do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

NOMEAR

o Cel Art RICARDO RODRIGUES CANHACI para o cargo de Gerente, código Grupo 0002 (B), da Subchefia de Assuntos Internacionais da Chefia de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério.

(Portaria publicada no DOU nº 62, de 1º ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 787-MD/EMCFA, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Nomeação para cargo.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea “b” do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

NOMEAR

o Cel Inf ALEXANDRE OLIVEIRA CANTANHEDE LAGO para o cargo de Gerente, código Grupo 0002 (B), da Subchefia de Operações da Chefia de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério.

(Portaria publicada no DOU nº 62, de 1º ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 788-MD/EMCFA, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Nomeação para cargo.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea “b” do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

NOMEAR

o Cap QCO MÁRCIO DEMETRIO BACCI para o cargo de Assistente Técnico Militar, código Grupo 0005 (E), da Subchefia de Comando e Controle da Chefia de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério.

(Portaria publicada no DOU nº 62, de 1º ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 789-MD/EMCFA, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Exoneração de cargo.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea “b” do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

EXONERAR

o Cel Inf EUSTÁQUIO BOMFIM SOARES do cargo de Assessor Militar, código Grupo 0002 (B), da Subchefia de Política e Estratégia da Chefia de Assuntos Estratégicos do Estado- Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério, a contar de 31 de março de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 62, de 1º ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 790-MD/EMCFA, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Nomeação para cargo.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea “b” do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

NOMEAR

o Maj QCO ANA CLAUDIA BASTOS ROEN DOS SANTOS para o cargo de Assistente Militar, código Grupo 0002 (B), da Subchefia de Política e Estratégia da Chefia de Assuntos Estratégicos do Estado- Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério.

(Portaria publicada no DOU nº 62, de 1º ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 799-MD/SG/SEORI, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Dispensa de oficial.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, de acordo com o art. 8º da Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, e com os incisos I e V do art. 45, capítulo IV, anexo VI da Portaria Normativa nº 142-MD, de 25 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2008, resolve

DISPENSAR

os militares abaixo, de ficarem à disposição da administração central do Ministério da Defesa:

Cel Inf MARCOS DE SÁ AFFONSO DA COSTA, a contar de 21 de março de 2014; e

Cel Inf EUSTÁQUIO BOMFIM SOARES, a contar de 31 de março de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 63, de 2 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 801-MD, DE 2 DE ABRIL DE 2014.

Passagem de militar à disposição.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, Interino, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

COLOCAR

à disposição da Organização das Nações Unidas - ONU o Major CARLOS ALBERTO MOUTINHO VAZ, do Comando do Exército, para ocupar cargo de natureza militar, “*Planning Officer* - DPKO/ONU”, naquela Organização Internacional, por um período de vinte e quatro meses, com início a partir de 28 de abril de 2014, sob o regime de “*Secondment*”. A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e com dependentes, estando enquadrada nos artigos 10 e 11, do capítulo III, da Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004.

(Portaria publicada no DOU nº 64, de 3 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 807-MD, DE 2 DE ABRIL DE 2014.

Designação para função no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Maj Cav LUÍS RENATO LONGHI DANGUI, da 30ª CSM, para viagem a Montevideu, na República Oriental do Uruguai, a fim de desempenhar a função de Coordenador Pedagógico junto ao Instituto Militar de Armas e Especialidades, com início previsto para a 1ª quinzena de junho de 2014 e duração aproximada de dezenove meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 64, de 3 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 808-MD, DE 2 DE ABRIL DE 2014.

Alteração da Portaria nº 400-MD, de 20 de fevereiro de 2014.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

ALTERAR

de “...2ª quinzena de dezembro de 2014...”, **para** “...1ª quinzena de março de 2015...” o início da missão do S Ten MB MARCOS MARTINS DE SOUZA, designado para desempenhar a função de auxiliar da Comissão de Fiscalização da Manutenção do Material *LEOPARD/GEPARD* (COMFIMA LEOPARD/GEPARD), de que trata a Portaria nº 400-MD, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 37, de 21 de fevereiro de 2014, Seção 2, página 6.

(Portaria publicada no DOU nº 64, de 3 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 809-MD, DE 2 DE ABRIL DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav FERNANDO VEIGA PIRES, do 5º RCC, para viagem a Santiago, na República do Chile, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V14/089/Gab Cmt Ex/2014 - Frequentar a fase presencial do Curso de Aperfeiçoamento de Capitães; com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2014 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º e no § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 64, de 3 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 810-MD, DE 2 DE ABRIL DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Maj Int MAURICIO DA SILVA RANGEL, do EME, para viagem a Buenos Aires, na República Argentina, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V14/385/Gab Cmt Ex/2014 - Frequentar o Curso Interamericano Intensivo de Capacitação sobre Administração Financeira e Controle do Setor Público Nacional; com início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2014 e duração aproximada de três meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º e no § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 64, de 3 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 811-MD, DE 2 DE ABRIL DE 2014.

Alteração da Portaria nº 2.148-MD, de 22 de julho de 2013.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

ALTERAR

de “...viagem às cidades de *Hürth* e *Idar-Oberstein*, ... e duração aproximada de dez meses...” **para** “...viagem às cidades de *Hürth* e *Immendingen*, ... e duração aproximada de nove meses...”, as condições de execução da missão do Cap Art MARCUS EMANUEL AZEVEDO BEZERRA, do DGP, na República Federal da Alemanha, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V13/479/Gab Cmt Ex/2013, de que trata a Portaria nº 2.148-MD, de 22 de julho de 2013, publicada no DOU nº 141, de 24 de julho de 2013, Seção 2.

(Portaria publicada no DOU nº 64, de 3 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 812-MD, DE 2 DE ABRIL DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Inf LEONARDO VIEIRA MACHADO, da EsEFEx, para viagem a Quito, na República do Equador, a fim de desempenhar a função de Monitor de Tiro junto à Federação Desportiva Militar Equatoriana, com início previsto para a 1ª quinzena de junho de 2014 e duração aproximada de dezessete meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 64, de 3 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 813-MD, DE 2 DE ABRIL DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art.87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Int VANDERLEI JOSÉ BORTOLI, do 9º B Log, para viagem a Quito, na República do Equador, a fim de desempenhar a função de Instrutor de Orientação junto à Federação Desportiva Militar Equatoriana, com início previsto para a 1ª quinzena de junho de 2014 e duração aproximada de dezessete meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 64, de 3 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 814-MD, DE 2 DE ABRIL DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art.87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Art DÊIVID NETO DE OLIVEIRA, da AMAN, para viagem a Quito, na República do Equador, a fim de desempenhar a função de Instrutor de Tiro junto à Federação Desportiva Militar Equatoriana, com início previsto para a 1ª quinzena de junho de 2014 e duração aproximada de dezessete meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 64, de 3 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 815-MD, DE 2 DE ABRIL DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art.87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap QEM EL DANILO HABERMANN, do 13º RC Mec, para viagem a Sidney, na Comunidade da Austrália, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V14/556/Gab Cmt Ex/2014 - Frequentar o Doutorado Sanduíche no *Australian Centre for Field Robotics/ University of Sidney*; com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2014 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza administrativa, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 64, de 3 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 816-MD, DE 2 DE ABRIL DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art.87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Eng CADSON DE SOUZA BARBOZA, da EsAO, para viagem à cidade de *Zaragoza*, no Reino da Espanha, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V14/379 e V14/559/Gab Cmt Ex/2014 - Frequentar o Curso de Mergulhador de Assalto e, em prosseguimento, o *Curso de Zapador Anfíbio, no Regimiento de Pontoneros y Especialidades de Ingenieros*; com início previsto para a segunda quinzena de abril de 2014 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 64, de 3 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 817-MD DE 2 DE ABRIL DE 2014.

Exoneração de cargo.

O **CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, SUBSTITUTO**, em conformidade com a Portaria nº 1.089-MD, de 11 de agosto de 2009 e no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea “b” do inciso III do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

EXONERAR

o 1º Ten QAO/Adm G PALLEMBERG PINTO DE AQUINO do cargo de Assistente Técnico Militar, código Grupo 0005 (E), da Assessoria de Comunicação Social deste Ministério, a contar de 20 de março de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 64, de 3 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 820-MD, DE 2 DE ABRIL DE 2014.

Dispensa de função no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DISPENSAR

o 1º Sgt Eng BRENO ODORICO NUNES DE OLIVEIRA da função de Auxiliar do Oficial de Ligação junto ao Exército Argentino, na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, a partir de 12 de março de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 64, de 3 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 821-MD, DE 2 DE ABRIL DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Int HEVERTON MORAES DA SILVA, do Gab Cmt Ex, para viagem à cidade de Buenos Aires, na República Argentina, a fim de desempenhar a função de Auxiliar do Oficial de Ligação junto ao Exército Argentino, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2015 e duração aproximada de doze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 64, de 3 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 822-MD, DE 2 DE ABRIL DE 2014.

Dispensa de função no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DISPENSAR

o S Ten Inf VALDÊS JOSÉ DE BONA da função de Monitor no Comando Superior de Educação do Exército da Guatemala (COSEDE), na Cidade da Guatemala, na República da Guatemala, a partir de 1º de fevereiro de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 64, de 3 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 823-MD, DE 2 DE ABRIL DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Inf CHARLES GUSTAVO BERTUOL, do 7º BIB, para viagem à Cidade da Guatemala, na República da Guatemala, a fim de desempenhar a função de Monitor no Comando Superior de Educação do Exército da Guatemala (COSEDE), com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2015 e duração aproximada de doze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 64, de 3 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 824-MD, DE 2 DE ABRIL DE 2014.

Dispensa de função no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DISPENSAR

o S Ten Inf JULIANE ASSUNÇÃO PINTO da função de Monitor da Escola de Infantaria, em *San Salvador*, na República de *El Salvador*, a partir de 1º de fevereiro de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 64, de 3 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 825-MD, DE 2 DE ABRIL DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Inf RODINEI RODRIGUES DIAS, da EASA, para viagem a *San Salvador*, na República de *El Salvador*, a fim de desempenhar a função de Monitor da Escola de Infantaria, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2015 e duração aproximada de doze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 64, de 3 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 827-MD, DE 2 DE ABRIL DE 2014.

Alteração da Portaria nº 1.769-MD, de 6 de junho de 2013.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

ALTERAR

de “...duração aproximada de doze meses...”, para “...duração aproximada de dezesseis meses...” a duração da missão do S Ten Art MARCELO DA SILVA CAETANO, designado para desempenhar a função de Monitor de Educação Física do Departamento de Esportes da Força de Defesa da República Cooperativa da Guiana, de que trata a Portaria nº 1.769-MD, de 6 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 7 de junho de 2013, Seção 2, página 12.

(Portaria publicada no DOU nº 64, de 3 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 828-MD/EMCFA, DE 3 DE ABRIL DE 2014.

Autorização para afastamento do país.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência que lhe é delegada pelo art. 2º, da Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013 e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve:

AUTORIZAR

o afastamento do país do Gen Div JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO, Subchefe de Apoio a Sistemas de Cartografia, de Logística e de Mobilização, do Capitão-de-Mar-e-Guerra ALEXEY BOBROFF DAROS, Gerente da Seção de Cartografia, Meteorologia e Aerolevanteamento, do Tenente-Coronel Especialista em Meteorologia JAIME JOSÉ CARVALHAL GONZALES, Coordenador da Seção de Inteligência Tecnológica da Subchefia de Inteligência Operacional (SC-2), para a realização de visitas técnicas ao *Orderance Survey* (OS), ao *Defence Geographic Centre* (DGC) e ao *United Kingdom Hydrographic Office* (UKHO), no Reino Unido, no período de 17 a 26 de maio de 2014, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea “c” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º, combinado com o Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, pelo Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007 e pelo Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 65, de 4 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 835-MD DE 4 DE ABRIL DE 2014

Torna insubsistente designação.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a designação do Cap Art FRANCISCO XAVIER MONTEIRO BEZERRA DO NASCIMENTO, do 32º GAC, para viagem a Lima, na República do Peru, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V14/092/Gab Cmt Ex/2014 - Frequentar a Fase Presencial do Curso Avançado de Artilharia, na Escola de Artilharia do Exército Peruano; de que trata a Portaria nº 3.322-MD, de 3 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 235, de 4 de dezembro de 2013, Seção 2, página 8.

(Portaria publicada no DOU nº 66, de 7 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 836-MD/EMCFA, DE 4 DE ABRIL DE 2014.

Autorização para participar de evento no exterior.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS**, no uso da competência que lhe é delegada pelo art. 2º, da Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, resolve

AUTORIZAR

os oficiais Cel Inf ALEXANDRE OLIVEIRA CANTANHEDE LAGO e o CF JOÃO GILBERTO DE OLIVEIRA, ambos, da Subchefia de Operações da Chefia de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participarem no *Master Scenario Events List Development Conference*, do Exercício Multinacional Conjunto PANAMAX 2014, a ser realizado em *Suffolk, Virgínia*, Estados Unidos da América, no período de 12 a 19 de abril de 2014, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea “c” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º, combinado com o Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, pelo Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007 e pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006.

(Portaria publicada no DOU nº 66, de 7 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 837-MD, DE 4 DE ABRIL DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do IME, para viagem a *West Point, New York*, nos Estados Unidos da América, a fim de cumprir a Missão PCENA Atv V14/179/Gab Cmt Ex/2014 - Participar do Intercâmbio de Ensino entre Alunos do IME e Cadetes da *United States Military Academy - West Point*; com início previsto para a primeira quinzena de agosto de 2014 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército:

Alu CAIO SERGIO PARENTE SILVA;

Alu JOÃO LUÍS DO NACIMENTO MOSSRI;

Alu PAULO HENRIQUE DIAS VIEIRA; e

Alu RAÍSSA DE ALMEIDA GOUVÊA.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “c” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 66, de 7 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 838-MD, DE 4 DE ABRIL DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf GUILHERME NAVES PINHEIRO, do CPOR/CM-BH, para viagem ao *Fort Leonard Wood, Missouri*, nos Estados Unidos da América, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V14/212/Gab Cmt Ex/2014 - Frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Defesa Química; com início previsto para a 2ª quinzena de junho de 2014 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 66, de 7 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 839-MD, DE 4 DE ABRIL DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Maj Cav MAURICIO AVELAR TINOCO, do CIE, para viagem ao *Fort Huachuca, Arizona*, nos Estados Unidos da América, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V14/290/Gab Cmt Ex/2014 - Frequentar o Curso Avançado de Inteligência; com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2014 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 66, de 7 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 840-MD, DE 4 DE ABRIL DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve:

DESIGNAR

o 1º Sgt Inf ALEX CORREA COSTA, do CPOR/CM - BH, e o 1º Sgt Inf FÉLIX ANDRÉ MENDES, do 11º BI Mth, para viagem a Bogotá, na República da Colômbia, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V14/330/Gab Cmt Ex/2014 - Frequentar o Curso de Liderança para Sargentos Maiores; com início previsto para a 2ª quinzena de junho de 2014 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º e no § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 66, de 7 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 841-MD, DE 4 DE ABRIL DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf ANDERSON JOSÉ DE SOUZA, da 3ª Cia/54º BIS, para viagem a Bogotá, na República da Colômbia, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V14/301/Gab Cmt Ex/2014 - Frequentar o Curso Básico de Inteligência; com início previsto para a 1ª quinzena de junho de 2014 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º e no § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 66, de 7 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 842-MD, DE 4 DE ABRIL DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Com CÉZAR SEVERO GONÇALVES, do 6º BIM, e o 1º Sgt Cav VOLNEI MASSAIOL SILVEIRA, da Cia Cmdo 3ª DE, para viagem a Bogotá, na República da Colômbia, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V14/302/Gab Cmt Ex/2014 - Frequentar o Curso Básico de Inteligência; com início previsto para a 1ª quinzena de junho de 2014 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º e no § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 66, de 7 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 843-MD, DE 4 DE ABRIL DE 2014.

Dispensa de função no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DISPENSAR

o 1º Sgt MB ALAIR BARBOSA DA SILVA da função de Monitor no Centro Argentino de Treinamento Conjunto para Operações de Paz (CAECOPAZ), em Buenos Aires, na República Argentina, a partir de 12 de março de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 66, de 7 ABR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 844-MD, DE 4 DE ABRIL DE 2014.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Cav EVERALDO CARLIN, da Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz, para viagem a Buenos Aires, na República Argentina, a fim de desempenhar a função de Monitor no Centro Argentino de Treinamento Conjunto para Operações de Paz (CAECOPAZ), com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2015 e duração aproximada doze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 66, de 7 ABR 14 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 089, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 089, de 10 de fevereiro de 2014, publicada no Boletim do Exército nº 007, de 14 de fevereiro de 2014, relativa à designação do Gen Bda RONALDO PIERRE CAVALCANTI LUNDGREN, Chefe do Centro de Operações do Comando Militar do Leste, e do Gen Bda JOAREZ ALVES PEREIRA JUNIOR, Comandante da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, para participar do Simpósio *International Alumni Program* (Atv PVANA Inopinada W14/138), a ser realizado no *US Army War College*, na cidade de *Carlisle*, nos Estados Unidos da América, no período de 5 a 13 de abril de 2014, incluindo os deslocamentos, no presente ato, **ONDE SE LÊ:** “...designar o Gen Bda RONALDO PIERRE CAVALCANTI LUNDGREN, Chefe do Centro de Operações do Comando Militar do Leste, e o Gen Bda JOAREZ ALVES PEREIRA JUNIOR, Comandante da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada...”, **LEIA-SE:** “...designar o Gen Bda JOAREZ ALVES PEREIRA JUNIOR, Comandante da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada...”.

PORTARIA Nº 274, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Exoneração de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01545-3), o 2º Ten QAO Mnt Com ORLANDO LIMA SANTOS.

PORTARIA Nº 275, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0), o 2º Ten QAO Adm G EOLISSES FERREIRA LEOPOLDINO.

PORTARIA Nº 276, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Oficial à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, *ex officio*, da Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (Brasília-DF), a fim de exercer cargo em comissão no Departamento de Patrimônio e Probidade por um período de 23 (vinte e três) meses, o 2º Ten QAO Adm G EOLISSES FERREIRA LEOPOLDINO.

PORTARIA Nº 278, DE 2 DE ABRIL DE 2014.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0), o 2º Ten QAO Adm G PAULO CESAR DE JESUS GONÇALVES.

PORTARIA Nº 279, DE 2 DE ABRIL DE 2014.

Militar à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, *ex officio*, do Superior Tribunal Militar (Brasília-DF), o Ten Cel Inf SÍLVIO CÉSAR CARDOSO DE FREITAS.

PORTARIA Nº 280, DE 3 DE ABRIL DE 2014.

Autorização para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

AUTORIZAR

o Maj QEM BEN-HUR DE ALBUQUERQUE E SILVA e o Maj QEM ANTONIO CARLOS RODRIGUES GUIMARÃES, ambos do IME, a participar do Congresso Internacional *Transport Research Arena 2014* (Atv PVANA X14/597), na cidade de Paris, na República Francesa, no período de 11 a 19 de abril de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 281, DE 3 DE ABRIL DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar do Exercício de Resposta a Incidente Nuclear com o Exército dos Estados Unidos (Atv PVANA X14/541), na cidade de *San Luis Obispo*, nos Estados Unidos da América, no período de 12 a 19 de abril de 2014, incluindo os deslocamentos:

Cel Inf EDSON SKORA ROSTY, do COTER;

Cel Inf UMBERTO RAMOS DE VASCONCELOS, do COTER; e

Ten Cel Art MÁRCIO LUIS DO NASCIMENTO ABREU PEREIRA, do 1º Btl DQBRN.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 282, DE 3 DE ABRIL DE 2014.

Autorização para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

AUTORIZAR

a Cap QCO RISALVA BERNARDINO NEVES, do EME, a participar do *41º Congreso Internacional de Lingüística Sistémico-Funcional* (Atv PVANA X14/592), na cidade de *Mendoza*, na República Argentina, no período de 13 a 19 de abril de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 284, DE 3 DE ABRIL DE 2014.

Autorização para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e ainda de acordo com o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2014, resolve

AUTORIZAR

o Cap QCO Mag Fis EDSON RAMOS DE ANDRADE, do CTEx, para frequentar o Treinamento com Equipamento de Detecção de Radiação Nuclear e Gases Nobres (Atv PCENA V14/560), na cidade de *Guntramsdorf*, na República da Áustria, no período de 10 a 25 de maio de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 290, DE 7 DE ABRIL DE 2014.

Designação de militares.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), os seguintes militares:
Ten Cel Inf CLOVIS ELISIO COUTINHO GOMES DA SILVA; e
Cap QAO Adm G JOSÉ CARLOS DE MORAES CARVALHO.

PORTARIA Nº 291, DE 7 DE ABRIL DE 2014.

Homologação de viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

HOMOLOGAR

a viagem dos militares abaixo nomeados, todos do 2º Batalhão de Aviação do Exército, à cidade de Trinidad, Província de Beni, no Estado Plurinacional da Bolívia, a fim de realizar ações de Defesa Civil com apoio de aeronave de asas rotativas em locais atingidos por inundações, no período de 22 de fevereiro a 1º de março de 2014:

Ten Cel Cav FABIO SERPA DE CARVALHO LIMA;
Maj Art WELLINGTON GUARACIABA PINHEIRO;
1º Sgt Av Mnt RENATO ANTONIO FAVA;
3º Sgt Av Mnt LUENDER JESUS MOREIRA; e
3º Sgt Av Mnt RODRIGO MIGUEL DOS SANTOS.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e foi realizada com recursos específicos descentralizados pelo Ministério da Defesa.

PORTARIA Nº 292, DE 7 DE ABRIL DE 2014.

Homologação de viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

HOMOLOGAR

a viagem dos militares abaixo nomeados, todos do 2º Batalhão de Aviação do Exército, à cidade de Trinidad, Província de Beni, no Estado Plurinacional da Bolívia, a fim de realizar ações de Defesa Civil com apoio de aeronave de asas rotativas em locais atingidos por inundações, no período de 22 de fevereiro a 13 de março de 2014:

Maj Eng ELPIDIO CORRÊA VINHOTE FILHO;
Cap Cav CRISTIAN FERNANDO LOMBARDI DOS SANTOS;

1º Sgt Com GERALDO EUSTÁQUIO LAGE PASSOS;
1º Sgt Int JOSÉ ROBERTO ANACLETO; e
3º Sgt QE JOÃO LUIS SEBBEN.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e foi realizada com recursos específicos descentralizados pelo Ministério da Defesa.

PORTARIA Nº 293, DE 7 DE ABRIL DE 2014.

Homologação de viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

HOMOLOGAR

a viagem dos militares abaixo nomeados, todos do 2º Batalhão de Aviação do Exército, à cidade de Trinidad, Província de Beni, no Estado Plurinacional da Bolívia, a fim de realizar ações de Defesa Civil com apoio de aeronave de asas rotativas em locais atingidos por inundações, no período de 28 de fevereiro a 5 de março de 2014:

Maj Inf FERNANDO ANTÔNIO MERTEN ROCHA;
Cap Inf FABIANO LOPES PEREIRA;
Cap Cav FELIPE FRYDRYCH;
1º Sgt Av Mnt JOSÉ DARIO PEREIRA COSTA;
2º Sgt Av Mnt MAXWELL ANTUNES TEIXEIRA COELHO;
3º Sgt Av Mnt MATEUS MACHADO TAVARES DUARTE; e
3º Sgt Av Mnt OSÉIAS LOPES.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e foi realizada com recursos específicos descentralizados pelo Ministério da Defesa.

PORTARIA Nº 294, DE 7 DE ABRIL DE 2014.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Gen Div (031363052-7) FERNANDO VASCONCELLOS PEREIRA, por haver completado, em 21 de março de 2014, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 295, DE 7 DE ABRIL DE 2014.

Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 8º, inciso II, letra a), da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

EXONERAR, ex officio,

a partir de 1º de junho de 2014, o Gen Div R/1 (015494331-0) JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo no Gabinete do Comandante do Exército.

PORTARIA Nº 297, DE 7 DE ABRIL DE 2014.

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que dispõe o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e os arts. 1º, 4º, § 1º, inciso I, e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

NOMEAR

por proposta do Gabinete do Comandante do Exército, o General de Divisão R/1 (015494331-0) JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 26 (vinte e seis) meses, a partir de 1º de junho de 2014, para exercer a tarefa de Assessor Especial do Comandante do Exército para o Setor Cibernético e para o Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON).

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 067-DGP, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a contar desta data, ao 1º Ten QEM (010117367-2) JOILSON CISNE DO NASCIMENTO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 068-DGP, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Demissão do serviço ativo, *ex officio*, com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

1 - DEDITIR

ex officio do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 10 de fevereiro de 2014, o Cap QEM (011201444-4) RONAN ALVES DA PAIXÃO, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

2 - TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 117-DGP, de 6 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 7 de junho de 2013.

PORTARIA Nº 069-DGP, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Demissão do serviço ativo, *ex officio*, com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

1 - DEDITIR

ex officio do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 20 de novembro de 2012, o Cap Art (112679874-1) ALAN CAMPOS DE SOUZA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

2 - TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 217-DGP, de 21 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 247, de 24 de dezembro de 2012.

PORTARIA Nº 071-DGP/DCEM, DE 2 DE ABRIL DE 2014.

Exoneração e Nomeação de Chefe de Gabinete de Identificação Regional.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea “b”; e § 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve:

1 - EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Chefe do Gabinete de Identificação Regional a seguir relacionado, o seguinte militar:

GIR	RM	Cidade	UF	Posto	Identidade	Nome
8	8ª	Belém	PA	2º Ten QAO	114321643-8	ENILSON BENTO DA SILVA

2 - NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Chefe do Gabinete de Identificação Regional a seguir relacionado, para o biênio 2014/2015, o seguinte militar:

GIR	RM	Cidade	UF	Posto	Identidade	Nome
8	8ª	Belém	PA	1º Ten QAO	047767093-9	NELSON DA COSTA MAGALHÃES

PORTARIA Nº 072-DGP, DE 3 DE ABRIL DE 2014.

Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a contar desta data, à 1º Ten Med (011431214-3) ELIANA MAZZARO PIERROTTI, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 074-DGP, DE 3 DE ABRIL DE 2014.

Demissão do serviço ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, sem indenização à União Federal, a contar desta data, ao Cap Med (073651164-3) MIGUEL ANGELO DA CRUZ PÔRTO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 075-DGP, DE 3 DE ABRIL DE 2014.

Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a contar desta data, ao 1º Ten Med (070013165-9) TARCISO FRANCELINO MOREIRA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 029-DECEX, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Cap Inf (123980584-7) PAULO DAVID ROCHA BEZERRA SOUSA, por haver concluído em 1º lugar, em 28 de novembro de 2013, com grau final 9,630 (nove vírgula seis três zero), numa turma de 120 (cento e vinte) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Infantaria, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO).

PORTARIA Nº 030-DECEX, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Cap Cav (031928384-2) FERNANDO VEIGA PIRES, por haver concluído em 1º lugar, em 28 de novembro de 2013, com grau final 9,557 (nove vírgula cinco cinco sete), numa turma de 52 (cinquenta e dois) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Cavalaria, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO).

PORTARIA Nº 031-DECEX, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Cap Art (013149804-0) LEANDRO RODRIGUEZ CALDAS, por haver concluído em 1º lugar, em 28 de novembro de 2013, com grau final 9,651 (nove vírgula seis cinco um), numa turma de 45 (quarenta e cinco) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Artilharia, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO).

PORTARIA Nº 032-DECEX, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Cap Int (019539903-5) JOSÉ JOÃO DE AZEVEDO JÚNIOR, por haver concluído em 1º lugar, em 28 de novembro de 2013, com grau final 9,305 (nove vírgula três zero cinco), numa turma de 15 (quinze) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Intendência, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO).

PORTARIA Nº 033-DECEX, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Cap Com (013150334-4) ALLAN PAULO ALVARENGA SANTOS, por haver concluído em 1º lugar, em 28 de novembro de 2013, com grau final 8,939 (oito vírgula nove três nove), numa turma de 15 (quinze) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Comunicações, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO).

PORTARIA Nº 034-DECEX, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Cap Mat Bel (013179614-6) ROBERTO CÉSAR DA SILVA BENDIA, por haver concluído em 1º lugar, em 28 de novembro de 2013, com grau final 9,435 (nove vírgula quatro três cinco), numa turma de 21 (vinte e um) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Material Bélico, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO).

PORTARIA Nº 035-DECEX, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Cap Sau (010193055-0) HUMBERTO DE CAMPOS BELLO, por haver concluído em 1º lugar, em 28 de novembro de 2013, com grau final 9,447 (nove vírgula quatro quatro sete), numa turma de 17 (dezessete) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Saúde, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO).

PORTARIA Nº 036-DECEX, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, com duas Coroas, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Cap Eng (013174044-1) EDENILSON FABRICIO DE MELLO, por haver concluído em 1º lugar, em 28 de novembro de 2013, com grau final 9,704 (nove vírgula sete zero quatro), numa turma de 20 (vinte) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Engenharia, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO).

PORTARIA Nº 038-DECEX, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Mat Bel - Mnt Vtr Auto (040079947-4) JÚLIO CEZAR SILVA DE MELO, por haver concluído em 1º lugar, em 22 de novembro de 2013, com grau final 9,827 (nove vírgula oito dois sete), numa turma de 55 (cinquenta e cinco) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico/Manutenção de Viatura Auto, realizado na Escola de Sargentos de Logística.

PORTARIA Nº 039-DECEX, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Sau (013144364-0) DANIEL GUIMARÃES DE MELO, por haver concluído em 1º lugar, em 22 de novembro de 2013, com grau final 9,590 (nove vírgula cinco nove zero), numa turma de 36 (trinta e seis) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Saúde, realizado na Escola de Sargentos de Logística.

PORTARIA Nº 040-DECEX, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Cav (040004645-4) LUIZ ARTUR DE SOUZA FILHO, por haver concluído em 1º lugar, em 29 de novembro de 2013, com grau final 9,978 (nove vírgula nove sete oito), numa turma de 33 (trinta e três) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

PORTARIA Nº 041-DECEX, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Com (043541394-3) WILLAMAR MARTINS RIBEIRO, por haver concluído em 1º lugar, em 29 de novembro de 2013, com grau final 9,789 (nove vírgula sete oito nove), numa turma de 27 (vinte e sete) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Comunicações, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

PORTARIA Nº 042-DECEX, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Inf (043534844-6) CARLOS ROBERTO LESSA LUZES, por haver concluído em 1º lugar, em 29 de novembro de 2013, com grau final 9,955 (nove vírgula nove cinco cinco), numa turma de 99 (noventa e nove) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

PORTARIA Nº 043-DECEX, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Art (043537734-6) NESTOR AIRES LOPES MARTINS JÚNIOR, por haver concluído em 1º lugar, em 29 de novembro de 2013, com grau final 9,926 (nove vírgula nove dois seis), numa turma de 29 (vinte e nove) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

PORTARIA Nº 044-DECEX, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Eng (043542294-4) GUSTAVO ANDRADE HOMEM DE MELO, por haver concluído em 1º lugar, em 29 de novembro de 2013, com grau final 9,937 (nove vírgula nove três sete), numa turma de 30 (trinta) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

PORTARIA Nº 045-DECEX, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação e Graduação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso III e art. 6º, inciso III, letra d) e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, à 1ª Ten QEM (010117617-0) ANDRESSA CRISTINE HAMILKO, por haver concluído em 1º lugar, em 5 de dezembro de 2013, com grau final 9,216 (nove vírgula dois um seis), numa turma de 38 (trinta e oito) alunos, o Curso de Formação e Graduação de Oficiais, realizado no Instituto Militar de Engenharia.

PORTARIA Nº 047-DECEX, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Estado-Maior de Arma.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata Dourada e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Maj Com JIMÉNEZ VILLARREAL ROBERTO XAVIER, do Exército do Equador, por haver concluído em 1º lugar, em 27 de julho de 2012, com grau final 19,097 (um nove vírgula zero nove sete), numa turma de 33 (trinta e três) alunos, o Curso de Estado-Maior de Arma, realizado na Academia de Guerra do Exército - Equador.

PORTARIA Nº 048-DECEX, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata Dourada e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Maj Art (1.978.976) ANDRES BAREIRO MORINGO, do Exército do Paraguai, por haver concluído em 1º lugar, em 4 de dezembro de 2013, com grau final 9.630 (nove ponto seis três zero), numa turma de 42 (quarenta e dois) alunos, o Curso de Comando e Estado-Maior, realizado na Escola de Comando e Estado-Maior - Paraguai.

PORTARIA Nº 049-DECEX, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Cap Art (2.361.111) LORENZO AUGUSTIN CABRERA BURGE, do Exército do Paraguai, por haver concluído em 1º lugar, em 3 de dezembro de 2013, com grau final 9.318 (nove ponto três um oito), numa turma de 43 (quarenta e três) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EPOE) - Paraguai.

PORTARIA Nº 050-DECEX, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao S Ten Int (4.800.518) DOROTEO RODRIGO CACERES MARECO, do Exército do Paraguai, por haver concluído em 1º lugar, em 20 de novembro de 2013, com grau final 5.788 (cinco ponto sete oito oito), numa turma de 49 (quarenta e nove) alunos, o Curso de Formação de Oficiais, realizado na Academia Militar “*Mariscal* Francisco Solano López” - Paraguai.

PORTARIA Nº 051-DECEX, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Cad Inf (16869) GI HYEONG-GWAN, do Exército da Coréia do Sul, por haver concluído em 1º lugar, em 27 de fevereiro de 2014, com menção final Muito Bom, numa turma de 198 (cento e noventa e oito) alunos, o Curso de Formação de Oficiais, realizado na Academia Militar do Exército - Coréia do Sul.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 089-SGEX, DE 8 DE ABRIL DE 2014.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do Maj QEM (030776454-8) LUIZ FERNANDO PEREIRA, **de** 11 de fevereiro de 2005, constante da Portaria nº 246-SGEX, de 22 de setembro de 2005, publicada no BE nº 39, de 30 de setembro de 2005, **para** 11 de fevereiro de 2001.

PORTARIA Nº 090-SGEX, DE 8 DE ABRIL DE 2014.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do Maj QEM (011498373-7) CARLOS ROBERTO PACHECO DE MELO, **de** 11 de fevereiro de 2005, constante da Portaria nº 237-SGEX, de 14 de setembro de 2005, publicada no BE nº 37, de 16 de setembro de 2005, **para** 11 de fevereiro de 2001.

PORTARIA Nº 091-SGEx, DE 8 DE ABRIL DE 2014.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Eng	027583882-9	PAULO DE TARSO CANDIDO DO NASCIMENTO	Cmdo 6ª DE
Maj Com	019476033-6	PAULO ALEXANDRE NERY DO NASCIMENTO	Cmdo 8ª RM
Cap Eng	010035415-8	ALBERT ROCHA FREIRE	CIGS
Cap Int	011317654-9	ROOSEVELT FEITOSA DE FREITAS	15º B Log
Cap Inf	010007835-1	SAMUEL SCHILLING DA SILVEIRA	C Fron Acre/4º BIS
1º Ten Art	010063755-2	THIAGO DE ANDRADE DE SOUZA	7º GAC
1º Ten Inf	010080625-6	THIAGO HENRIQUE BARROS	Cmdo 23ª Bda Inf SI
S Ten Cav	030992114-6	AIRTON ZAMBELI JUNKER	B Adm Ap 5ª DE
S Ten MB	019503943-3	JOAO LUIZ DESIDERATI FERNANDES	25º B Log (Es)
S Ten Inf	105197813-6	JOAQUIM DA FONSECA ROCHA	40º BI
S Ten Mus	014529453-4	JOAZ SILVA DE SOUZA	16º BI Mtz
S Ten Com	041961384-9	JÚLIO CÉSAR DE SOUZA	23ª Cia E Cmb
1º Sgt MB	011202104-3	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA	2º GAA Ae
1º Sgt Mus	030962034-2	ANDERSON TRINDADE DE VARGAS	Cia Cmdo CMO
1º Sgt Com	052175154-5	EMERSON STROVONCHOWSKI	Pq R Mnt/5
1º Sgt Inf	043461314-7	FÁBIO APOLINÁRIO LEMOS	2º B Fron
1º Sgt Com	031858474-5	JAIR RENATO HENTGES	1º B Com
1º Sgt Inf	043409054-4	MARLUS NOGUEIRA NASCIMENTO	C Fron Roraima/7º BIS
1º Sgt Com	062317094-1	RONIVALDO SILVA CERQUEIRA	4º B Log
2º Sgt Mus	021638994-0	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA	2º BIL
2º Sgt Inf	043504464-9	ANTÔNIO CARLOS MARQUES MORENO	26º BI Pqdt
2º Sgt Int	010019515-5	BRUNO DE LIMA DUARTE	1º BI Mtz (Es)
2º Sgt Art	043433274-8	CARLOS EDUARDO DE MACEDO	21º GAC
2º Sgt MB	013196244-1	DAUTO DANIEL AMBROSIO	EsSA
2º Sgt Com	040018645-8	DAVID APARÍCIO DINIZ	4º GAA Ae
2º Sgt Inf	043542944-4	DIEGO DE FARIAS SILVA	11º BPE
2º Sgt Sau	010070715-7	EDUARDO SIMÕES FERNANDES	14ª Bia AA Ae
2º Sgt Com	011457184-7	LEANDRO VASCONCELLOS CORRÊA	15º RC Mec (Es)
2º Sgt Sau	010071545-7	LUCIANO FREITAS MALDONADO JÚNIOR	H Gu Marabá
2º Sgt Inf	043477504-5	MARCELO MENDONÇA GOMES	CTEx
2º Sgt Sau	013144674-2	MAURÍCIO PIMENTEL MONTEIRO DA COSTA	4º GAA Ae
2º Sgt Inf	040014465-5	MICHAELL JACKSON DANTAS DE LIMA	16º BI Mtz
2º Sgt MB	013009494-9	NILO SERGIO CORRÊA JUNIOR	1º D Sup

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	021586614-6	OCTAVIO AUGUSTO SILVA MERA	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Inf	043505874-8	ROBERTO SAMUEL DE SOUZA	8º BPE
2º Sgt Mus	020323564-3	SERGIO INACIO	37º BIL
2º Sgt MB	052222604-2	SILVIO PIRES	18º B Log
2º Sgt Com	040032305-1	TONI CARLOS DOS SANTOS GOMES	1º B Com
2º Sgt Int	033217914-2	WILLIAN ROGER DIAS PADILHA	9º B Log
3º Sgt Sau	040068605-1	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	H Gu Marabá
3º Sgt Cav	040089835-9	ALEX JUSTINIANO OTAVIO	Esqd Cmdo 5º Bda C Bld
3º Sgt Art	040144605-9	ANTONIO ERNANDES DA ROCHA	Cia Cmdo 2º Bda Inf SI
3º Sgt Inf	040024725-0	ARTUR MACHADO DA SILVA	57º BI Mtz (Es)
3º Sgt Eng	040040955-3	DEMÉTRIO ALVES XAVIER	8º BEC
3º Sgt Cav	030302005-1	GABRIEL DA SILVA CARDOSO	23º Esqd C SI
3º Sgt Inf	040071675-9	LIBANIO SOARES MACHADO JÚNIOR	29º BIB
3º Sgt MB	011581815-5	MARIO ALAN DE OLIVEIRA LIMA	12º BE Cmb Bld
3º Sgt Inf	040155175-9	OBERDAN VIANA DE OLIVEIRA BRITO	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Int	011488855-5	ODIRLEY DE ARAUJO DIAS	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Inf	040043465-0	RAFAEL SANT'IAGO DE MELO	27º BI Pqdt
3º Sgt Int	030372945-3	SILVIO LUÍS SARQUIS ESCALANTE	Cia Cmdo 8º Bda Inf Mtz

PORTARIA Nº 092-SGEx, DE 8 DE ABRIL DE 2014.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	112656534-8	EDNALDO CÂNDIDO DA SILVA	Cmdo 8ª RM
1º Ten Cav	082810504-9	LOWRY TSCHAIKOWSKI DE MATTOS REIS JUNIOR	CIG
S Ten Topo	019503953-2	JOÃO PAULO DA SILVA NASCIMENTO	Cia Cmdo 1ª RM
S Ten Int	062307044-8	MARCIO DAMIÃO DE JESUS	25º B Log (Es)
1º Sgt Inf	019515343-2	ALEXANDRE DOS SANTOS COUTINHO	C Fron Roraima/7º BIS
1º Sgt Cav	031785584-9	LEANDRO MANARA BRESSAN	CMA
1º Sgt Inf	101091404-0	SILVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	CIGS
2º Sgt Inf	113844244-5	JANDОВI DA SILVA FERNANDES	2º BIS
2º Sgt MB	010021615-9	LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	CMPA
3º Sgt MB	011475715-6	RAPHAEL GOMES SUCHORSKI	58º BI Mtz

PORTARIA Nº 093-SGEx, DE 8 DE ABRIL DE 2014.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Com	013089064-3	NÍCOLAS LOBO LOBATO	23ª Cia Com SI
S Ten Inf	041990774-6	JEFERSON CANIATO DA PAIXÃO	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Cav	031907224-5	FRANCISCO JACQUES DOS SANTOS	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI

PORTARIA Nº 094-SGEx, DE 8 DE ABRIL DE 2014.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Cav	018433973-7	MÁRCIO CALLAFANGE JÚNIOR	D Mat
Maj Inf	020474214-2	JORGE EDUARDO DA SILVA DE ALBUQUERQUE	57ª BI Mtz (Es)
Maj QMB	011398614-5	LEONARDO FERREIRA CAMPOS BELO	Cmdo Cmdo Av Ex
Maj Inf	020475384-2	MARCELO ASSAD DE PRAGA RODRIGUES	2ª BIL
Maj QEM	011104214-9	RONALD ALEXANDRE MARTINS	DSG
Cap Int	042026584-5	FRANCISCO OTAVIO MECKLER FONSECA	9ª B Sup
Cap Com	013057304-1	FRÂNQUI DE AZEVEDO NOGUEIRA	15ª B Log
Cap Inf	011397504-9	GERALDO BESSA DE ABREU FILHO	CMS
Cap Art	112679934-3	HALLEY DA SILVA MÁXIMO	1ª Bia AAAe
Cap Art	011481424-7	HELTON LUIZ CARDOSO	CMS
Cap Eng	011481624-2	MAURÍ SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS	CMSM
Cap Int	011221234-5	RAFAEL DA SILVA ORIQUES	ECT
Cap Inf	013029644-5	RODOLFO PARRA	59ª BI Mtz
Cap QMB	013091464-1	RODRIGO DE PAULA FERREIRA	14ª B Log
S Ten Inf	101029874-1	ANTÔNIO MÁRCIO SOARES FERREIRA	19ª BC
S Ten Com	101431823-0	JANILSON GOMES DA SILVEIRA	B Es Com

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Inf	049802513-9	JOÃO BATISTA DE SOUZA	55º BI
1º Sgt Eng	042021344-9	JOSIMAR BARROS GUIMARÃES	7º BE Cmb
1º Sgt Mnt Com	011204304-7	PAULO CESAR DA CUNHA JUNIOR	Cia Cmdo CML
2º Sgt MB	092562244-1	ALIOMAR ROBSON RAMIRES	9º BE Cmb
2º Sgt Inf	043504374-0	ANDERSON FRADE MONTEIRO	Cia Cmdo CML
2º Sgt Cav	043538294-0	ANDRÉ SOMMER	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
2º Sgt Eng	043539344-2	CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO DOS SANTOS	20º B Log Pqdt
2º Sgt MB	010019935-5	CARLOS RODRIGO WINTERHALTER	Pq R Mnt/3
2º Sgt Com	040017755-6	CRISTIANO PAVÃO VIEIRA	6ª Cia Com
2º Sgt Inf	021574234-7	DANIEL CARDEIRA ROLLA	BGP
2º Sgt MB	010021725-6	DRAYTON MÁRIO DA SILVA	Pq R Mnt/7
2º Sgt Art	043537114-1	ÉDERSON FERNANDO SPARREMBERGER	3º GAC AP
2º Sgt Mnt Com	010023225-5	EDIVAL RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	Pq R Mnt/7
2º Sgt MB	013196354-8	FELIPE JÚNIO RIBEIRO SANTANA	5º B Log
2º Sgt Inf	040013555-4	GABRIEL DIAS ZITZKE	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Cav	040005045-6	GLENIO SHERVESNQUY CORDEIRO	7º RC Mec
2º Sgt Com	043540224-3	HENRIQUE MENDES BASTOS	CIGE
2º Sgt MB	013186924-0	JORGE FERREIRA SANTIAGO JUNIOR	EsSLog
2º Sgt Art	043537534-0	LUCIANO DE OLIVEIRA AMIN	1º GAC SI
2º Sgt Int	010019425-7	LUIZANDRO PAULI KLEIN	1º RCC
2º Sgt Com	043509404-0	MANOEL FERREIRA DIAS JUNIOR	14º GAC
2º Sgt Sau	033267524-8	MARCIO ALEXANDRE DA SILVA RIBEIRO	7º RC Mec
2º Sgt Com	092648304-1	MÁRCIO ANTONIO ALVES DE LIMA	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
2º Sgt Art	040002345-3	MICHEL DE PAULA CORDEIRO DE ARRUDA	14º GAC
2º Sgt QE	117984053-1	NEWTON CAMPOS DE ANDRADE	EME
2º Sgt Int	010019555-1	NORBERTO REBELLO DA SILVA	9º Bia AAAe (Es)
2º Sgt MB	013183364-2	ODIRLEI BARBOSA DO VALE	Pq R Mnt/7
2º Sgt Sau	013186144-5	RÉGIS MELO FARIAS	29º BIB
2º Sgt MB	010021575-5	RENATO DE OLIVEIRA FERNANDES	7º D Sup
2º Sgt Mnt Com	013185444-0	RODINEI DRESCHER	Pq R Mnt/3
2º Sgt Art	040002505-2	ROGÉRIO VARGAS PEREIRA	3º GAC AP
2º Sgt MB	010021855-1	SOLANO CAMARGO GODINHO	4º B Log
2º Sgt Inf	043542374-4	WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA	DC Mun
Cb	013109384-1	FÁBIO ADRIANO DA SILVA	1º BI Mtz (Es)

PORTARIA Nº 095-SGEx, DE 8 DE ABRIL DE 2014.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel QEM	056398893-0	ALBERTO PEREIRA JORGE NETO	DSG
Maj Cav	020370794-8	WENDELL DA SILVA RODRIGUES	Cmdo 8ª RM/8ª DE
S Ten Art	020364004-0	EDUARDO FERREIRA RANGEL	4º GAC
S Ten Inf	041955174-2	WALDIR MELCHIADES DA SILVA	27º BI Pqdt
S Ten Cav	030887434-6	WILCÉLIO ROQUE	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt MB	019679063-8	ALEKSANDRO BULHÕES GALVÃO	20º B Log Pqdt
1º Sgt MB	011464284-6	ALEXANDRE NASCIMENTO GAMA	5º B Log
1º Sgt Sau	011284704-1	ANDERSON LUIZ DOS SANTOS ALVES	5ª DL
1º Sgt Av Mnt	019680083-3	FERNANDO GEMELLI SILVA SANTOS	1º B Av Ex
1º Sgt MB	011358564-0	JOSÉ CARLOS BOARO JUNIOR	11º RC Mec
1º Sgt Inf	101076994-9	JOSEILSON ALVES DA SILVA	Cia Cmdo 6ª RM
1º Sgt Inf	043409004-9	MARCELO GOES LÔBO	5º B Log
1º Sgt Inf	043433074-2	MARCELO RAMOS DOS SANTOS	C Fron Roraima/7º BIS
1º Sgt MB	011204404-5	REGINALDO SANTOS MARQUES	Pq R Mnt/3
1º Sgt Mnt Com	011204514-1	ROBINSON NEIL RODRIGUES DE VARGAS	Pq R Mnt/3
1º Sgt Com	042044334-3	ROGÉRIO LUIZ PEREIRA	B Es Com
1º Sgt Mnt Com	011466494-9	VOLNEI SUDATI SQUIAVENATO	11ª Cia Com Mec
2º Sgt Art	053547254-2	ALEX CONSONI CORREA	28º GAC
2º Sgt Inf	102858504-8	ALTAMIR DOS ANJOS SALVADOR JUNIOR	2º BIL
2º Sgt Cav	043476054-2	AMILCAR MENEZES DA SILVEIRA	7º RC Mec
2º Sgt Cav	043495244-6	CHARLES GONÇALVES LOPES	4º RCC
2º Sgt Inf	021577114-8	CLÓVIS CATARINO LIMA	37º BIL
2º Sgt Com	043473604-7	DOUGLAS DE FARIA MOURA	Cia Cmdo 4ª RM
2º Sgt MB	013007824-9	GERSON DELGADO BARROS	Pq R Mnt/3
2º Sgt MB	020499554-2	INÁCIO PEIXOTO	2º GAC L
2º Sgt Cav	033345844-6	JEFERSON DOS SANTOS BELMONTE	4º RCC
2º Sgt Mnt Com	013008474-2	JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA LEITE	7º D Sup
2º Sgt Inf	113956024-5	MARCIO MOURA DE OLIVEIRA	12º Pel PE
2º Sgt Inf	102859044-4	MARCONDES DOS RAMOS SANTOS	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt MB	033162904-8	MARIO LUIZ MENDES DA CONCEIÇÃO	4º B Log
2º Sgt Mus	036623793-1	PAULO SERGIO SILVA MARTINS	3º RCG
2º Sgt MB	013071484-3	RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA	22º B Log L
2º Sgt Mus	052208254-4	RICARDO ALEXANDRE GONZAGA	16º BI Mtz
2º Sgt Inf	113884304-8	WENDEL LUNA SILVA	BGP
3º Sgt QE	030892724-3	AIRTON CUNHA CHAVES	H Gu Bage
3º Sgt QE	011158554-3	DANIEL RAYMUNDO RIBEIRO	DESMil
3º Sgt QE	019674533-5	RENATO MARENDAZ NASCIMENTO	DC Mun

PORTARIA Nº 096-SGEx, DE 8 DE ABRIL DE 2014.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO	020126804-2	FLÁVIO GILDO DA SILVA FILHO	2º GAC L
1º Ten QAO	053721672-3	OSVALDO FULGENCIO DA CRUZ FILHO	58º BI Mtz
S Ten MB	019294873-5	ACHILLES DE OLIVEIRA PEREIRA FILHO	20º B Log Pqdt
S Ten Inf	059111053-1	ALTAIR MIERES	Cmdo 2ª RM
S Ten Mnt Com	019557193-0	CARLOS COELHO DE BARROS JÚNIOR	11º CT
S Ten MB	018379943-6	DEMILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	20º B Log Pqdt
S Ten Mnt Com	014935143-9	ELIAS ALBINO SANTANA	20º B Log Pqdt
S Ten Art	020330474-6	IRAILDO SILVA	31º GAC (Es)
S Ten Inf	041990774-6	JEFERSON CANIATO DA PAIXÃO	Cia Cmdo 12ª RM
S Ten Com	041976524-3	JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	6ª Cia Com
S Ten Inf	076251073-3	LUIZ HENRIQUE CORREIA	C Fron Acre/4º BIS
S Ten Inf	105102133-3	LUIZ HENRIQUE LOPES BEZERRA	28º BC
S Ten MB	019558713-4	MARCELO BATISTA ALVES	Cia Cmdo 1ª RM
S Ten MB	019524573-3	PAULO CESAR DE AGUIAR	20º B Log Pqdt
S Ten MB	019604373-1	RAIMUNDO TELES DE SOUZA FILHO	8º GAC Pqdt
S Ten Mnt Com	019559533-5	ROGERIO ANGELO DE CARVALHO	1º B Com
1º Sgt Inf	019515343-2	ALEXANDRE DOS SANTOS COUTINHO	C Fron Roraima/7º BIS
1º Sgt Eng	085868233-9	ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO DE ÁVILA	2º BEC
1º Sgt Inf	052133804-6	EDI CARLOS BERNADINO	9ª Cia Gd
1º Sgt Eng	092579074-3	EDSON SILVA GOMES	7º BE Cmb
1º Sgt Eng	031764074-6	FLAUDELINO DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
1º Sgt Cav	031907224-5	FRANCISCO JACQUES DOS SANTOS	Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl
1º Sgt Eng	042039874-5	JAMES FEITOSA BARBOSA	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	042040184-6	LUIZ CARLOS DIAS DE ÁVILA	41º BI Mtz
1º Sgt Com	031781234-5	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	15º GAC AP
1º Sgt Art	020428394-9	MARCOS ALEXANDRE ALCÂNTARA DO ALMO	9ª Bia AAAe (Es)
1º Sgt Com	031821074-7	MÁRIO SÉRGIO PEREIRA DE ALMEIDA	Cia Cmdo 1º Gpt E
1º Sgt Eng	042018674-4	NILTON CEZAR BEZERRA BRITO	7º BE Cmb
1º Sgt Sau	019681373-7	NIVAILDO PEREIRA DE BRITO	8º BEC
1º Sgt MB	052126344-2	PAULO CESAR DA SILVA	15º B Log
1º Sgt Cav	030937434-6	RONILDO PIFFERO MEDEIROS	4º RCC
1º Sgt Com	031754684-4	ROQUE LUIZ ANDRZEJSKI	1º B Com
1º Sgt Eng	112687554-9	VALDIR LOPES	7º BE Cmb

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Inf	042013684-8	VANILDO AUGUSTO DOS SANTOS	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt QE	047838733-5	CLÉSIO ANTÔNIO DA SILVA	EsSA
2º Sgt QE	127508103-0	DELCEY VIEIRA DA COSTA	Pq R Mnt/12
2º Sgt QE	028902593-4	EDSON ALVES MARIANO	11ª Cia E Cmb L
2º Sgt QE	036803363-5	MAURO AUGUSTO DE OLIVEIRA TIECHER	2º RC Mec
2º Sgt QE	076095283-8	RONALDO VIEIRA DE SOUZA	4º BPE
3º Sgt QE	052157354-3	ANDRÉ FERREIRA DOS SANTOS	5º B Log
3º Sgt QE	101058744-0	ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA CARVALHO	2º BEC
3º Sgt QE	020364674-0	DAÉLIO PEREIRA DA SILVA	2º BPE
3º Sgt QE	127572943-0	DEOCLECIANO CONCEIÇÃO DA SILVA	1º BIS
3º Sgt QE	030916614-8	DEONIR TRINDADE MAURER	4º B Log
3º Sgt QE	072460744-5	EDIMILSON DE OLIVEIRA SILVA	Pq R Mnt/7
3º Sgt QE	020349674-0	FERNANDO FERREIRA	8º BPE
3º Sgt QE	011109044-5	FERNANDO PAULINO DA SILVA	2º RCG
3º Sgt Mus	020460294-0	JAQUES DOUGLAS DA CRUZ	2º BIL
3º Sgt QE	033189894-0	JORGE VANDERLEI SOARES RODRIGUES	7º RC Mec
3º Sgt QE	020436334-5	JOSÉ ROBERTO EUGENIO	28º BIL
3º Sgt QE	030920414-7	MARIO PEDRO STOELBEN	3ª Cia E Cmb Mec
3º Sgt QE	122957824-8	PAULO CLAUDINO DE SOUSA	5º BEC
3º Sgt QE	112705804-6	RADAMES GONÇALVES COELHO	B Adm Bda Op Esp
3º Sgt QE	030677204-7	RILDO IVAIR LEMES MIRANDA	4º B Log
3º Sgt QE	101060414-6	RISON BARBOSA DA SILVA	2º BEC
3º Sgt QE	112685654-9	ROMILTON COSTA MORAIS	41º BI Mtz
3º Sgt QE	030961664-7	VANDERLEI ARRUDA DA SILVA	29º BIB
Cb	085859563-0	MARCO ANTONIO ALVES SERRÃO	5ª Cia Gd

PORTARIA Nº 097-SGE_x, DE 8 DE ABRIL DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj QCO	041988124-8	OLEGARIO VALVERDE DE LACERDA JUNIOR	1º MAR 02	Cmdo 4ª RM
Cap Inf	021646844-7	ARNOLDO SOBANSKI III	23 FEV 09	13º BIB

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Dent	040007405-0	CAROLINA FERNANDES CUNHA MELO	24 FEV 14	38º BI
Cap Com	010036945-3	RAPHAEL ALVES DA SILVA	18 FEV 13	CI Pqdt GPB
Cap Eng	010030385-8	SÉRGIO DE SOUZA MELLO	18 FEV 13	4º BEC
1º Ten Inf	010057975-4	ANTONIO DIEGO DOS SANTOS TORRES	10 FEV 14	10º Pel PE
1º Ten QMB	010056925-0	DANIEL ESTEVES DE MELO VALDIGEM	10 FEV 14	Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
1º Ten Eng	010065935-8	DIEGO RODRIGUES TOLÊDO	10 FEV 14	4ª Cia E Cmb Mec
1º Ten Eng	010060045-1	ELVIS BARBOSA DE LIMA	10 FEV 14	AMAN
1º Ten QEM	010144825-6	FERNANDO DE PAULA LEITE CASTOR	2 FEV 14	CTEx
1º Ten Inf	010058435-8	GABRIEL PIMENTEL MACHADO DOS SANTOS	10 FEV 14	EsFCEx
1º Ten QEM	010143875-2	GISELLE DE FARIAS ROSA	2 FEV 14	CTEx
1º Ten QCO	060038917-5	NÚBIA NERI DO NASCIMENTO	16 MAR 14	CPOR/BH
1º Ten Art	010060675-5	RAFAEL BESSAUER NAKASHIMA	10 FEV 14	3º GAC AP
1º Ten Inf	124014964-9	RAFAEL LOPES BRANDÃO	10 FEV 14	Cia Cmdo CMA
1º Ten Art	010063755-2	THIAGO DE ANDRADE DE SOUZA	10 FEV 14	7º GAC
1º Ten QEM	010144675-5	VANDRO FERNANDES MORGADO	2 FEV 14	3ª DL
1º Ten Cav	010063835-2	WILLIAM CORREIA VILLAÇA MENEZES	10 FEV 14	3º Esqd C Mec
1º Sgt Cav	030975914-0	LUIS AUGUSTO GONÇALVES CORREA	12 AGO 2000	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Cav	040015645-1	ANDRÉ FONSECA DOS SANTOS	29 JAN 14	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
2º Sgt Eng	040017055-1	DANIEL TEIXEIRA BASTOS	29 JAN 14	14º B Log
2º Sgt Inf	043542944-4	DIEGO DE FARIAS SILVA	26 FEV 13	11º BPE
2º Sgt Inf	073722004-6	DIEGO FIALHO BEZERRA DE MENEZES	29 JAN 14	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Art	040029465-8	FELIPE JOSÉ REIS	13 MAR 14	18º GAC
2º Sgt Inf	043535554-0	HANDERSON SÁTIRO ALVES PEREIRA	1º FEV 12	50º BIS
2º Sgt Topo	010197225-5	HUDSON LUIZ CARVALHO DE ALBUQUERQUE	29 JAN 14	5ª DL
2º Sgt Inf	040014805-2	HUGO RAFAEL CERQUEIRA FERREIRA	26 JAN 12	2º BI Mtz (Es)
2º Sgt Mnt Com	010195705-8	ISAIAS LUCAS BUENO	29 JAN 14	Pq R Mnt/3
2º Sgt Mnt Com	010196125-8	MARCOS TADEU RODRIGUES LOPES	29 JAN 14	3º CTA
2º Sgt MB	013071034-6	MARCOS VINICIUS DIAS COLVARA	28 JAN 09	15º B Log
2º Sgt Art	040002345-3	MICHEL DE PAULA CORDEIRO DE ARRUDA	30 JAN 13	14º GAC
2º Sgt Inf	040012825-2	ORLANDO NACIF FRAGA	29 JAN 14	28º BC
2º Sgt Cav	040004835-1	PAULO RICARDO DA ROCHA GEACOMELLI	30 JAN 13	B Adm Cmdo Op Esp
2º Sgt Art	040011885-7	RAJIV RODRIGUES GOMES	30 JAN 14	Bia Cmdo AD/1
2º Sgt Mnt Com	010195945-0	THIAGO ALVES DE LUCENA	29 JAN 14	3º CTA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt MB	010102265-5	DANIEL SEIXAS MARQUES	4 MAR 14	Pq R Mnt/3
3º Sgt Com	040146075-3	DOUGLAS GONÇALVES DE ALMEIDA	15 JAN 14	AMAN
3º Sgt MB	011467635-6	EVANDRO PIOVESAN BARATTO	5 MAR 14	Pq R Mnt/3
3º Sgt QE	052150584-2	HUMBERTO DOS SANTOS	30 JAN 02	63º BI
3º Sgt QE	052157654-6	IDELSIO DE OLIVEIRA DA SILVA	1º MAR 02	5º B Log
3º Sgt Inf	040072335-9	LEONARDO ZULPO	8 MAR 13	3º BPE
3º Sgt QE	019476633-3	LUCIANO CABRAL SORIANO	9 MAR 1999	2º CSM
3º Sgt QE	011196074-6	MARCELO ROSARIO DO ESPIRITO SANTO	30 JAN 02	57º BI Mtz (Es)
3º Sgt Int	010104485-7	MÁRCIO LUIS ALVES DA SILVA	14 DEZ 13	56º BI
3º Sgt Com	040085025-1	MÁRCIO ROBERTO NUNES DE SOUZA	16 JAN 13	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
3º Sgt MB	030044305-8	PABLO MARCOS ZIANI	26 FEV 14	10º B Log
Cb	085859583-8	PAULO SÉRGIO FERREIRA DA GAMA	30 JUN 1999	8º ICFEx

PORTARIA Nº 098-SGEx, DE 8 DE ABRIL DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Art	020474334-8	ADRIANO SANTANA DOS SANTOS	13 FEV 14	6ª Bia AAAe
Maj Inf	020473334-9	ANDRÉ LUÍS RUSSO MALÍCIA	13 FEV 14	Cmdo CMNE
Maj Int	020474084-9	CARLOS EDUARDO PEIXOTO CAUTIERO	13 FEV 14	1º BPE
Maj Inf	076185363-9	DARLAN VIEIRA DE OLIVEIRA	19 FEV 10	44º BI Mtz
Maj Com	042032474-1	FÁBIO REIS PINHEIRO DE SOUZA	25 JAN 14	CITEx
Maj Inf	020473014-7	FÁBIO RIBEIRO DE AZEVEDO	13 FEV 14	CML
Maj Inf	020472264-9	FERNANDO ANTÔNIO MERTEN ROCHA	13 FEV 14	2º B Av Ex
Maj Inf	019453823-7	FRANCISCO DE ALMEIDA ROCHA JUNIOR	8 MAIO 13	C Fron Roraima/7º BIS
Maj Com	020473034-5	FRANCISCO DE ARAUJO CORDEIRO	13 FEV 14	14º B Log
Maj Com	112707594-1	GUSTAVO HENRIQUE CAVALCANTI SALES	13 FEV 14	EsPCEEx
Maj Inf	020392894-0	NIVIO PAULA DE SOUZA	12 FEV 11	AMAN
Maj Eng	020475084-8	ORLANDO DE OLIVEIRA MARIN	13 FEV 14	Cmdo 11ª Bda Inf L
Maj Art	019696963-8	ROGÉRIO CARDOSO SUPLINO	13 FEV 14	10º GAC SI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Inf	030974184-1	TIAGO DORNELLES SCREMIN	13 FEV 14	EASA
Maj Eng	092583844-3	UBIRAJARA MONTEIRO	13 FEV 14	EASA
Cap QCO	113828354-2	ALESSANDRO DE SÁ BARBOSA	25 DEZ 13	CCOMSEx
1º Ten QCO	011202794-1	EDSON ANTONIO DE SOUSA GOMES	25 JAN 14	EME
1º Ten QCO	043414304-6	RICARDO DE MELLO PEREIRA	13 JUL 11	MD
1º Ten QCO	042044314-5	RODRIGO GOMES MOREIRA	23 FEV 13	DCT
S Ten Mus	036591883-8	ADALBERTO GOMES GONÇALVES	28 JAN 03	3º BPE
S Ten Cav	030724164-6	ADEMIR DO PRADO ILHA	16 MAR 07	8º B Log
S Ten Eng	041972594-0	CRISTINO CORDATO DA SILVA	29 JAN 11	2º BEC
S Ten MB	019557963-6	HOMERO DE PAULA PEREIRA NETO	20 MAR 11	Pq R Mnt/1
S Ten MB	052056574-8	LAÉRTE MAURICIO MACHADO	22 NOV 07	22º B Log L
S Ten Eng	041962864-9	MANOEL AILTON COSTA BARROS	27 JUL 10	B Adm Cmdo Op Esp
S Ten Int	041957424-9	MARCELO BARBOSA DOS SANTOS	23 DEZ 13	EsSA
S Ten Inf	101044624-1	MAURO ESTENIO FAÇANHA PINHEIRO	8 JAN 12	50º BIS
1º Sgt Com	042039254-0	ALEXANDRE AMORIM BATISTA DA SILVA	25 JAN 14	Cia Cmdo CMNE
1º Sgt MB	019602163-8	ALEXANDRE NASCIMENTO XAVIER	28 JAN 12	D Mat
1º Sgt Cav	043413204-9	ALEXANDRE RELLY	1º MAR 14	5º RC Mec
1º Sgt MB	072500684-5	ANTONIO FERNANDO GOUVEIA DA SILVA	29 JAN 11	Cia Cmdo 1º Gpt E
1º Sgt Mnt Com	019573453-8	CHARLES MAIA	12 SET 11	EsAO
1º Sgt Com	112690064-4	CLAUDEMIR PITA	30 JAN 11	9º B Com
1º Sgt Inf	043432704-5	CLAYTON FERREIRA FRANÇA VARGAS	2 JUL 12	CML
1º Sgt MB	020424404-0	DANIEL TAVARES FERREIRA	26 JAN 13	5º B Log
1º Sgt Eng	042042864-1	DIONI VLADIMIR PEDROSO ESTEVO	25 JAN 14	8º BEC
1º Sgt Art	020404594-2	EDER DA SILVA	29 JAN 11	B Adm Ap/3ª RM
1º Sgt Inf	042032424-6	EDEZIO MARCELO RODRIGUES AZEVEDO	25 JAN 14	CML
1º Sgt Cav	042016654-8	EDUARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	26 JAN 13	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
1º Sgt Cav	042041304-9	ELEANDRO RAUG	25 FEV 14	1º RCC
1º Sgt Cav	031924264-0	ELI FIGUEREDO DE CASTRO FILHO	23 FEV 13	Gab Cmt Ex
1º Sgt Com	043415844-0	EMILIANO FELIPPIN DOS SANTOS	1º MAR 14	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
1º Sgt Eng	042041354-4	EVANILSON GOMES DE ARAÚJO	25 JAN 14	27ª CSM
1º Sgt Art	043407484-5	FABIANO OLIVEIRA DE PAULA	1º MAR 14	2º GAC L
1º Sgt Com	033179834-8	FABIANO PEDROZO COGO	1º MAR 14	23ª Cia Com SI
1º Sgt Inf	042032464-2	FÁBIO DE SOUZA NAVARRO	23 FEV 13	EASA
1º Sgt Inf	042018434-3	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA PINTO	26 JAN 13	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
1º Sgt Eng	042019974-7	FRANCISCO REGINALDO ALVES MARTINS	12 MAR 12	7º BEC
1º Sgt Com	101069414-7	GEOFRE GOMES DOS ANJOS	1º FEV 12	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Com	031870404-6	GILBERTO JUSTEN	25 JAN 14	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Sgt Com	042016904-7	GLÁUCIO DE SOUZA FARIA	26 JAN 12	B Es Com

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Int	011286334-5	HAMÍLTON CÉSAR IBANEZ VEDOOTÓ	1º MAR 14	AMAN
1º Sgt Inf	042027424-3	HENRIQUE KNAK	18 MAIO 12	CMPA
1º Sgt MB	011203424-4	JERÔNIMO CÂNDIDO DA SILVA	25 JAN 14	CMR
1º Sgt Cav	011334804-9	JILDENISON ANTONIO COSTA	1º MAR 14	3º RCC
1º Sgt Cav	043416064-4	JIMMY EMERSON DA ROSA GONÇALVES	1º MAR 14	8º Esqd C Mec
1º Sgt Inf	101066374-6	JOÃO HILÁRIO DE FARIAS	25 JAN 09	21ª CSM
1º Sgt MB	011203574-6	JOSÉ EUDIMAR DOS SANTOS AGUIAR	25 JAN 14	18º B Log
1º Sgt Art	031883434-8	JULIANO BASTOS COGO	23 SET 13	CCOMSEx
1º Sgt Com	031830344-3	LUCIANO DOS SANTOS GRAMINHO	28 JAN 12	EASA
1º Sgt Inf	042017284-3	LUCIANO FELIX DE OLIVEIRA	26 JAN 13	4º BPE
1º Sgt Inf	052201444-8	LUCIANO MARCOS BERTONI	1º MAR 14	5ª Cia PE
1º Sgt MB	033193124-6	LUCIANO MARTINS SEBAJOS	1º MAR 14	13ª Cia DAM
1º Sgt Cav	033160704-4	LUSARDO DA ROSA NEVES	1º MAR 14	CMSM
1º Sgt Sau	019680943-8	MARCELO COSTA SEARES	19 JAN 10	H Mil A Porto Alegre
1º Sgt Art	019433823-2	MARCELO PEREIRA DE LIMA	2 FEV 08	9ª Bia AAAe (Es)
1º Sgt Art	043416244-2	MARCELO TEIXEIRA SAMPAIO	26 JUL 13	CIAvEx
1º Sgt Inf	043409014-8	MARCIO ALEX DA SILVA	16 DEZ 13	11º BI Mth
1º Sgt Inf	042041644-8	MÁRCIO VIEIRA MARQUES	25 JAN 14	11º Pel PE
1º Sgt Art	019512653-7	MARCO ANTONIO DE SOUZA	11 FEV 09	18º GAC
1º Sgt Inf	033183394-7	MARCOS AURÉLIO GONÇALVES GOMES	1º MAR 14	1º B Op Psc
1º Sgt Eng	042044184-2	MURILO CORREIA DE ASSUNÇÃO	25 JAN 14	6º BEC
1º Sgt Com	041997074-4	PAULO HENRIQUE PINTO DE SOUZA	29 JAN 11	Pol Mil Rio de Janeiro
1º Sgt Mnt Com	011204374-0	REGINALDO ARAUJO FREITAS	25 JAN 14	5º B Log
1º Sgt Art	020428464-0	RICARDO NAVARRO DE CARVALHO	25 JAN 13	17º GAC
1º Sgt Art	030964664-4	ROBSON GEWEHR	30 JAN 10	13º GAC
1º Sgt MB	011204574-5	ROGERIO FERREIRA DE MIRANDA	29 JAN 13	ESG
1º Sgt Art	031878504-5	VALDECI COSTA DE AVILA	23 FEV 13	3ª Bia AAAe
1º Sgt Sau	043419224-1	WILLIAM MASTERSON DA SILVA	1º MAR 14	4º D Sup
2º Sgt Inf	062349314-5	ALDEMIR LIMA DOS SANTOS	1º MAR 14	35º BI
2º Sgt Mus	020464944-6	ALEXANDRE LUIS DE SANTANA	8 MAR 14	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
2º Sgt Eng	030910714-2	CRISTIAN JOE FONSECA	1º MAR 14	7º BEC
2º Sgt Art	052199294-1	CRISTIANO AUGUSTO BARBOSA TEIXEIRA	1º MAR 14	5º GAC AP
2º Sgt Cav	052207394-9	DENILSON DA ROSA	1º MAR 14	3º RCC
2º Sgt Com	033232974-7	EMERSON LUIS FRANCISCONI	1º MAR 14	1º B Com
2º Sgt QE	076197853-5	FLAVIANO NIZ FELIPE DA SILVA	27 JAN 07	23ª CSM
2º Sgt Inf	011291414-8	FRANKLIN DE AGUIAR VALLIM	9 MAR 14	16ª Ba Log
2º Sgt Inf	073631874-2	GHUTEMBERGUER TAVARES BARBOSA	1º MAR 14	CIGS
2º Sgt Com	020479484-6	JORGE WENDELL DE FREITAS NUNES	23 FEV 13	CIGS
2º Sgt Mus	073626694-1	JOSÉ ADILSON DA SILVA	27 JUL 13	BGP
2º Sgt Mus	011326744-7	JOSÉ EDUARDO DANTAS DE SENA	1º MAR 14	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
2º Sgt Com	033160684-8	LUCIANO SILVA DE ANDRADE	1º MAR 14	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Cav	033151754-0	LUCIANO VOMERO DE MELO	1º MAR 14	6º RCB
2º Sgt Mus	101083544-3	LUIS CARLOS DUARTE	11 OUT 12	Cia Cmdo CMO
2º Sgt Com	043422504-1	LUIZ PAULO DE SOUZA RESENDE	1º MAR 14	4ª Cia Com
2º Sgt Art	011330334-1	MANOEL CIPRIANO BESSA DOS SANTOS	1º MAR 14	9ª Bia AAAe (Es)
2º Sgt Art	033194534-5	MARCO ANTÔNIO SOTORIVA	1º MAR 14	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
2º Sgt Sau	093720374-3	MARINILDO WESSELKA GONÇALVES	1º MAR 14	H Mil A Campo Grande
2º Sgt Cav	031898534-8	OSMAR HOLTZ	23 FEV 13	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	011348534-6	PAULO JOSÉ COELHO ALVES	1º MAR 14	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Mus	036623793-1	PAULO SERGIO SILVA MARTINS	2 FEV 08	3º RCG
2º Sgt Com	033179344-8	PAULO SÉRGIO TROMBINI BENVENÚ	1º MAR 14	1º B Com
2º Sgt Art	043408424-0	RICARDO NOGUEIRA DE ALMEIDA PIFANO	1º MAR 14	17º B Log
2º Sgt Art	043418954-4	VINICIUS FERREIRA MORAIS	1º MAR 14	9ª Bia AAAe (Es)
2º Sgt Inf	011303504-2	WENDEL RODRIGUES DA GAMA	1º MAR 14	62º BI
3º Sgt QE	041970614-8	ALESSANDRO DE OLIVEIRA	30 JAN 10	EsSA
3º Sgt QE	020349674-0	FERNANDO FERREIRA	28 MAIO 08	8º BPE
3º Sgt QE	030916004-2	JOÃO CAIO DA COSTA	7 FEV 09	4º B Log
3º Sgt QE	112698294-9	JOSÉ DA SILVA LEITE	7 MAIO 11	Gab Cmt Ex
3º Sgt QE	062329364-4	JOSÉ RICARDO PEREIRA RIBEIRO	28 JAN 12	4º BEC
3º Sgt Mus	113845424-2	JOSILDO JOSÉ DOS SANTOS	1º MAR 14	Cia Cmdo CMO
3º Sgt QE	112719924-6	JOZIVALDO FROTA DA SOLIDADE	2 FEV 12	DCT
3º Sgt QE	112724524-7	ROBERTO VITOR DA SILVA	12 OUT 13	COTER
3º Sgt QE	019511863-3	ROBSON SILVA DE PAULA	7 FEV 09	HCE
3º Sgt QE	052115244-7	WOLNEI EDIVAR SCHÜTZ	30 JAN 10	63º BI
Cb	019564683-1	ANGELO ANSELMO SOUZA DOS SANTOS	2 FEV 10	Pq R Mnt/1
Cb	072530074-3	ELENILSON DOS SANTOS ALVES	30 JUN 12	4º BEC
Cb	085890733-0	LUIZ CARLOS VIEIRA	28 JAN 12	50º BIS

PORTARIA Nº 099-SGEx, DE 8 DE ABRIL DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Inf	128663162-5	CLEBER GIOVAN PAZATTO CANTO	1º MAR 14	Cmdo 3ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Inf	114201342-2	JOÃO DENISON MAIA CORREIA	18 FEV 12	CMB
Cel Art	016557232-2	JOÃO MARCIO PAVÃO BARROSO	16 MAR 14	COLOG
Cel Art	014952483-7	JOSÉ GERINO BEZERRA CORDEIRO	16 FEV 14	Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
Cel QEM	014952143-7	PAULO FERREIRA LEAL FILHO	15 FEV 14	DCT
Cel QMB	014563033-1	ROBERTO CARLOS DE MORAES FREIRE	20 MAR 14	COLOG
Cel Art	014952593-3	SIDÔNIO LOPES FILHO	19 FEV 14	Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO)
Ten Cel QMB	025452613-0	JOÃO MÁRCIO DA SILVA	4 FEV 14	B Mnt Sup Av Ex
Ten Cel Eng	016602702-9	JOSÉ LUIS ARAÚJO DOS SANTOS	4 MAR 14	Cmdo 2º Gpt E
Ten Cel Inf	025451933-3	PAULO CHAMUM AGUIAR	3 FEV 14	4º BPE
Ten Cel Int	025453743-4	WASHINGTON MOREIRA CORRENTE	19 MAR 14	CCIEx
1º Ten QAO	011664403-0	DILMAR DE ALMEIDA	24 JAN 12	COTER
1º Ten QAO	025349013-0	GIL CARLOS BELEM JÚNIOR	21 JAN 14	2º GAA Ae
1º Ten QAO	105013833-6	IVANILDO NASCIMENTO SOUZA	17 MAR 14	C Fron Amapá/34º BIS
1º Ten QAO	047764723-4	MARCELO AUGUSTO DO NASCIMENTO	9 FEV 13	H Gu Tabatinga
1º Ten QAO	036627193-0	RUBENS FERNANDO CORRÊA TERRA	25 FEV 14	CITEx
2º Ten QAO	036660933-7	CARLOS JOSÉ MAURENTE DA FONSECA	10 FEV 14	3º B Sup
2º Ten QAO	047619793-4	CLEDSON REIS DA SILVA	2 FEV 14	EsSA
2º Ten QAO	014908013-7	JOSÉ ANTONIO SILVA	20 JAN 14	D Mat
2º Ten QAO	097009983-4	NIVALDO VIANA DA SILVA	21 JAN 14	Cmdo 18ª Bda Inf Fron
2º Ten QAO	014821393-7	SÉRGIO AUGUSTO EMILIANO	1º FEV 14	3ª DL
2º Ten QAO	014855023-9	TABAJARA SALGADO BEZERRA	27 JAN 14	26º GAC
S Ten Com	036677043-6	ARIZOLI DA SILVA LOPES	22 MAR 14	13º GAC
S Ten Eng	014930593-0	ERONILDES JOSE DOS REIS	29 JAN 14	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
S Ten Inf	074113233-6	JOSE CARLOS DOS SANTOS BARROS	21 MAR 14	EME
2º Sgt QE	047663633-7	ALFREDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	21 JAN 14	Cia Cmdo 4ª RM
2º Sgt QE	014840983-2	LOURIVAL LEANDRO DE AMORIM	14 FEV 14	OCEx
2º Sgt QE	036738313-0	UBIRAJARA DOS SANTOS	24 MAR 14	1º RCC

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

HISTÓRICO FUNCIONAL DE OFICIAL-GENERAL

General de Exército JOAQUIM SILVA E LUNA

O General SILVA e LUNA nasceu em 29 de dezembro de 1949 em Barreiros, PE e é filho de Pedro Barbosa de Sá E Luna e Irinéia Silva Barbosa.

Praça de fevereiro de 1969, ingressou na Academia Militar das Agulhas Negras, AMAN, em 1970 e foi declarado Aspirante-a-Oficial da Arma de Engenharia em 16 de dezembro de 1972.

Sua primeira Unidade da Arma foi o 1º Batalhão de Engenharia de Combate, 1º B E Cmb, no Rio de Janeiro, RJ. Coursou a Escola de Comunicações e, em junho de 1977, foi transferido para o 5º Batalhão de Engenharia de Construção, 5º BEC, em Porto Velho, RO, onde, em agosto de 1978, foi promovido a Capitão.

Em 1981 realizou o Curso da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, EsAO, no Rio de Janeiro. Concluído o Aperfeiçoamento, foi classificado no 6º Batalhão de Engenharia de Construção, 6º BEC, em Boa Vista, RR.

Em maio de 1985, retornou à EsAO como instrutor e, em dezembro daquele mesmo ano, foi promovido a Major. Em 1987 e 1988, cursou a Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, ECEME e a seguir, classificado no 1º Grupamento de Engenharia de Construção, 1º Gpt E Cnst, em João Pessoa, PB.

Em agosto de 1990 foi promovido a Tenente-Coronel e nomeado instrutor da ECEME para o biênio 1991/1992.

De 1993 a 1994 cumpriu missão no exterior como Adjunto do Comando-Geral do Exército do Paraguai. Retornou ao Brasil nomeado Oficial de Gabinete do Ministro do Exército e, em agosto de 1995, foi promovido a Coronel.

No biênio 1996/1997, comandou o 6º Batalhão de Engenharia de Construção, 6º BEC, em Boa Vista, RR. Concluído o Comando, cursou Política Estratégia e Alta Administração do Exército, CPEAEx, na ECEME.

De junho de 1999 a março de 2001 cumpriu missão no exterior como Adido Militar na Embaixada do Brasil em Israel. Retornou ao Brasil e chefiou em Brasília, DF, o Gabinete do Departamento de Engenharia de Construção, DEC.

Em março de 2002 ascendeu ao generalato. Comandou a 16ª Brigada de Infantaria de Selva, 16ª Bda Inf SI e, de junho de 2004 a dezembro de 2006, a Diretoria Patrimonial, D Patr onde, em março daquele ano, foi promovido a General de Divisão e, em março do ano seguinte, nomeado Chefe de Gabinete do Comandante do Exército.

Em março de 2011, promovido ao último posto da carreira, foi nomeado para a atual função de Chefe do Estado-Maior do Exército, EME.

Tendo em vista os excelentes serviços que prestou à Instituição e à Pátria, resolvo elogiá-lo nos seguintes termos:

Caro amigo Gen Silva e Luna, começo mais uma daquelas missões que, mormente, adiamos, fugimos delas, inventamos desculpas para não realizá-las, mas que, inevitavelmente, batem à nossa porta.

Essa dificuldade por cumprí-las torna-se ainda maior quando envolve uma pessoa a quem dedico especial deferência. Mais que o meu Ex-Chefe de Gabinete e meu Chefe do Estado-Maior do Exército, V Exa foi meu conselheiro, consultor, companheiro de duras jornadas, nos momentos extremos de decisões silenciosas.

Despedida. Essa palavra não soa bem entre amigos. Por isso, peço que coloque tudo o que eu vou dizer a seguir entre as aspas que, penso, garantem uma certa relatividade nas afirmações. Algo que não deve e não pode parecer tão real quanto os fatos deixam transparecer. Não será uma despedida, de fato. Ao menos para mim.

E não façamos deste um momento melancólico. Entre a tristeza que pode representar e as alegrias que construiu, durante a sua vida militar, fico com as últimas.

Pois foi V Exa mesmo que um dia escreveu “... Vida é mais verbo que substantivo. É ação. Ou pomos em prática o que sabemos ou ficaremos olhando o mapa de um caminho que nunca terá as marcas das nossas pegadas...”

Me apoio nessas suas próprias palavras para descrevê-lo melhor. Remeto-me à personalidade de alguém que “inventou a si mesmo”; aliás, esse é o nome do livro da sua vida, que V Exa mesmo escreveu.

“Inventando a si mesmo”, de Joaquim Silva e Luna, não é uma autobiografia, mas traz a sua digital; os traços de alguém que nunca se contentou com a mesmice do lugar comum, alguém que sempre nos disse que, para o mundo parar de evoluir basta que cada um cumpra o seu dever.

Não poderia ser diferente para alguém que, aos onze anos de idade, resolveu sair de sua modesta casinha natal e internar-se voluntariamente num colégio agrícola, tentando contrariar o que o destino insistia em reservar-lhe: ser mais um daqueles personagens de “Vidas Secas” em que Graciliano Ramos descreve a vida sofrida, sem eira nem beira, no interior nordestino. Joaquim negou-se a interpretar o papel de Fabiano, com sua família de retirantes e sua cadela Baleia, e resolveu, num belo dia, amanhecer defronte ao Portão Monumental, procurando e encontrando a si mesmo.

Mais tarde V Exa escreveria: “depois do encontro, a procura... O objetivo da procura é sempre uma experiência e não uma mensagem. Cada um de nós carrega na alma um garimpeiro, onde, mais importante que o ouro é a procura. Talvez seja por isso que a felicidade é considerada caminho e não chegada”.

Na sua procura, o cadete fez-se general. Do último posto. Nessa longa jornada de garimpo, as marcas do líder ficaram gravadas; muito mais que nas unidades onde serviu, ou nas estradas que construiu, elas foram eternizadas na alma de cada soldado com quem trabalhou.

E, como ambiente operacional para o cultivo da sua liderança, V Exa deixou de lado os atalhos, o caminho fácil dos resultados imediatos. Escolheu o caminho empoeirado, tórrido, o das dificuldades que enrijecem a alma do soldado. O engenheiro Silva e Luna optou pelos trechos e pela selva em detrimento da sede. Foram muitos sábados, domingos, natais longe dos entes queridos, mas ao lado da tropa que jurou não abandonar. Foi assim no 1º BE Cmb, onde chegou como aspirante-a-oficial, no 5º BEC, como tenente “riscando” a Selva Amazônica, ou no Comando do 6º BEC.

Nesta última unidade, por sinal, quis o destino que nossos caminhos começassem a se cruzar rumo ao futuro. Foi quando tive a feliz oportunidade de lhe entregar o estandarte do comando, na longínqua Boa Vista, momento a partir do qual, mais amiúde, pude identificar seus traços de abalizado caráter, fértil inteligência e incomum dedicação.

Mas o líder não se completa tão somente com o sangue do guerreiro. A inteligência, a astúcia, a percepção aguçada e a sensibilidade são as molas propulsoras da ação eficaz, sem as quais, a têmpera fica incompleta.

Não foi por outro motivo que o Exército, com sabedoria, escolheu-o, em momentos diferentes, para repassar aos nossos alunos, seus conhecimentos e experiências, como instrutor na EsAO e na ECEME.

Foi por isso, também, que o enviou para além-fronteira, ao Paraguai e a Israel. Ao mesmo tempo em que projetava, alto, o nome do nosso Exército, se preparava melhor para o desempenho de funções que exigissem apurada sensibilidade estratégica. O CPEAEx foi assim como que um toque final nessa preparação. E o Cel Silva e Luna estava pronto para o generalato.

Eram os idos 2002 quando isso ocorreu. E com o brado de selva ecoando na longínqua Tefé, na 16ª Bda Inf Sl. Melhor não poderia ser para alguém que dedicara grande parte da sua vida ao progresso da nossa Amazônia.

A partir daí, a sua história de sucesso já é bem mais conhecida e inseparável da minha. Foram mais de dez anos entre a Diretoria de Patrimônio, Gabinete do Comandante do Exército e o Estado-Maior do Exército.

Nesse período, o Exército iniciou a sua preparação para uma necessária transformação de suas estruturas, alinhando, mais uma vez, o nosso sucesso institucional do passado aos novos e imprevisíveis desafios deste século XXI. E Vossa Excelência, nesse contexto, foi mais que importante; foi essencial. O futuro, seguramente, nos dirá quão indispensável foi o seu papel para esse Exército transformado, predestinado a continuar a saga de nossos antecessores.

Gen Ex Silva e Luna, meu Chefe de Estado-Maior, o Estado-Maior do Comandante. Confirmemos, mais uma vez o que foi projetado no seu livro.

Vossa Excelência pôs em prática tudo o que sabe. O seu mapa de vida profissional tem traçado um caminho de liderança, de dedicação, de fé irremediável na nossa Instituição. Um caminho com as marcas das suas pegadas.

Esse caminho foi a maior e melhor estrada que um engenheiro ousaria construir. Aquela que deixa frutos, ensinamentos; um asfalto por onde milhares de liderados passarão, rumo a um Exército cada vez melhor.

Só posso desejar, neste instante, ao meu fiel amigo, que continue brindado com pura felicidade, compartilhando sua alegria de viver conosco e com aqueles que, sei muito bem, lhes são muito caros. Nadia, sua esposa querida, Tiago, Saulo e Nathalia, seus frutos benditos, os netos Gabriel e Luísa são resultado de uma intensa procura e de encontro que o estarão acompanhando e o apoiando nesse mais novo trecho de sua caminhada, agora no Ministério da Defesa.

Que Deus o proteja e à sua maravilhosa família. (INDIVIDUAL)

Quartel-General do Exército, 10 de abril de 2014.

General de Exército ENZO MARTINS PERI
Comandante do Exército

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL

General de Exército GERSON MENANDRO GARCIA DE FREITAS

Promovido ao último posto da carreira, o prezado e leal amigo General MENANDRO foi nomeado Chefe de Assuntos Estratégicos (CAE) do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA) no Ministério da Defesa (MD) e, hoje, se despede do Comando Militar do Planalto (CMP), Comando que assumiu em 26 de julho de 2012.

A cada passo, comprometido com o cumprimento do dever, exemplificou inteligência, sólida cultura geral e profissional, virtudes morais, integral preparo físico e profissional, disposição e cuidado permanente com o autoaperfeiçoamento. Com base nas experiências adquiridas numa ampla vivência nacional, desenvolveu uma exitosa ação de comando.

Além das missões tradicionais de um Comando Militar de Área, cabe ao CMP realizar a Guarda, a Segurança Presidencial e o Cerimonial Militar da Presidência da República. Há que se destacar, ainda, uma sempre primorosa apresentação da tropa.

Consciente do papel social do Exército, priorizou o recurso humano e empreendeu ou gerenciou ações que caracterizaram o estender da “Mão Amiga” pelo “Braço Forte” da Instituição.

Para incentivar o desenvolvimento de ações de Preservação da Memória e o culto aos Valores Institucionais e à História, criou no CMP um Espaço Cultural, uma Biblioteca, e realizou encontros e eventos com a Família Militar, notadamente com a “Reserva Ativa”.

Orientou a elaboração das Normas de Segurança Orgânica do CMP e das Normas para Direção Defensiva e Preservação de Acidentes com Motocicletas, ambas com vistas à preservação do patrimônio físico e humano à sua disposição.

Focado na operacionalidade do combatente, elaborou minuciosas Diretrizes de Instrução Militar com Estágios e Cursos a cargo do seu Comando de Área, visando às eficientes formação, qualificação e adestramento da tropa segundo as metas previstas pelo Comando de Operações Terrestres.

Orientou, ainda, seus comandados, com detalhado e minucioso planejamento, no desenvolvimento de destacadas atividades como as comemorações, de âmbito nacional, das Armas, Quadros e Serviços, as solenidades de substituição da Bandeira Nacional na Praça dos Três Poderes, a coordenação do desfile do Dia da Pátria no DF, a escolta e o cerimonial na visita de dignitários estrangeiros à Capital Federal.

Atentos e objetivos foram os planejamentos para o emprego do CMP em cenários de ameaça à segurança de eventos e à paz social, dando provas incontestes do preparo, prontidão e capacidade profissional de seus comandados.

Congregou, coordenou e conduziu com amplo sucesso as Operações Interagências de Segurança e Defesa de Área, que contaram com a participação de órgãos e agências federais e distritais, tendo em vista a atuação conjunta na Copa das Confederações e aquela a ser realizada na Copa do Mundo - 2014.

Alinhado com o Planejamento Estratégico da Força, empenhou-se a fundo no lançamento da Pedra Fundamental do Forte Santa Bárbara, orientou a elaboração das Normas Gerais de Ação (NGA) do CMP, operacionalizou soluções para sustentação do ambiente de trabalho e conduziu estudos prospectivos que resultaram num Projeto de Transformação do CMP, concretizado com a mudança do Quartel-General, antes na Esplanada dos Ministérios, para as modernas e funcionais instalações no Setor Militar Urbano.

Perfeccionista, soube antecipar-se aos acontecimentos, cumprindo sua missão na medida exata.

Prezado General MENANDRO.

Esteja certo de levar consigo o digno e merecido prêmio da consciência em paz pelo dever cabalmente cumprido e de deixar, para o Comando Militar do Planalto e todos nós da Família Militar Verde-Oliva, a mais fraterna satisfação com o seu excelente desempenho.

Assim, rogamos ao Deus de Todos nós que continue a iluminar, com muito êxito, sua caminhada profissional na próxima e destacada missão no Ministério da Defesa e, que pessoalmente, assim como a querida esposa Marilza e diletos filho e filha, desfrutem da paz e da saúde com alegria e prosperidade.

Seja muito feliz! (INDIVIDUAL)

Quartel-General do Exército, 9 de abril de 2014.

General de Exército ENZO MARTINS PERI

Comandante do Exército

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL

General de Divisão WILLIAMS JOSÉ SOARES

O prezado General SOARES, com inteligência e larga experiência em atividades funcionais da Força Terrestre, conduziu, a partir de 14 de janeiro deste ano, interinamente, o Comando de Operações Terrestres, COTer, confirmando seu exemplar espírito de servir, sua digna liderança, evidente dedicação e admirada eficiência.

Ao dar prosseguimento às diretrizes e ações já em curso, diante de cada desafio ou missão a cumprir, passou aos integrantes do COTer, competência, confiança, simplicidade, corresponsabilidade e um dinâmico espírito de equipe.

Transmitiu, ainda, ao Gabinete, Subchefias e a todo o recurso humano sob seu comando, objetividade e segurança em cada decisão que tomou, em cada sugestão apresentada, para alcançar o êxito nas diversificadas missões do Comando.

Sua administração foi capaz e transparente. Deu continuidade e orientou uma ampla reforma nas instalações do COTer e a aplicação de recursos financeiros, descentralizando procedimentos e exaltando a sintonia e a valorização necessária de cada componente com o objetivo prescrito.

Prosseguiu no atendimento ao Contrato de Objetivos Estratégicos, à nova Concepção e ao Plano Estratégico do Exército, consciente de que o êxito do Sistema de Operações é resultante da integração com os demais Sistemas.

Com uma fina educação, humilde e simples, tratou o próximo com o qual se relacionou, com lhanza, lealdade e fraternal respeito, sempre focado no melhor cumprimento da missão.

Ainda que relativo tenha sido o tempo, realizou uma excelente gestão de pessoal. Fortaleceu, mais ainda, a camaradagem com um sadio ambiente de franca convivência, sempre exortando e exemplificando aos seus subordinados, como sempre o fez, a prática natural das virtudes.

General SOARES, com os corações unidos, a Família Verde-Oliva diz, “Muito obrigado por tudo que realizou e pelo muito que construiu com a consciência em paz. Esteja certo que, para sempre, alicerçou amizade, respeito e admiração de cada um que, profissional ou pessoalmente, teve o privilégio de estar próximo do leal amigo e querido irmão de Armas.

Que o Deus de todos nós o abençoe e ilumine, bem como a querida esposa Viviane, os diletos filhos e todos os familiares, agora e sempre, com paz, saúde e prosperidade.

Seja muito feliz! (INDIVIDUAL)

Quartel-General do Exército, 8 de abril de 2014.

General de Exército ENZO MARTINS PERI
Comandante do Exército

Gen Div ARTUR COSTA MOURA
Secretário-Geral do Exército